



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019 Nº 5.504



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.578, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Vanderlei Luxemburgo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Vanderlei Luxemburgo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.601 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora RAYANE ALVES DE SOUZA, matrícula 11233672-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.602.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.444 - NM, de 8 de novembro de 2019, publicado na edição 5.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Projetos - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.603.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.445 - NM, de 8 de novembro de 2019, publicado na edição 5.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
ADAPEC	42
AGETO	43
AMETO	44
TERRATINS	44
UNITINS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

ATO Nº 2.604 - NM.

PORTARIA CCI Nº 1.453 - CSS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir das seguintes datas:

1. BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ, Gerente de Análise de Projetos - DAI-1, 16 de dezembro de 2019;
2. FÁBIO QUEIROZ NOGUEIRA, Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1, 8 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 13, de 14 de dezembro de 2018, resolve

M A N T E R

cedidas à Defensoria Pública do Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALESSANDRA SANTOS SANTANA, matrícula 339110-1, Administradora;
2. RAQUEL CRISTINA DIAS, matrícula 929612-1, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.407 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Defensoria Pública-Geral da União a Assistente Social EDILEUZA DIONÍZIO DE SANTANA, matrícula 11125080-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.496 - DISP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ARYANA LEMOS PENNO, matrícula 1279173-1, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica ANA LÚCIA MOURA DA COSTA BITTENCORT, matrícula 205373-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos períodos de 16 a 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 064/2019 - GCG.

Designar Comissão para providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 2º, Inciso I, Alínea C, c/c art. 18, §2º, inciso XI, da Lei nº 3421, de 8 de março de 2019, em consonância com o art. 10 c/c art. 31, ambos da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RG 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, matr. 846573; o CEL QOPM RG 03.158/1 DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, matr. 756390; a TEN CEL QOPM RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, matr. 1000209; a TEN CEL QOE RG 04.166/1 VALÉRIA ROSANA BENTO GAALI, matr. 904573; a TEN CEL QOE RG 04.252/1 ALESSANDRA LÚCIA BATISTA DE LIMA, matr. 631313 e o CAP QOPM RG 06.295/1 KELSON SILVA DE CASTRO, matr. 65710, para em comissão, sob a presidência do primeiro, tomar todas as providências necessárias à realização de concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Soldados da PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 754/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, da MAJ QOS RG 06.361/1 STELA REGINA COSTA - Mat. 1041860, CPF: 927.936.576-20, concedidos por meio da Portaria nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.480, de 08 de novembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, à MAJ QOS, RG: 06.361/1 STELA REGINA COSTA - Mat. 1041860, CPF: 927.936.576-20, a serem usufruídos em dois períodos conforme descrito abaixo:

QTD DIAS	PERÍODO
15	07 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020.
15	04 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 755/2019-SAMP/DGP

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares a 3º SGT QPPM, RG: 05.799/2 ANDRÉIA PELIZARI LABANCA - Mat. 1080474, CPF: 978.632.381-53, referentes ao exercício 2018, suspensos por meio da PORTARIA Nº 277/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019, a serem usufruídos em três etapas, conforme descrito na tabela abaixo:

POSTO/GRAD	RG	NOME	MAT.	QT. DIAS	PERÍODO
3º SGT QPPM	05.799/2	ANDRÉIA PELIZARI LABANCA	1080474	09	05/08/2019 a 13/08/2019
				12	30/09/2019 a 11/10/2019
				09	30/12/2019 a 07/01/2020

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 756/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TEN CEL QOPM, RG: 04.722/1 VALDEMI SILVA REIS - Mat. 820110, CPF: 706.784.991-87, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da PORTARIA Nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao TEN CEL QOPM, RG: 04.722/1 VALDEMI SILVA REIS - Mat. 820110, CPF: 706.784.991-87, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 760/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação dos meses de férias dos policiais militares ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CAP QOPM RG 06.345/1 ÉDEN FERREIRA MORGADO - Mat. 1241974, CPF: 975.942.961-68, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.435 de 05 de setembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao CAP QOPM RG 06.345/1 ÉDEN FERREIRA MORGADO - Mat. 1241974, CPF: 975.942.961-68, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 02/12/2019 a 31/12/2019;

Art. 3º SUSPENDER 05 (cinco) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 04.152/2 GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR - Mat. 516925, CPF: 412.810.983-53, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, no período de 06/09/2019 a 10/09/2019;

Art. 4º CONCEDER 05 (cinco) dias das férias regulamentares ao 2º SGT QPPM RG 04.152/2 GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR - Mat. 516925, CPF: 412.810.983-53, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 05/02/2020 a 09/02/2020;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 04.609/2 EDVAN ALVES LEMOS - Mat. 914670, CPF: 809.239.411-34, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao 2º SGT QPPM RG 04.609/2 EDVAN ALVES LEMOS - Mat. 914670, CPF: 809.239.411-34, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 02/12/2019 a 31/12/2019;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 05.937/2 INIWAR PEREIRA DE ABREU - Mat. 868386, CPF: 776.770.481-53, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 406/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao 3º SGT QPPM RG 05.937/2 INIWAR PEREIRA DE ABREU - Mat. 868386, CPF: 776.770.481-53, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 02/12/2019 a 31/12/2019;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 05.994/2 DIÊIME MOREIRA LIMA - Mat. 46222, CPF 003.361.971-95, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao 3º SGT QPPM RG 05.994/2 DIÊIME MOREIRA LIMA - Mat. 46222, CPF 003.361.971-95, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 02/11/2019 a 01/12/2019;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 06.255/2 ADAILTON RODRIGUES FONSECA - Mat. 866535, CPF: 775.078.861-15, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao 3º SGT QPPM RG 06.255/2 ADAILTON RODRIGUES FONSECA - Mat. 866535, CPF: 775.078.861-15, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 02/12/2019 a 31/12/2019;

Art. 13. SUSPENDER 04 (quatro) dias das férias regulamentares do SD QPPM RG 06.506/4 WILSON MOURA MARTINS - Mat. 11209313, CPF: 001.713.531-10, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, no período de 07/09/2019 a 10/09/2019;

Art. 14. CONCEDER 04 (quatro) dias das férias regulamentares do SD QPPM RG 06.506/4 WILSON MOURA MARTINS - Mat. 11209313, CPF: 001.713.531-10, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 05/09/2020 a 08/09/2020;

Art. 15. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPPM RG 06.459/4 DIMAS DEÂNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA - Mat. 11210745, CPF: 019.412.041-47, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019, no período de 27/10/2019 a 30/10/2019;

Art. 16. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao SD QPPM RG 06.459/4 DIMAS DEÂNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA - Mat. 11210745, CPF: 019.412.041-47, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 17. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 764/2019-SAMP/DGP

Movimentação Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao 2º SGT QPPM RG 04.389/2 MÁRCIO ÉDER RAIMUNDO DOS SANTOS - Mat. 892029, CPF: 796.290.401-15, referentes ao exercício 2019, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 765/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TEN CEL QOE RG 04.253/1 ISAC DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 729982, CPF: 604.786.401-53, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.480, de 08 de novembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao TEN CEL QOE RG 04.253/1 ISAC DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 729982, CPF: 604.786.401-53, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 766/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares da SD QPPM, RG: 06.750/4 LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA - Mat. 11207264, CPF: 033.240.981-30, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 335/2019-SAM/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, tendo em vista que a referida militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS conforme Ata nº 54/2019 de 11 de setembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares à SD QPPM, RG: 06.750/4 LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA - Mat. 11207264, CPF: 033.240.981-30, referentes ao exercício 2018, a serem usufruídos no período de 03/12/2019 a 01/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 767/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CEL QOPM RG 04.689/1 WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, CPF: 929.272.111-91, referentes ao exercício 2017, concedidos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 241, de 21 de dezembro de 2018;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao CEL QOPM RG 04.689/1 WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, CPF: 929.272.111-91, referentes ao exercício 2017, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 768/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao 3º SGT QPPM RG 04.867/2 JEFERSON LEMOS - Mat. 994525, CPF: 879.932.011-87, referentes ao exercício 2004, suspensos por meio do Boletim Interno do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 017, de 28/03/2005, a serem usufruídos no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 769/2019-SAMP/DGP

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 8, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPPM RG 02.826/2 LÁZARO ALMEIDA DE SOUSA - Mat. 685711, CPF: 575.512.941-04, referentes ao exercício 2018, concedidos por meio da Portaria nº 543/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS conforme Ata nº 061/2019 de 30/10/2019 e Ata nº 064 de 13/11/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 771/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 26 (vinte e seis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do MAJ QOPM RG 05.124/1 GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - Mat. 928577, CPF: 820.984.923-91, concedidos por meio da Portaria nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.480, de 08 de novembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 26 (vinte e seis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, ao MAJ QOPM RG 05.124/1 GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - Mat. 928577, CPF: 820.984.923-91, a serem usufruídos no período de 06/01/2020 a 31/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 772/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, ao 2º SGT QPPM RG 03.792/2 LUCIANO ARRUDA FARIAS - Mat. 755117, CPF: 623.370.331-04, suspensos por meio da Portaria nº 531/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.465, de 17 de outubro de 2019, a serem usufruídos no período de 12/12/2019 a 10/01/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 773/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, ao 1º SGT QPPM RG 02.650/2 JOÃO ALVES GUEDES - Mat. 601114 CPF: 487.299.733-68, suspensos por meio da Portaria nº 516/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, a serem usufruídos no período de 04/12/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 774/2019-SAMP/DGP

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, ao MAJ QOS RG. 05.150/1 ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA - Mat. 628867, CPF: 519.266.791-72, suspensos por meio do Boletim Interno do 1º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 03/2019, de 21 de janeiro de 2019, a serem usufruídos no período de 2/01/2020 a 16/01/2020.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2017, a SUB TEN QPS RG. 05.207/2 MARIA JOSÉ DA COSTA VIANA - Mat. 122595, CPF: 028.497.264-94, suspensos por meio do Boletim Interno do 1º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 55/2018, de 7 de dezembro de 2018, a serem usufruídos no período de 3/04/2020 a 2/05/2020.

Art. 3º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, a SUB TEN QPS RG. 05.207/2 MARIA JOSÉ DA COSTA VIANA - Mat. 122595, CPF: 028.497.264-94, suspensos por meio do Boletim Interno do 1º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 06/2019, de 4 de fevereiro de 2019, a serem usufruídos no período de 3/05/2020 a 17/05/2020

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 776/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 19 (dezenove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do MAJ QOPM RG 05.120/1 GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR - Mat. 46696, CPF: 003.491.335-14, concedidos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 020, de 29 de janeiro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 19 (dezenove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao MAJ QOPM RG 05.120/1 GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR - Mat. 46696, CPF: 003.491.335-14, a serem usufruídos no período de 1º/12/2020 a 19/12/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 777/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do SD QPPM RG 06.741/4 ANTÔNIO KELISON DE ALMEIDA SILVA - Mat. 11210842, CPF: 036.403.200-37, concedidos por meio da Portaria nº 543/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, no período de 20/11/19 a 02/12/2019;

Art. 2º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, ao SD QPPM RG 06.741/4 ANTÔNIO KELISON DE ALMEIDA SILVA - Mat. 11210842, CPF: 036.403.200-37, a serem usufruídos no período de 1º/01/2020 a 14/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 778/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao TEN CEL QOPM RG 04.706/1 JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO - Mat. 136624, CPF: 042.743.796-20, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 116, de 26 de junho de 2019, a serem usufruídos no período de 16/12/2019 a 14/01/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 779/2019-SAMP/DGP

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2013, ao 2º TEN QOA RG. 03.751/1 SEBASTIÃO COSTADOS SANTOS - Mat. 459139, CPF: 364.697.693-49, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 006, de 9 de janeiro de 2014, a serem usufruídos no período de 11/12/2019 a 20/12/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 780/2019-SAMP/DGP

Retifica Portaria nº 187/2018-SAMP/DGP, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando a constatação da necessidade de retificar a Portaria nº 187/2018-SAMP/DGP, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.108, de 9 de maio de 2018;

Considerando o princípio da isonomia, e da legalidade a administração (art. 37 da CRFB) pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial;

Considerando a decisão do Conselho de Disciplina nº 002/2017, instaurado através da Portaria nº 003/2017-CD-Correg. Datada de 06 de março de 2017, publicada no Boletim Geral nº 049, de 13 de março de 2017, onde aplica ao segurado a penalidade de Reforma Disciplinar nos termos do art. 125, da Lei 2.578/2012;

Considerando o Parecer "SPA" nº 741/2018, datado de 20 de abril de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado, opinando pela reforma com proventos proporcionais à 24/30 (vinte e quatro trinta avos) da graduação de SUBTENENTE.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR, o SUB TEN QPPM RG 03.207/2, MARCO AURÉLIO TURÍBIO GOMES, Mat. 798931, CPF: 663.284.111-20, do 5º BPM, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) de sua Graduação.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 4 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 782/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policiais Militares para fruição de férias e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Policiais Militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018 para usufruto no mês de dezembro de 2019, conforme especificado abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	MAJ QOE	04.210/1	PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA	663442	QCG	02/12/2019	19/12/2019	18
2	MAJ QOE	04.178/1	MILENA ANDRADE REGO	698146	CPC	02/12/2019	31/12/2019	30
3	MAJ QOS	05.152/1	KARINA TATIM FURLAN	127568	4º BPM	02/12/2019	11/12/2019	10
4	CAP QOPM	06.293/1	NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1094050	QCG	02/12/2019	31/12/2019	30
5	CAP QOPM	05.704/1	OSINEI FREIRE FARIAS	834042	QCG	02/12/2019	31/12/2019	30
6	CAP QOPM	06.094/1	JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR	80588	QCG	02/12/2019	19/12/2019	18
7	2º TEN QOA	03.739/1	GRACILIANO DIAS DE SOUSA	302950	BPMRED	02/12/2019	16/12/2019	15

8	SUB TEN QPPM	01.804/2	JOÃO CARLOS GOMES BRAGA	703075	QCG	02/12/2019	31/12/2019	30
9	2º SGT QPPM	03.764/2	SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	666923	1º BPM	02/12/2019	31/12/2019	30
10	3º SGT QPPM	06.258/2	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	1096850	BPMRED	02/12/2019	31/12/2019	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 783/2019-SAMP/DGP

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao SD QPPM RG 06.392/4 ROBERTO FERREIRA PINHEIRO - Mat. 11150610, CPF: 004.142.831-55, 10 (dez) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 15/01/2020 a 24/01/2020, que serão descontados em suas férias regulamentares referente ao exercício de 2019, previstas para o mês de maio de 2020, conforme Plano de Férias publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 224/2019 de 28/11/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 784/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do 3º SGT QPPM RG 05.839/2 ODAIR ALVES DE SOUSA - Mat. 839430, CPF: 738.468.641-53, concedidos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nº 30, de 12 de fevereiro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, ao 3º SGT QPPM RG 05.839/2 ODAIR ALVES DE SOUSA - Mat. 839430, CPF: 738.468.641-53, a serem usufruídos no período de 06/12/2019 a 04/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 785/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 22 (vinte e dois) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do CAP QOPM RG. 06.253/1 TIAGO DO NASCIMENTO ALVES - Mat. 827062, CPF: 713.433.771-53, concedidos por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.435, de 5 de setembro de 2019, no período de 01/10/19 a 22/10/2019;

Art. 2º CONCEDER 22 (vinte e dois) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do CAP QOPM RG. 06.253/1 TIAGO DO NASCIMENTO ALVES - Mat. 827062, CPF: 713.433.771-53, a serem usufruídos no período de 23/12/2019 a 13/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 786/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do 3º SGT QPPM RG. 05.591/2 JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA - Mat. 61326, CPF: 006.198.291-17, concedidos por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.435, de 5 de setembro de 2019, no período de 01/10/19 a 30/10/2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, do 3º SGT QPPM RG. 05.591/2 JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA - Mat. 61326, CPF: 006.198.291-17, a serem usufruídos no período de 13/12/2019 a 11/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 342/2019/GABSEC DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
12/2019	2019/09040/000094	Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli CNPJ: 05.891.838/0001-36	Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, (papel higiênico rolo), referente à adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 105/2018.
Fiscal:	Suplente:		
Lucas Souza Luz Nº Funcional: 104398-4	Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque Nº Funcional: 1251481-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, matrícula: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 343/2019/GABSEC DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato titular e seu respectivo suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
08/2019	2019/09040/000059	Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli CNPJ: 05.891.838/0001-36	Contratação de empresa para o fornecimento material de consumo, (água mineral), referente à adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 004/2018.
Fiscal:	Suplente:		
Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque Nº Funcional: 1251481-3	Valdenice Rodrigues Neto Nº Funcional: 942598-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, matrícula: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2863, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora FRANCYS PAULA DINIZ, número funcional 947729-1, CPF nº 837.317.411-72, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 2 a 16 de dezembro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2018 a 4 de fevereiro de 2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2864, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ZENAIDE INEZ FERREIRA SOUZA, número funcional 457994-2, CPF: 364.299.883-68, Professora Normalista, para responder pela Direção da Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 1º a 15 de dezembro de 2019, em substituição à titular VERA LUCIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 484699-2, que se afastou por motivo de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2865, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO CORTEZ, Assistente Administrativo, número funcional 517334-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 27 de novembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Orienta e estabelece as normas quanto à matrícula dos alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins para o ano letivo de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, a Constituição da República Federal do Brasil, Incisos I, II e III; Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Federal Nº 8.069/90, que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 53, inciso V; artigo 54, inciso I e II, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Orienta e estabelece as normas quanto às matrículas nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio e suas Modalidades em todas as Unidades Escolares jurisdicionadas às Diretorias Regionais de Educação de Araguaína, Araguatins, Arraias, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis, pertencentes à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º As Unidades de Ensino - UEs atenderão à comunidade escolar, efetivando as matrículas para os estudantes veteranos e novatos, de acordo com a metodologia e cronograma indicados nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DA OFERTA DE ENSINO

Art. 3º As matrículas, independente da etapa de ensino ou modalidade de oferta, deverão ser efetivadas, observando as seguintes recomendações:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;

a) O Ensino Fundamental obrigatório;

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA;

a) É organizada com a seguinte quantidade de períodos correspondentes aos semestres:

- 1 - 1º segmento - composto por cinco períodos;
- 2 - 2º segmento - composto por quatro períodos;
- 3 - 3º segmento - composto por três períodos.

§1º A matrícula que trata o inciso II obedecerá à Resolução CEE-TO Nº 76, de 20 de junho de 2007 e a Instrução Normativa Nº 006, de 04 de outubro de 2012.

§2. Nas UEs do Sistema Prisional que ofertam ou atendem Educação em Prisões e Unidades de Medidas Socioeducativas, a matrícula será ofertada a partir do monitoramento das Diretorias Regionais de Educação, da Diretoria de Políticas Educacionais (Gerência de Educação em Prisões) ou demanda apresentada pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

III - Ensino Médio - curso Médio Básico.

a) Para o ingresso no Ensino Médio - Curso Médio Básico, o aluno deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

b) É permitida a matrícula do estudante interessado em cursar o Ensino Médio na modalidade normal e Educação Profissional Técnica de nível médio na forma integrada ou concomitante.

Parágrafo único - Não serão permitidas matrículas simultâneas no Ensino Médio - Curso Médio Básico e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

IV - Educação Profissional Técnica de Nível Médio

a) A Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertada na forma integrada ou concomitante ao Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012.

b) A oferta de forma integrada, quanto à implantação, será de forma gradativa nas UEs, mediante acompanhamento da Seduc/DRE.

CAPÍTULO III DA IDADE DA MATRÍCULA

Art. 4º A idade para matrícula na Rede Estadual de Ensino atenderá aos seguintes requisitos:

I - Ensino Fundamental - anos iniciais.

a) Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, segue o que determina a Resolução Nº 02 de 09 de Outubro de 2018, do CNE/CEB que a criança tenha a idade de 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

II - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) A idade mínima para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos - EJA será respectivamente:

1- 1º e 2º segmentos - 15 anos completos;

2 - 3º segmento - 18 anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 003, de 15 de junho de 2010 e Instrução Normativa Nº 006, de 4 de outubro de 2012.

III - Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

a) A idade para ingressar na Educação Profissional Técnica obedecerá ao que segue:

1 - a matrícula de estudantes em cursos técnicos dos eixos Tecnológico, Ambiente e Saúde deverá ser respeitada a idade mínima de 18 anos completos ou a completar até a data de início da realização do Estágio Supervisionado, conforme legislação vigente para cumprimento da etapa;

2 - a matrícula de estudantes no curso Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) será de 18 anos completos na data da matrícula.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA - TA

Art. 5º A Transferência Automática - TA é o processo que ocorre quando os estudantes de uma turma são transferidos entre Unidades de Ensino que não há continuidade de série/ano/período da Rede Estadual e Municipal de Ensino.

Parágrafo único - A TA não se aplica às Unidades Escolares que ofertam a modalidade de ensino militar, excetuando-se casos em que trate de mudança do Ensino Fundamental para o Ensino Médio em escolas distintas no mesmo município, garantindo ao aluno a permanência na mesma modalidade de ensino.

Art. 6º A TA será efetivada da seguinte maneira:

I - a Seduc e a DRE serão responsáveis pelo cadastro de matrícula e o mapeamento das Escolas Municipais e Estaduais que participarão do processo da TA;

II - a TA será realizada com os estudantes aprovados;

III - a UE de origem encaminhará os estudantes via Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE à UE de destino.

Parágrafo único. Os estudantes da TA em que o responsável não efetivar sua matrícula no período determinado, perderão o direito à vaga na escola para a qual foram destinados, devendo, dessa forma, participar do processo de matrícula para os estudantes novatos.

Art. 7º Requisitos básicos para a TA no município sede das DREs:

I - acontecerá somente para anos/períodos/séries posteriores;

II - ocorrerá entre as escolas mais próximas;

III - Priorizar a mesma composição de turma na U.E. de destino, conforme a sua capacidade em recebê-la.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS E DADOS NECESSÁRIOS

Seção I Da Matrícula de Estudantes Novatos

Art. 8º Considera-se estudante novato:

I - o transferido das redes de Ensino Federal, Municipais, Particular do Estado do Tocantins ou oriundos de outras Unidades da Federação;

II - o oriundo de outras UEs da Rede Estadual, localizadas em outros municípios do Estado do Tocantins;

III - o que abandonou os estudos em qualquer período letivo;

IV - o que tenha perdido o prazo da confirmação da matrícula da TA.

Seção II Do Cadastro

Art. 9º Os estudantes novatos deverão solicitar vagas na Rede Estadual de Ensino por meio do cadastramento pelo site: www.seduc.to.gov.br ou pelo telefone 0800- 635050, das 8h às 22h.

§1º Realizada a solicitação, o sistema informará o número de protocolo, necessário para confirmar a alocação.

§2º O sistema disponibilizará, no momento do cadastramento, o total de vagas ofertadas e o total de solicitações já cadastradas para as opções desejadas pelo solicitante.

§3º No período de cadastro de matrícula, o suporte aos usuários será realizado por meio das UEs, DREs e Seduc/Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais e pelo telefone: 0800-635050, das 8h às 22h.

Seção III Dos Dados Necessários

Art. 10. Para solicitação de matrícula devem ser preenchidos todos os campos do instrumento disponibilizado no site: www.seduc.to.gov.br:

I - nome completo do aluno;

II - data de nascimento;

III - filiação;

IV - número de telefone celular;

V - se tem irmão gêmeo;

VI - se possui deficiência ou é filho de pessoa com deficiência;

VII - o município que pretende estudar;

VIII - a modalidade de ensino;

IX - ano/período/série;

X - se tem irmão na escola da primeira opção (informar o ID do irmão);

XI - três opções de escolas estaduais ou três opções de turnos na mesma UE.

§1º Caso o solicitante escolha a mesma Unidade de Ensino e o mesmo turno nas três opções o sistema não confirmará o cadastro.

§2º Caso o solicitante deixe uma ou duas opções de escola sem preencher o sistema fará o preenchimento automaticamente.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO E PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Seção I Dos Critérios de Alocação

Art. 11. Os estudantes serão alocados, preferencialmente, em sua primeira opção, de acordo com a disponibilidade de vagas:

I - estudantes com deficiência e/ou filhos de pessoa com deficiência (conforme Lei Estadual nº 3550, de 25 de novembro de 2019);

II - ter irmão já matriculado na referida escola;

III - ampla concorrência.

Parágrafo único. O estudante que não for alocado em uma de suas três (03) opções de escola deverá procurar matrícula diretamente nas unidades escolares que dispuserem de vagas a partir do dia 27 de janeiro de 2020.

Seção II Da Confirmação do Cadastro

Art. 12. O estudante ou seu responsável deverá consultar o site: www.seduc.to.gov.br ou pelo telefone: 0800-635050, informando o número de protocolo, para saber em qual UE foi alocado.

Seção III Da Efetivação da Matrícula

Art. 13. O estudante ou responsável deverá comparecer à UE em que foi alocado no prazo estipulado, com a documentação necessária, conforme artigo 14, para a efetivação da matrícula.

Art. 14. O estudante deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento (os alunos indígenas poderão apresentar a Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI);
- II - histórico escolar ou declaração;
- III - comprovante de serviço militar, para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, exceto aos alunos indígenas;
- IV - carteira de identidade RG;
- V - cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - cópia atualizada do comprovante de endereço com a Unidade Consumidora;
- VII - uma foto 3 x 4 recente;
- VIII - cartão de vacinação em dia aos estudantes de até 18 anos, conforme a Lei nº 3.521, 7 de agosto de 2019;
- IX - cartão SUS;
- X - cartão do NIS, para quem recebe benefício social do Governo Federal;
- XI - termo declaratório de doença crônica e/ou degenerativa;
- XII - termo de uso de imagem;
- XIII - apresentar documentos comprobatórios que atendam o art. 11 item I.

§1º As declarações escolares expedidas só possuem validade de 60 dias, conforme a determinação do art. 11, da Resolução CEE-TO nº 077 de 01 de Agosto de 2002.

§2º Os estudantes procedentes de outros países deverão ser matriculados e orientados pela UE a proceder à regularização de sua vida escolar, conforme resolução vigente.

§3º É vedada a cobrança de taxa sobre qualquer serviço prestado pela UE.

CAPÍTULO VII DAS UNIDADES ESCOLARES QUE NÃO PARTICIPARÃO DO CADASTRO DE MATRÍCULA

Art. 15. As UEs localizadas em bairros afastados e escolas do Sistema Prisional e Socioeducativo não participarão do cadastro de matrícula.

I - UEs em bairros afastados:

- a) Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha - DRE de Araguaína;
- b) Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães - DRE de Arraias;
- c) Escola Estadual Lacerdino de Oliveira - DRE de Colinas do Tocantins;
- d) Colégio Estadual Rural Entre Rios - DRE de Palmas;
- e) Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros - DRE de Palmas;
- f) Escola Estadual Beira Rio - DRE de Palmas;
- g) Escola Estadual Brasil - DRE de Porto Nacional;
- h) Escola Estadual Alfredo Nasser - DRE de Porto Nacional.

II - UEs do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo:

- a) Colégio Estadual Sonho de Liberdade - DRE de Araguaína;
- b) Escola Estadual Nova Geração - DRE de Palmas;
- c) Escola Estadual Mundo Sócio do Saber - DRE de Palmas.

CAPÍTULO VIII CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

Art. 16. As turmas serão formadas conforme seguem:

I - Escolas Urbanas:

a) Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;

- 1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes (ou 20 estudantes quando houver 1 estudante incluso);
- 2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 30 e máximo de 35 estudantes (ou 25 estudantes quando houver 1 estudante incluso).

b) Ensino Médio - curso Médio Básico;

- 1 - Mínimo de 35 e máximo de 40 estudantes (ou 30 estudantes quando houver 1 estudante incluso).

c) Educação de Jovens e Adultos - EJA;

- 1 - 1º segmento - mínimo de 20 e máximo de 30 estudantes; (ou 18 estudantes quando houver 1 estudante incluso);
- 2 - 2º segmento - mínimo de 20 e máximo de 35 estudantes; (ou 25 estudantes quando houver 1 estudante incluso);
- 3 - 3º segmento - mínimo de 20 e máximo de 40 estudantes. (ou 30 estudantes quando houver 1 estudante incluso).

d) Educação Profissional;

- 1 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cursos técnicos integrados ao ensino médio ou concomitante - mínimo de 35 e máximo de 40 estudantes (ou 30 estudantes quando houver 1 estudante incluso).

§1º Nos casos em que possuir apenas uma UE no município/bairro, ou em que as demais Unidades de Ensino estiverem com sua capacidade esgotada, a quantidade máxima de estudantes (por turma) poderá ser alterada.

II - Escolas do Campo e Quilombola:

a) Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais/Ensino Médio;

- 1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes;
- 2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes;
- 3 - Ensino Médio - curso médio básico - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes;
- 4 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio: cursos técnicos integrados ao ensino médio ou concomitantes - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes.

b) Educação de Jovens e Adultos - EJA

- 1 - 1º segmento - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes; (ou 20 estudantes quando houver 1 aluno incluso);
- 2 - 2º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes; (ou 25 estudantes quando houver 1 estudante incluso).
- 3 - 3º segmento - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes. (ou 30 estudantes quando houver 1 estudante incluso).

III - Regime de Alternância.

- a) Ensino Fundamental Anos Finais - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes;
- b) Ensino Médio - curso Médio Básico - mínimo de 15 e máximo de 40 estudantes;
- c) Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou concomitante - mínimo de 35 e máximo de 40 estudantes (ou 30 estudantes quando houver 1 estudante incluso).

IV - Escolas Indígenas.

- a) Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais/Ensino Médio - curso Médio Básico;
- 1 - 1º ao 5º ano - mínimo de 10 e máximo de 30 estudantes;
- 2 - 6º ao 9º ano - mínimo de 10 e máximo de 35 estudantes;
- 3 - Ensino Médio - curso Médio Básico - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes.

b) Educação de Jovens e Adultos - EJA.

- 1 - 1º segmento - mínimo de 15 e máximo de 30 estudantes;
 2 - 2º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes;
 3 - 3º segmento - mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes;

§2º Se o número de estudantes for inferior ao que dispõe o mínimo nos itens anteriores, deverão ser constituídas turmas multisseriadas, com no máximo de 20 estudantes por turma.

**CAPITULO IX
DA MATRÍCULA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 17. Os estudantes da Educação Especial deverão ser matriculados no ensino regular e frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais, no contraturno.

Art. 18. As Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Estadual de Ensino poderão atender alunos matriculados na Rede Particular e Municipal, desde que respeitados os critérios da Sala de Atendimento Educacional Especializado - SAAE.

Art. 19. A implantação de turmas de Salas de Recursos Multifuncionais deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução CNE/CEB Nº 04, de 02 de outubro de 2009; Resolução CEE/CEB-TO Nº 01, de 14 de janeiro de 2010; Nota Técnica MEC/SEESP/GAB Nº 11/2010 e demais orientações da pasta.

Art. 20. O procedimento padrão para implantação das turmas de Salas de Recursos Multifuncionais nas UEs da Rede Estadual do Tocantins deverá obedecer às seguintes etapas:

- I - solicitação via Ofício, da UE para a Diretoria Regional de Educação;
 II - ofício encaminhando o Parecer do Assessor da Educação Especial da Diretoria Regional de Educação para a Gerência de Educação Especial;
 III - manifestação da Gerência de Educação Especial para a Superintendência de Educação Básica para análise e parecer da Superintendência de Gestão de Pessoas;
 IV - autorização e despacho do Titular da Pasta;

Parágrafo único - Para o funcionamento de turmas do AEE realizados nas Salas de Recursos Multifuncionais, faz-se necessária a existência de no mínimo 06 e no máximo 15 estudantes.

**CAPITULO X
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 21. Para atender aos filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante e para estudantes que estão em condição de enfermidade e de atendimento hospitalar por tempo prolongado, a matrícula deles segue o que dispõe a Resolução CNE-CEB 003, de 16 de maio de 2012 e o Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Art. 22. O funcionamento de turmas com número de alunos abaixo do determinado neste documento só poderá ser permitido nos municípios onde não houver outra Unidade Escolar que ofereça o mesmo ano/série/período ou dependa de transporte escolar para acesso.

Parágrafo único - A referida autorização dá-se sob justificativa do Diretor da UE, parecer da Diretoria Regional de Educação e mediante autorização expressa do Titular da pasta.

Art. 23. As Unidades Escolares poderão continuar ofertando, em 2020, os mesmos anos/séries/períodos ofertados em 2019, desde que:

- I - apresentem demanda de estudante no ato da transferência automática (TA);
 II - possuam demanda para atender à capacidade da turma, conforme disposto no art. 16 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único - As UEs ofertantes do Ensino fundamental - Anos Iniciais garantirão matrículas apenas em anos/séries/períodos seguintes à oferta de 2019.

Art. 24. Todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, utilizarão o cadastro para estudantes novatos do ano letivo de 2020.

Art. 25. É condicionada a matrícula de estudantes com idade entre 14 e 17 anos, no turno noturno, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Declaração do Empregador ou Declaração de Trabalhador Autônomo ou Declaração de Estágio ou Declaração expressa do pai ou responsável por estudante menor de idade.

Art. 26. Será facultativa a matrícula na disciplina de Ensino Religioso em todos os anos do Ensino Fundamental e Língua Espanhola no Ensino Médio.

Parágrafo único - É expressamente vedado à escola efetuar matrícula automática. Cabe unicamente ao estudante maior de idade ou responsável legal, quando menor de idade, informar sua opção pela matrícula nas referidas disciplinas.

Art. 27. A matrícula também poderá ocorrer, independentemente da comprovação da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela UE que definirá o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e confirmará sua matrícula na ano/série/período adequado, conforme os preceitos da Resolução CEE/TO nº 186, de 25 de novembro de 2005.

Art. 28. A matrícula estará efetivamente concluída quando assinada pelo estudante maior de idade ou pelo responsável, pelo (a) Diretor (a) de Unidade Escolar e o(a) Secretário(a) Geral.

Art. 29. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar/Diretoria de Gestão da Educação Básica/Superintendência de Educação Básica.

Art. 30. Fica revogada a Instrução Normativa nº 03, de 30 de novembro de 2018.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2019.
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA 2020**

ETAPA	PERÍODO PARA 2020
Envio dos alunos pela T.A. das redes de ensino municipal e estadual	16 a 19/12/2019
Renovação dos alunos veteranos	16 a 19/12/2019
Confirmação de matrícula dos alunos enviados através da T.A	08 a 10/01/2020
Formação aos atendentes da matrícula informatizada	09 a 10/01/2020
Solicitação de pré-matrícula dos alunos novatos	13 a 17/01/2020
Alocação automática das solicitações de pré-matrícula	20 a 21/01/2020
Confirmação da matrícula informatizada	22 a 24/01/2020

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2857/2019

Data da Portaria: 9 de dezembro de 2019

Nº do Processo: 2019/27000/020891

Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar

Nome do Suprido: Maria do Socorro da Silva

Responsável pelo Atesto: Franquesmar Teixeira dos Santos

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1100.2295/27010.12.126.1100.2295/27010.12.126.1100.2293

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30

Valor do Adiantamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo

Ação: 2209/2209/2295/2295/2293

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 068/2017

PROCESSO: 2016/27000/010155
 CONTRATO Nº 068/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADAS: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
 CNPJ: 12.320.992/0001-13
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 068/2017, tendo por objeto a execução de obra referente à construção de quadra poliesportiva coberta, 35x21m, na escola indígena mangabeira - aldeia mangabeira, com área construída de 781,03 m2, no município de Itacajá - TO.
 DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Décima, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
 DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
 Andréia Thais Costa Martin - Representante legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 033/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE HORIZONTE EIRELI -ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 47.860,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: WANER RIBEIRO DA SILVA
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 034/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 30.688,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: EDIEL SOARES SILVA
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 035/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 140.517,67 (cento e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: EDIMÉIA RAFAELI NESELLO
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 036/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 83.491,05 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: ELIANE COSTA SOUZA
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO Nº 037/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 86.690,69 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 038/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 28.124,70 (vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 039/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 59.546,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 040/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 50.677,10 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 041/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 38.350,20 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: JOÃO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 042/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: MERCADO DAS CARNES EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 86.687,25 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de março de 2020.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: RAFAEL FERNANDES DUARTE
 ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Nº 002/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019
 CONTRATO: Nº 038/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
 OBJETO: A contratante e a contratada decidem desistir através do DISTRATO AMIGÁVEL da continuidade dos itens 07 "Carne bovina de 1ª - Coxão mole" e 08 "Carne seca 2ª (Acém) (Carne bovina, salgada, curada, seca)" no Termo de Contrato nº 38/2019, restando a quantidade de 940,700 kg e 198 kg respectivamente ao contrato vigente, conforme Carta de Desistência, datado de 18 de novembro de 2019.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2019
 1º Termo Aditivo a ATA DE PREÇOS Nº 002/2019 ao CONTRATO Nº 035/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.922.500/0001-02
 Objeto: Termo Aditivo Tem Por Objeto acrescer unilateralmente ao Contrato supramencionado o Item 14 "Linguça Mista - Embalagem 5kg", no quantitativo restante de 1.377 kg respectivamente ao item citado, conforme preceitua o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, referente ata de preços nº 002/2019 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2019, em decorrência da desistência da empresa vencedora.
 VALOR UNITÁRIO: 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 14.251,95 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos),
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/03/2019
 Fundamento Legal: §1º no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Pelo Contratante: RAFAEL SILVA CRESPO
 Pela Contratada: EDIMÉIA RAFAELI NESELLO

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

RAFAEL SILVA CRESPO - Maj QOPM
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1401/2019/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 25, §2º, inciso I do Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2019, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para prestação do serviço de fornecimento de vales transporte intermunicipal, e que a referida empresa detém exclusividade de operação no itinerário Paraíso do Tocantins/Palmas, conforme DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE expedida pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização-ATR.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 340/2019/ASSEJUR (SGD Nº 2019/25009/051035), bem como PARECER SCE/GAB/DIGITAL Nº 248/2019, constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita ao CNPJ nº 25.021.692/0001-81, pelo valor estimado de R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil seiscientos e sessenta reais), conforme processo administrativo nº 2019/25000/001009.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 02/12/2019..

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA/SEFAZ Nº 1424, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo primeiro, Inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Instituir a Comissão de Cadastro de Fornecedores para emissão de Certificado de Registro Cadastral, vinculada à Superintendência de Compras e da Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Cadastro de Fornecedores, conforme segue:

I - Presidente:

a) ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS, matrícula nº 416463-4

II - Membros Titulares

a) MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA, matrícula nº 319410-1

b) FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, matrícula 993880-2

III - Membros suplentes

a) ALESSANDRA RENATA CARVALHO REZENDE, matrícula nº 1266446-3

b) LUCIANA SARA DA SILVA, matrícula nº 902874-1.

c) SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, matrícula nº 357884-4

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão de Cadastro de Fornecedores o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo.

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independente da existência de ato de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, por período indeterminado, permitida sua revogação a qualquer tempo.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1430/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Gilson Ferreira dos Santos Matrícula: 424370-2, CPF: 336191741-72	088/2019 2018/25000/00871	R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI-ME	Prestação de serviços no fornecimento de alimentação/ refeição (café da manhã, coffee break, almoço e jantar), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Substituto do Fiscal: Valmir de Sousa Sá Matrícula: 305860-2, CPF: 236391643-34			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas 10/12/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Referente ao Contrato nº 08/2017, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava - Da repactuação do Contrato nº 08/2017, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste em 01 de janeiro de 2019 do pacto firmado.

PROCESSO Nº: 2016/25000/000776

INTERESSADO: Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de segurança humana armada

PRAZO CONTRATUAL:	12 meses
CONTRATO (INÍCIO 01/05/2017)	12 meses
1º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2018)	12 meses
2º TERMO ADITIVO (INÍCIO 01/05/2019)	12 meses
VALOR ANUAL TOTAL INICIAL/2017	R\$ 1.030.799,28
VALOR MENSAL INICIAL/2017	R\$ 85.899,94
VALOR ANUAL TOTAL DO 1º REAJUSTE (2017/2018)	R\$ 1.114.826,00
VALOR MENSAL DO 1º REAJUSTE (2017/2018)	R\$ 92.902,20
VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019	01/01/2019
VALOR ANUAL TOTAL DO 2º REAJUSTE - (A PARTIR DE 01/01/2019)	R\$ 1.229.037,84
VALOR MENSAL DO 2º REAJUSTE (A PARTIR DE 01/01/2019)	R\$ 102.419,82
DIFERENÇA ANUAL DO VALOR CONTRATUAL (2018/2019)	R\$ 114.211,84
DIFERENÇA MENSAL DO VALOR CONTRATUAL (2018/2019)	R\$ 9.517,62

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 03 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 750, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503458, formalizado pelo Sr. EDINALDO VITURINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.818.704-02, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 490/2018, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA MWG - 4199, RENAVAL 903651378, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 751, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503345, formalizado pelo Sr. GILSON DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.859.811-99, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 491/2018, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ESI, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MWY - 3696, RENAVAL 389955876, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 752, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7270/500547, formalizado pelo Sr. IURI RODRIGUES MONTEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.270.581-60, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 492/2018, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWP - 1338, RENAVAL 976740494, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 753, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503965, formalizado pela CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTÉRIOS EVANGÉLICOS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO ESTADO DO TOCANTINS - CONEMAD-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.042.250/0001-15, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 493/2017, às fls. 61/63 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo I/TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA ONB - 3549, RENAVAL 01034350754, nos termos do art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 1.506 de 18.11.04, para o exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 754, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501092, formalizado pelo Sr. CELSO VIEIRA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.012.151-34, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 494/2018, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKJ - 4636, RENAVAL 01129230918;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 755, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501094, formalizado pela Sr.ª YASMIM AMARAL CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.478.341-48, residente e domiciliada no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/DTRI/PALMAS Nº 495/2018, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA, 1.4 MT LTZ, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKI - 8794, RENAVAL 01122876405;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 756, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/501226, formalizado pela Sr.ª ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 953.609.481-91, residente e domiciliada no Município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 496/2018, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/CRYPTON T 105 E, FAB/MOD 2001/2001 PLACA MVR - 0094, RENAAM 757710166, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos referente aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 757, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7270/500488, formalizado pela Sr.ª IVONE CORDEIRO VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.450.771-44, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 497/2018, às fls20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO/MODELO 2011/2011, PLACA MWG - 0733, RENAAM 00309173442, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 758, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502979, formalizado pelo Sr. ANIZIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.591.001-00, residente e domiciliado no município de BABAÇULÂNDIA- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 498/2018, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MWX - 1352, RENAAM 00172433320, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 760, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/7370/500040, formalizado pela Sr.ª MARIA JOSÉ BORGES DE SOUSA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.640.851-15, residente e domiciliada no Município de PUGMIL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação da pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 480/2018, fls. 69/70 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MWN - 6749, RENAAM 00273382110, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação da pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 761, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500353, formalizado pelo Sr. ARNOR RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.775.091-34, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 501/2018, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKK - 2424, RENAVAL 01125362232;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições de que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503726, formalizado pelo Sr. ZENILTON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.003.171-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 502/2018, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/VECTRA CD, ANO/MODELO 1998/1999, PLACA GXW - 1100, RENAVAL 708771530, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições de que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 763, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6870/500220, formalizado pelo Sr. JOÃO LEONEL DE PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.881.431-72, residente e domiciliado no município de PEIXE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 503/2018, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MXE - 2417, RENAVAL 362008710, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 8/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições de que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 764, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/501350, formalizado pela Sr.ª ELIDA GONÇALVES GUIMARÃES SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.259.821-91, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 504/2018, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KASE 1.0 HÁ, FAB/MOD 2015/2015, PLACA PQG - 3747, RENAVAL 01057320789;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições de que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 765, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6440/500063, formalizado pelo Sr. JOSÉ GILMAR LEMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.512.111-04, residente e domiciliado no município de AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 505/2018, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR150 BROS MIX ESD, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MXG - 9001, RENAVAM 199295441, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 766, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6850/500462, formalizado pelo Sr. GILVAN BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.092.271-47, residente e domiciliado no município de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 506/2018, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWK - 6863, RENAVAM 00967550408, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 07/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 768, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/503091, formalizado pelo Sr. FERNANDO SOUSA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.784.941-15, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 508/2018, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY, FAB/MOD 2013/2014, PLACA OER - 0765, RENAVAM 00585190321;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 769, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6700/500158, formalizado pela empresa I R S ROCHA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.754.225/0001-85, com sede no município de XAMBIOÁ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 509/2018, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/VECO STRALI HD 470S42TZ, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA JHP - 0198, RENAVAM 984223800, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade caso deixe de atender as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 770, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/503170, formalizado pela empresa TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.052.564/0003-28, com sede e domicílio no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 510/2018, às fls. 32/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VOLVO/FH 460 6X2T, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA OLI - 7846, RENAVAM 489485812, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade caso deixe de atender as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 771, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501597, formalizado pela Empresa CIMENTEC COM. DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.393/0001-78, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 511/2018, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/UP TAKE MA, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA QKC - 7118, RENAVAM 01074611290, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade caso deixe de atender as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 772, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501633, formalizado pela empresa COMERCIAL UNIÃO DE TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.426.780/0001-46, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 512/2018, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/VECO STRALIS 570S41T, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MXD - 3659, RENAVAM 453909752, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade caso deixe de atender as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 773, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6990/500583, formalizado pelo Sr. ELISMAR NAZARIO SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob nº 004.615.241-55, residente e domiciliado no município de MIRACEMA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 513/2018, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2005/2006, PLACA MWE - 7548, RENAVAM 0889634637, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade caso deixe de atender as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

ERRATA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 004/SEDUC/2019/BIRD/PDRIS

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo selecionar consultor individual para o diagnóstico e a avaliação da eficiência dos investimentos na educação pública do Tocantins. Em síntese o trabalho visa principalmente: a) Organizar as bases que serão disponibilizadas pela Seduc, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Censo Escolar, Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, Recursos Humanos; b) Implementar metodologia por meio da análise envoltório de dados e fronteira de eficiência estocástica. Ambas correspondem a estratégias padrão para análise de eficiência de gastos e internacionalmente implementadas - oferecendo fácil comparabilidade; c) Uma das bases será organizada por escolas e a outra por municípios. As bases deverão apresentar o desempenho dos alunos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb e a estimativa de gasto por aluno, assim como variáveis não discricionárias, como educação das mães e incentivo que os alunos recebem da sua família para estudar; d) Realizar análise de eficiência econômica, identificando quais escolas estaduais que, para um dado nível de gasto por aluno, atingem os melhores resultados; e) Identificar escolas estaduais, com objetivo de descrever o diferencial dessas unidades com relação ao número de alunos por professor, à qualificação

dos docentes, ao tamanho das turmas, aos critérios de nomeação dos diretores, aos recursos escolares utilizados, ao tamanho da unidade de ensino, ao controle de falta dos professores, entre outras variáveis relevantes; f) Estudar os fatores que estão associados aos maiores/menores indicadores de eficiência; g) Realizar uma análise descritiva do diferencial, gasto e eficiência das escolas estaduais do Tocantins e estados imediatamente vizinhos, comparando os indicadores do Ideb; h) Apresentar uma estimativa do desempenho potencial das unidades de ensino se os recursos fossem empregados de forma eficiente; i) Verificar o potencial para realocação de recursos de áreas menos para mais eficientes; j) Realizar análise qualitativa, por meio de visitas in loco, das 5 (cinco) melhores e das 5 (cinco) piores escolas, selecionadas conforme benchmarking, com o objetivo de identificar práticas de gestão que possam estar associadas ao melhor desempenho dos alunos, com o apoio da equipe técnica da Seduc; l) Apresentar uma proposta de planejamento estratégico, para melhoria da qualidade da gestão da Secretaria, com base nos dados e nas análises procedidas.

3. A Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ convida consultores individuais (Pessoa Física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo Vitae, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações são: a) Formação acadêmica em Administração, Economia e áreas afins, especialização nas respectivas áreas, e com experiência mínima de 05 anos em trabalhos relacionados ao objeto da consultoria; b) ter realizado pesquisas no âmbito da administração pública, preferencialmente na área educacional.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento-SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado em www.seduc.to.gov.br e no link: <http://sefaz.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o email: ugpplicitacao@gmail.com, até dia 27 de dezembro de 2019. Reforçamos que os currículos que foram recebidas até 24/09/2019 (publicação) e até dia 11/11/2019 (republicação) foram aceitas, mas após recebimentos foi identificado que havia uma diferença nos critérios divulgados na MI e no Termo de Referência. Nesse sentido, reforçamos que os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas, 11 de dezembro de 2019.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da SEFAZ

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 (REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO)

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI - EPP
CNPJ: 05.566.867/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	5.330	UND	Caneta esférica escrita azul, Ponta média 1,0mm Tinta não tóxica Corpo triangular.	COMPACTOR	0,49	2.611,70
20	2.509	UND	Caneta esférica escrita preta, Ponta média 1,0mm Tinta não tóxica Corpo triangular.	COMPACTOR	0,49	1.229,41
21	884	UND	Caneta esférica escrita vermelha, Ponta média 1,0mm Tinta não tóxica Corpo triangular.	COMPACTOR	0,49	433,16
64	187	CX	Grampo para grampeador galvanizado 26x6x5000und.	BRW	2,83	529,21
76	300	UND	Marca texto fluorescente - maior destaque, com 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Verde.	BRW	0,83	249,00
77	207	UND	Marca texto fluorescente - maior destaque, com 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar, cor rosa.	BRW	0,84	173,88
78	207	UND	Marca texto fluorescente - maior destaque, com 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Laranja.	BRW	0,82	169,74
79	441	UND	Marca texto, fluorescente - maior destaque, com 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar, cor amarelo.	BRW	0,83	366,03
VALOR TOTAL						R\$ 5.762,13

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	637	UND	Caderno capa dura brochura 1/4, 96 folhas pequeno.	JANDAIA	3,26	2.076,62
VALOR TOTAL						R\$ 2.076,62

Empresa: LÁZARO BEZERRA SOARES
CNPJ: 06.088.333/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	31	UND	Apagador para quadro branco	CARBINK	2,72	84,32
04	464	UND	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, 01 furo lâmina aço inox com reservatório.	LEONORA	0,57	264,48
06	13	UND	Bateria de lítium 3V CR2025 (tipo moeda)	ELGIN	3,28	42,64
09	116	CX	Binder clip nº 15 (cx. com 12 x 1)	BRW	1,91	221,56
10	116	CX	Binder clip nº 19 12 x 1	BRW	2,41	279,56
54	52	UND	Fita adesiva dupla face de papel 12mm x30mm.	SUPER FITAS	3,12	162,24
58	05	CX	Giz de cera 12 cores. Anatômico, não tóxico, fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas. Medida do Giz: Aproximadamente: 9,5 cm. Dimensões da embalagem: A x L x P: 9,5 x 1,9 x 1,1 cm. Caixa com 12 cores.	DELTA	3,32	16,60
60	459	UND	Grampeador em metal para grampo 26/6 com capacidade de perfuração de 30 folhas.	CAVIA	14,64	6.719,76
62	14	CX	Grampo para grampeador galvanizado 23/10 5000x1	BRW	12,43	174,02
69	26	UND	Lâmina para estilete largo 18mm.	BRW	1,64	42,64
81	26	PCT	Papel casca de ovo 180g/m2 cor creme 50x1	OFF PAPER	18,24	474,24
97	153	UND	Perfurador de papel em aço, com capacidade para perfurar 30 folhas por vez (referência papel 75gm2). Dois furos cor preta.	BRW	27,38	4.189,14
98	39	UND	Perfurador de papel em aço, com capacidade para perfurar 60 folhas por vez (referência papel 75gm2). Dois furos cor preta.	CAVIA	55,09	2.148,51
108	13	UND	Pincel escolar chato nº 08, indicado para pintura de aquarela, guache, tecidos e quadros. Formato quadrado longo 08; pelo/cerda: pelo de pônei; virola de alumínio; peso: 50 gramas aproximadamente; cabo curto de plástico cor: amarelo; comprimento: 25,7cm; cerdas: 1,1cm(comprimento) x 0,8 cm(largura).	CASTELO	8,53	110,89
VALOR TOTAL						R\$ 14.930,60

Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	650	UND	Disco compacto CD-R 700 MB/80min, s/capa	MULTILEISER	1,00	650,00
43	429	UND	Disco compacto CD-RW 700 MB/80min, gravável e regravável, s/capa	MULTILEISER	1,85	793,65
73	98	PCT	Liga de borracha (látex) nº18 alta resistência, para uso geral, cor amarela, embalagem 500gr.	MERCUR	7,50	735,00
117	530	UND	Régua plástica transparente 30 cm.	WALEU	0,50	265,00
118	65	UND	Régua plástica transparente 50 cm.	WALEU	1,30	84,50
127	129	UND	Tinta para pincel Quadro Branco Azul, Preta e Vermelha. A quantidade do produto entregue deverá ser igual para cada cor.	COMPACTO	3,25	419,25
VALOR TOTAL						R\$ 2.947,40

Empresa: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	55	CX	Colchete para fixar papel nº 08 72x1	XR SANCHES	2,61	143,55
37	150	CX	Colchete para fixar papel nº 10 72x1	XR SANCHES	3,35	502,50
63	20	CX	Grampo para grampeador galvanizado 23/13 5000x1	BRW	15,58	311,60
86	650	UND	Pasta com grampo trilha (grampo em plástico), dobrada ao meio em cartão duplex pintado e plastificado, gramatura 250 a 270g/MF, com medidas 343 x 236mm.	URIASTE	1,11	721,50
89	1479	UND	Pasta plástica tipo L transparente A4 210 x 297mm	ACP	0,58	857,82
123	16	UND	Tinta guache, frasco de 250ml, indicada para aplicação em papel, papel cartão, cartolina gesso, madeira e cerâmica, atóxica e solúvel em água, nas cores: 03 amarelo ouro, 03 azul turquesa, 02 branca, 02 preta, 03 verde e 03 vermelhas.	EVIDENT	4,45	71,20
VALOR TOTAL						R\$ 2.608,17

Empresa: EBL ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 07.511.067/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
99	681	EMB	Pilha Alcalina AA2 1,5v. Embalagem: 02x01und	ELGIN	2,48	1.688,88
VALOR TOTAL						R\$ 1.688,88

Empresa: MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO
CNPJ: 07.820.223/0001-44

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	152	UND	Carregador de Pilha AA 220V.	FLEX	34,15	5.190,80
24	147	UND	Carregador Pilha AAA 220V.	FLEX	34,93	5.134,71
VALOR TOTAL						R\$ 10.325,51

Empresa: TECNOTAG ROTULOS E ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 09.412.394/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
116	611	PCT	Recado adesivo pequeno 4x1 com 100 folhas cada, medida 38mm x 51mm (adesivo pequeno), 100 folhas de primeira qualidade.	COLACRIL	2,67	1.631,37
VALOR TOTAL						R\$ 1.631,37

Empresa: PLASLOPES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.848.698/0001-53

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	165	PCT	Lacre plástico para maquete de 16cm pacote com 100 und.	PLASLOPES	9,00	1.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.485,00

Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 21.189.579/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	359	UND	Caneta para CD/DVD nas cores variadas. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	LYKE	1,16	416,44
102	269	UND	Pincel atômico, material plástico, ponta de feltro, recarregável, cor tinta azul a base de álcool espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm.	LYKE	0,97	260,93
103	189	UND	Pincel atômico, material plástico, ponta de feltro, recarregável, cor tinta preta a base de álcool espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm.	LYKE	0,97	183,33
104	189	UND	Pincel atômico, material plástico, ponta de feltro, recarregável, cor tinta verde a base de álcool espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm.	LYKE	0,97	183,33
105	235	UND	Pincel atômico, material plástico, ponta de feltro, recarregável, cor tinta vermelha a base de álcool espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm.	LYKE	0,97	227,95
110	113	UND	Pincel para quadro branco na cor azul.	LYKE	1,42	160,46
VALOR TOTAL						R\$ 1.432,44

Empresa: L.R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.966.860/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	813	EMB	Pilha Alcalina Recarregável AA2 1,5v. Embalagem: 02x01und.	ALFACEL	12,95	10.528,35
VALOR TOTAL						R\$ 10.528,35

Empresa: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691
CNPJ: 26.312.888/0001-91

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	13	UND	Bateria de lítium 3V CR2032 (tipo moeda)	ELGIN	1,75	22,75
11	116	CX	Binder clip nº 25 12 x 1	LYKE	2,98	345,68
12	116	CX	Binder clip nº 32 12 x 1	LYKE	4,54	526,64
14	777	UND	Borracha escolar macia branca nº 40 medida 07mm x 21mm x 33mm.	PREMIER	0,17	132,09
18	66	UND	Caixa para correspondência com três andares com articulação (bandeja para documentos).	CARBRINK	41,41	2.733,06
32	465	UND	Cola branca para papel, 90g.	TURMA DA COLA	0,89	413,85

34	309	UN	Cola para papel bastão 10g.	LIKITO	0,72	222,48
35	44	CX	Colchete para fixar papel nº 06 72x1	SUZUFIX	2,40	105,60
38	148	CX	Colchete para fixar papel nº 12 72x1	SUZUFIX	4,50	666,00
39	147	CX	Colchete para fixar papel nº 14 72x1	SUZUFIX	5,50	808,50
40	147	CX	Colchete para fixar papel nº 15 72x1	SUZUFIX	7,00	1.029,00
41	17	CX	Corretivo líquido à base água 18 ml 12 x 1	ZAS	11,13	189,21
51	649	UND	Extrator de grampo em aço inox.	CAVIA	1,00	649,00
59	169	TUBO	Grafite 0,7mm, aplicação lapiseira com tubo com 12 unidades	LEONORA	0,43	72,67
61	05	UND	Grampeador profissional de metal com capacidade para grampear até 100 folhas de papel sulfite.	JOCAR	46,20	231,00
65	82	CX	Grampo trilha de metal 50x1	LYKE	5,50	451,00
66	215	PCT	Grampo Trilho de plástico pacote com 50x1.	FIX	5,00	1.075,00
80	553	UND	Molha dedo, umedecedor de dedos (molha-dedos), embalagem em plástico, carga em creme atóxico, não contém glicerina e não mancha, peso líquido 12 gramas. Composição: ácido graxo, ciclois, corante alimentício e essência aromática.	FIX	1,30	718,90
88	429	UND	Pasta plástica com elástico A4 210 x 297mm.	ACP	1,14	489,06
92	819	UND	Pasta suspensa marmorizada plastificada no tamanho ofício completa.	DELLO	1,66	1.359,54
VALOR TOTAL						R\$ 12.241,03

Empresa: LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.307.079/001-54

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	118	CX	Afinete de metal para mapa, niquelado, cabeça plástica redonda colorida 15 mm, caixa 50gr.	LEONORA	3,49	411,82
26	CX	153	Clips niquelado 1/0 100x1	XR	1,60	244,80
27	CX	161	Clips niquelado 2/0 100x1	XR	1,47	236,67
33	UND	312	Cola Instantânea em Gel, aplicação vidro borracha plástico, PVC, etc. 5gr.	TEKBOND	6,37	1.987,44
47	UND	1.339	Envelope de papel para CD/DVD med. 126 x 126mm, branco com janela plástica transparente.	FORONI	0,14	187,46
52	UND	56	Fita adesiva crepe estreita 25mm x 50m	AFA	3,72	208,32
68	UND	26	Lâmina para estilete estreito 9mm	LEONORA	0,34	8,84
74	UND	56	Livro de protocolo correspondência 100 folhas.	SD	7,97	446,32
83	PCT	134	Papel Vergê 180g Creme A4 210x297mm, pacote 50 folhas.	OFFPAPER	11,79	1.579,86
95	CX	82	Percevejo latonados 100x1	BRW	1,79	146,78
115	BL	1.131	Recado adesivo 76mm x 102mm (adesivo grande), 100 folhas de primeira qualidade.	LEONORA	2,75	3.110,25
122	UND	21	Tesoura inox de 7 polegadas cabo plástico.	BRW	3,11	65,31
124	UND	26	Tinta para carimbo automático (de caixinha), na cor azul 40ml.	RADEX	4,76	123,76
125	UND	111	Tinta para carimbo automático (de caixinha), na cor preta 40ml.	RADEX	4,48	497,28
VALOR TOTAL						R\$ 9.254,91

Empresa: SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. - CNPJ: 29.216.954/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	99	UND	Telefone de mesa com fio preto - 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, Rediscar e Mudo.	ELGIN	41,61	4.119,39
VALOR TOTAL						R\$ 4.119,39

Empresa: PRIMER MATERIAIS E PEÇAS EIRELI
CNPJ: 29.936.551/0001-43

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
93	120	UND	Pen Drive 16GB.	MULTILASER	18,02	2.162,40
94	233	UND	Pen Drive 8GB.	MULTILASER	17,01	3.963,33
101	597	EMB	Pilha pilito AAAA2 1,5v. Embalagem: 1x02 und.	ALFACELL	2,42	1.444,74
VALOR TOTAL						R\$ 7.570,47

Empresa: INFINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 33.071.501/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
111	113	UND	Pincel para quadro branco na cor preta.	BRW	1,33	150,29
112	112	UND	Pincel para quadro branco na cor vermelha.	BRW	1,33	148,96
120	148	UND	Telefone sem fio com identificador de chamadas. Bivolt. Cor preto. Distância de alcance fora da base de até 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos.	ELGIN	84,43	12.495,64
VALOR TOTAL						R\$ 12.794,89

Empresa: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA.
CNPJ: 62.492.798/0001-93

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	70	ROLO	Barbante 100% algodão, tipo 8, 200 gramas.	PIRATININGA	7,01	490,70
13	09	BLOCO	Bloco flip chart 75gr 64x88cm (o/50 fls).	SR	27,86	250,74
16	1.469	UND	Caixa para arquivo inativo na cor amarela plástica 24,5 x 13,5cm.	POLIBRÁS	2,76	4.054,44
17	1.469	UND	Caixa para arquivo inativo na cor azul plástica 24,5 x 13,5cm.	POLIBRÁS	3,22	4.730,18
25	130	UND	Cartolina: Dimensões/Gramatura: 50x66/150g, cores variadas. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	ALOFORM	0,52	67,60

29	147	CX	Clips niquelado 4/0 50x1	FIX	1,25	183,75
30	113	CX	Clips niquelado 6/0 50x1	FIX	1,78	201,14
31	113	CX	Clips niquelado 8/0 25x1	FIX	1,76	198,88
44	65	UND	Disco compacto DVD-R 8.5 GB/240min, s/capa	ELGIN	3,50	227,50
45	150	UND	Disco compacto DVD-R 4.7 GB/120min, s/capa	ELGIN	1,58	237,00
56	1.125	UND	Fita adesiva transparente pvc 48x50mm, aplicação empacotamento.	ALLTAPE	2,78	3.127,50
57	130	UND	Fita corretiva instantânea 12m X 4,2mm.	JOCAR	5,18	673,40
70	05	CX	Lápis de cor produzido com madeira reflorestada e com certificação FSC, cores fortes e brilhantes, corpo hexagonal. Caixa com 36 lápis.	LEO	16,26	81,30
71	2.457	UND	Lápis preto nº 02, em madeira reflorestada de primeira qualidade.	LEO	0,23	565,11
72	78	UND	Lapiseira profissional 0.7mm ponta niquelado rosqueável em metal, repositor borracha (primeira linha) grampo para prender ao bolso.	JOCAR	3,87	301,86
75	82	UND	Livro tipo ata com 100 folhas, com capa dura, med. 210x300mm.	PAGINA	8,97	735,54
82	05	RES	Papel sulfite A4 (210x297mm) 75g/m, resma com 500 folhas, nas cores: amarelo 1 unidade, rosa 1 unidade, verde 2 unidade e azul 1 unidade.	REPORT	22,16	110,80
84	130	UND	Pasta A-Z lombo estreita.	DAC	12,36	1.606,80
85	153	UND	Pasta A-Z lombo largo.	DAC	8,14	1.245,42
87	130	UND	Pasta de plástico com grampo. Dimensões: - Altura. 330 mm. - Largura. 230 mm. - Espessura 3 mm.	POLIBRÁS	1,46	189,80
90	286	UND	Pasta plástica transparente cristal com aba elástica 2cm.	POLIBRÁS	1,99	569,14
91	391	UND	Pasta plástica transparente cristal com aba elástica 4cm.	POLIBRÁS	2,30	899,30
96	260	UND	Perfurador de papel em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas por vez (referência papel 75g/m2). Dois furos cor preta.	MAKE	13,33	3.465,80
106	13	UND	Pincel escolar chato nº 04, indicado para pintura de aquarela, guache, tecidos e quadros. Formato quadrado longo 04; pelo/cerda: pelo de pônei; virola de alumínio; peso: 50 gramas aproximadamente; cabo curto de plástico cor: amarelo; comprimento: 24,8cm; cerdas: 0,8 cm (comprimento); 0,4 cm(largura).	CASTELO	3,06	39,78
107	13	UND	Pincel escolar chato nº 06, indicado para pintura de aquarela, guache, tecidos e quadros. Formato quadrado longo 06; pelo/cerda: pelo de pônei; virola de alumínio; peso: 50 gramas aproximadamente; cabo curto de plástico cor: amarelo; comprimento: 24,8cm; cerdas: 0,9 cm (comprimento); 0,6 cm(largura).	CASTELO	2,09	27,17
109	13	UND	Pincel escolar chato nº 12 indicado para pintura de aquarela, guache, tecidos e quadros. Formato quadrado longo 12; pelo/cerda: pelo de pônei; virola de alumínio; peso: 50 gramas aproximadamente; cabo curto de plástico cor: amarelo; comprimento: 25,7cm; cerdas: 1,9cm(comprimento) x 1,2cm(largura).	CASTELO	3,09	40,17
113	399	UND	Prancheta em acrílico liso, tamanho 235x340 mm, ofício, espessura 3mm, com prendedor de pressão metálico, na cor cristal.	WALEU	9,25	3.690,75
114	20	UND	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas, com bom acabamento e muito resistente, possui uma régua lateral da prancheta, em centímetros.	WALEU	9,30	186,00
121	294	UND	Tesoura de metal cabo plástico 21cm sem ponta.	JOCAR	4,35	1.278,90
126	151	UND	Tinta para pincel atômico, cores preta, vermelha, azul e verde, 37ml. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	PRINTY	3,68	555,68
VALOR TOTAL						R\$ 30.032,15

VALOR GLOBAL: R\$ 131.429,31

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado, na Sede do NATURATINS situado na Quadra 302 Norte, Alameda 0, Lote 03, Palmas -TO.

b) Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do Instituto Natureza do Tocantins.

Palmas - TO, 12 Setembro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente

Empresas:

COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI - EPP

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

LÁZARO BEZERRA SOARES

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

EBL ELETRÔNICOS LTDA

MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO

TECNOTAG ROTULOS E ETIQUETAS LTDA

PLASLOPES COMÉRCIO LTDA

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

L.R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

ROSENEIDE DA SILVA 31624995691

LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E COMÉRCIO EIRELI

PRIMER MATERIAIS E PEÇAS EIRELI

INFINITY COMÉRCIO, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA

Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 5.493 do dia 28 de novembro de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs. O edital estará disponível no site www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019. Abertura dia 27.12.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (calcário dolomítico), para atender as necessidades da SEAGRO, Proc. 2019/3300/00.170, Recurso: Tesouro - Emenda Parlamentar, Pregoeira: MEIRE LEAL D. PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 769/2019/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, para fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretária de Saúde e Unidades Anexas, conforme especificações descritas no item 03 do Termo de Referência - 19/2019/SES/SGA (fls.02/12).

CONSIDERANDO que o uso de água potável é imprescindível, tanto para a Sede da SES quanto para seus Anexos, e o serviço de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de água potável é indiscutivelmente um serviço continuado, uma vez que sua interrupção pode comprometer drasticamente a continuidade dos trabalhos, deixando de promover o bem estar dos servidores, colaboradores e usuários, o que acarretaria danos imensuráveis a esta pasta.

CONSIDERANDO que o valor estimado para o futuro contrato foi originado com base na média obtida por meio mensuração do consumo das Unidades supracitadas entre o período de novembro/18 a abril/19 considerando, conforme Anexo I do Termo de Referência.

CONSIDERANDO Justificativa do Gestor da Pasta, conforme documento de fls. 98/99;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico SAJ/DACC nº 386/2019e Despacho nº 872/2019/SES/GASEC, os quais são favoráveis à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, para prestação de serviços fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Secretária de Saúde e Unidades Anexas, conforme especificado no item 03 do Termo de Referência nº 19/2019 (fls.02/12), no valor total de R\$ 364.843,08 (Trezentos e sessenta e quatro, mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), conforme processo nº 2019.3055.004405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 1432/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 144/2019 para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO destinados a atender a Secretária de Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação da área técnica no sentido de que os itens 07 e 08 sejam cancelados, em virtude da necessidade de reavaliação dos mesmos.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2019, em relação aos itens 07 e 08, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/005272, para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.004014.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 152/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga-TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 13.070.418/0001-17.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde), para aquisição de um veículo ambulância para atender às unidades de saúde do município de Taguatinga-TO.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006 (Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09160, emitida em 25/11/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD7831; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
 II - R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art.57 c/c art.116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA - Prefeito do Município de Taguatinga -TO.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS - Secretária de Saúde do Município de Taguatinga-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2019.30550.005682.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2019

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Rita do Tocantins- TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.613.127/0001-49

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019.

VIGÊNCIA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS:LUIZ EDGÃO LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

NEILA MARIA DA SILVA MORAES - Prefeita do Mun. de Santa Rita do Tocantins

VIVIANA NEVES SALES - Secretária de Saúde do Mun. de Santa Rita do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2017/3055/000327

INTERSSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), Clínico e Cirúrgico, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos, conforme o Anexo I.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a prestação de Serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), Clínico e Cirúrgico, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos, conforme o Anexo I.

Empresa credenciada:

Hospital Palmas Medical

CNPJ: 12.955.953/0001-92

LOTE I - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-N): 06 Leitos;

LOTE II - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrico (UTI-P): 02 Leitos;

LOTE III - Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto): 03 Leitos;

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

- Pregão Eletrônico nº. 232/2019 - Processo 2019/30550/9986.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de para aquisição de equipamento médico-hospitalar cardioversor, monitor, oxímetro e central de monitorização, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 30/12/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº. 233/2019 - Processo 2019/30550/9990.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 30/12/2019 às 14h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 13 de dezembro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1173, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195- NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no art. 116º do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019;

Considerando que todo o processo de avaliação foi orientado segundo a Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 12 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940, este ato de homologação e publicação dos resultados baseia-se no art. 11, Inciso VII da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSP Nº 1173,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
57281-1	ABDNUR FARRADE ABRAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
987053-1	ABIMAEI PARENTE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	9,92
357367-2	ACETIDES MESSIAS TORRES	AGENTE DE POLÍCIA	10
66257-1	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
771720-1	ADAILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
930122-1	ADAILTON BUENO BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
717955-2	ADALBERTO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1047094-1	ADALMIR MENDES CARMO	AGENTE DE POLÍCIA	10
568913-5	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
73250-1	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	AGENTE DE POLÍCIA	10
87390-1	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
416360-5	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
1051768-1	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
965343-1	ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
571638-1	ADEMARCIO DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
701157-3	ADEMIR MENDES SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
408223-3	ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
890070-1	ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
301003-1	ADEVALDO ALVES ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
743115-2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,7
978640-1	ADILSON FACUNDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
134664-2	ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1021915-1	ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
469972-2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
702319-2	ADRIANA ALVES DA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	10
1034979-1	ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1177966-1	ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
592381-1	ADRIANO CHAVES DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA	10
124026-1	ADRIANO GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1025180-1	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
806599-2	ADRIANO MARTINS DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA	10
928991-1	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
887540-5	ADSON BENTO SOBREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1042327-1	ADSON GOMES DE ATAÍDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1125168-1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
40190-1	AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1009532-3	AGEU LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1070762-1	AGLIMAR GUEDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
659189-3	AGNALDO PIRES LEAL	AGENTE DE POLÍCIA	10
997897-2	AGOSTINHO FERREIRA RIOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
505575-1	AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
55867-1	AGUINALDO ARAUJO DOURADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1066218-1	AILTON FERREIRA BISPO	AGENTE DE POLÍCIA	10
362405-2	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	PERITO OFICIAL - ÁREA 7	10
465061-2	AIRTON DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
355796-2	ALACID ALVES NUNES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	9,91
923828-2	ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
637686-2	ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
567805-2	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	9,92
1028430-1	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
508746-1	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	PERITO OFICIAL - ÁREA 1	10
857376-1	ALENCAR CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	10
901961-1	ALENE MENDES ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
764854-2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
1071050-1	ALESSANDRA ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
990581-1	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
845131-1	ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
730911-2	ALESSANDRO ALVES BARROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
759093-1	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1058843-1	ALESSANDRO CASTRO BRANDAO MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1073184-1	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
984799-1	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	AGENTE DE POLÍCIA	10

818220-1	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	AGENTE DE POLÍCIA	10
39527-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	10
964879-1	ALESSANDRO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
873898-1	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1074873-1	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
707251-1	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
770469-1	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
186792-2	ALEXANDRE AGRELI	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
791729-3	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEFFER	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
161679-1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
897817-1	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
973728-1	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
816891-1	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1072390-3	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	AGENTE DE POLÍCIA	10
267500-4	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
554896-3	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
772231-2	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
34311-1	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1055526-1	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
533571-3	ALFREDO ERNESTO STEFANI	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
743966-1	ALI BUCAR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
11139129-2	ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1093258-1	ALINE FERREIRA FURTADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1019856-2	ALINE VERAS SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
928553-1	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
128202-2	ALLAN DOUGLAS TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
75489-1	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
566310-4	ALTAMIRO DIAS DA COSTA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
322985-2	ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
908608-1	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
971082-3	ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1068440-1	ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
460981-1	AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
861203-3	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
577306-1	ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
81301-1	ANA CARLA DUTRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
815990-1	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
365560-1	ANA CELIA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
742032-3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	PAPILOSCOPISTA	10
135334-1	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
985354-1	ANA KELMA LIMA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
822805-3	ANA PAULA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
961374-1	ANANIAS MARIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
956044-1	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
996716-4	ANDERSON BARROS ARRAES	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	9,43
102572-1	ANDERSON CABRAL BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
994938-1	ANDERSON FERNANDES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	10
876048-1	ANDERSON FERREIRA SOUTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
902047-1	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
781839-1	ANDRE DE ALMEIDA JOAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
289908-1	ANDRE GRISANI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,88
1015885-1	ANDRE GUEDES LEANDRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
362480-2	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
964892-1	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
672947-1	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
990623-5	ANDREA SIMIAO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
82913-1	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1084100-1	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	PAPILOSCOPISTA	10
298788-2	ANGELINO MARINHO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
716707-1	ANGELO BRUNO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
999742-1	ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
624710-1	ANTENOR DE MUZIO GRIPP	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
620534-1	ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
758970-1	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
981968-1	ANTONIEL DE SOUZA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10

421033-1	ANTONIO AMORIM MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	10
146447-4	ANTONIO BELO DA SILVA	PERITO OFICIAL - ÁREA 7	10
146605-3	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
583720-7	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	PERITO OFICIAL - ÁREA 4	10
586733-2	ANTONIO BRITO DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1196227-1	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
853826-1	ANTONIO CARDOSO MOTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
521647-1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
468244-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
691164-1	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
186070-2	ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
431580-1	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
387610-2	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1033190-1	ANTONIO EUDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
526876-1	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
580470-4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
881494-3	ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO NETO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
90661-1	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
995712-1	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1087452-1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	AGENTE DE POLÍCIA	10
433163-2	ANTONIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
717827-1	ANTONIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
540770-1	ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
203510-8	ANTONIO LUIZ DE DEUS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
127430-1	ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
285174-1	ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1061844-4	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1024183-2	ANTONIO MENDES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
162068-2	ANTONIO NEWTON DE LIMA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
680038-4	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
325780-1	ANTONIO RICARDO CERVATI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
581772-2	ANTONIO SILVA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	9,55
95191-2	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
74321-1	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
603287-1	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
43932-2	ARGEMIRO ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
817329-1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
936460-2	ARILTON MOTA DE AGUIAR	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
1087835-2	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
919448-1	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1060651-1	ARISTOTELES CAPONE	AGENTE DE POLÍCIA	10
873930-1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
874787-1	ARMANDO DE SOUZA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
137951-3	ARNALDO DE BASTOS SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
1028987-1	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
632007-1	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
820870-1	ATILA FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1087894-2	ATILAS CARVALHO GODINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
714929-1	AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
751793-3	AUREA BATISTA FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
777034-2	AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
692375-1	BARTOLOMEU AFONSO COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1052764-1	BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	PAPILOSCOPISTA	10
272854-3	BELISARIO FERREIRA NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
274826-3	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
848521-1	BENVINDO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	9,99
953249-3	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1096630-1	BRASILIO TAVARES SENA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1014838-1	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	9,81
716630-2	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
994268-1	BRENO ROCHA COIMBRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 8	10
830280-1	BRUNA ANTUNES RAMOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
1046977-1	BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
814420-1	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
38171-1	BRUNO SOUSA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
848958-1	CACIO MACIEL DA CRUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
74278-1	CALLEBE PERERIA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1036033-2	CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	10
957772-4	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	10
568640-1	CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
832150-3	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
895468-3	CARLOS COELHO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1048309-1	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	10
1179403-1	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
639592-2	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	9,92
513419-2	CARLOS LEMES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
481054-2	CARLOS LUIZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
622713-1	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1031716-2	CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1021656-1	CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
36915-1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	10
188065-1	CARLOS RENATO LEIME	PAPILOSCOPISTA	10
839179-4	CARLOS WALFREDO REIS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
675845-4	CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
36101-2	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	PAPILOSCOPISTA	10
126047-1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
796491-2	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
515684-2	CASSIVAL CAPONI	AGENTE DE POLÍCIA	10
424897-4	CASTELO DUARTE BANDEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
399520-1	CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
784981-3	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
1087231-1	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
186810-1	CELSO LUIZ PERINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1117050-1	CESAR NOBRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
478584-1	CHARLES CARDOSO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
844473-2	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
790257-2	CHARLES LEAL DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
668762-1	CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1082345-3	CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
882528-1	CHARLES SIQUEIRA MENDONCA	AGENTE DE POLÍCIA	10
11139161-2	CHARLES ZAGUE BANDEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
113120-4	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
11174552-1	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
990684-5	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
941363-2	CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
228828-5	CICERO BELARMINO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
833414-2	CICERO INACIO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
46155-1	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
942136-1	CINTHIA PAULA DE LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
525379-2	CINTIA GUEDES BRAGANCA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
943840-1	CLARISSA VASQUES SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1021346-2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,59
330192-1	CLAudemir LUIZ FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
392690-2	CLAUDENOR SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
843754-1	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
981993-3	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES	PAPILOSCOPISTA	10
851957-2	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	PAPILOSCOPISTA	10
945060-2	CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
947638-5	CLAUDIO ALEXANDRE GOMES	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
789115-2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1009320-1	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	PERITO OFICIAL - ÁREA 6	10
599430-2	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
374134-2	CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
862591-2	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
43506-2	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
910688-1	CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
782820-2	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1060120-1	CLEANE MILHOMEM FREIRE	AGENTE DE NECROTOMIA	10
98453-1	CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10

316304-2	CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	754435-1	DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	8,53
991779-1	CLEIBER DAMACENO NEIVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	918067-3	DOMINGOS PEREIRA AMORIM	PAPIOSCOPISTA	10
444495-1	CLEMENTINO DINIZ BORBA	AGENTE DE POLÍCIA	10	34360-1	DONITAALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
762699-1	CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	103588-4	DORIVAL POLIZELLI	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
68692-2	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	AGENTE DE POLÍCIA	10	857613-1	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
712362-1	CLEOMARAALVES PEREIRA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10	53263-1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
650691-3	CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	67110-2	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1013629-1	CLERISMAR RIBEIRO DIAS DA SILVA	PAPIOSCOPISTA	10	894210-1	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
880581-1	CLEUBE COELHO BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10	11148195-2	EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
706878-2	CLEUDES SOUSA SENA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	560549-1	EDELSON MORAES GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
822246-2	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	812332-1	EDER BATISTA ALVARENGA	AGENTE DE POLÍCIA	10
732737-1	CLEYTON PACHECO DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	431701-1	EDGARD ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
214349-1	COLEMAR ARAUJO BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10	588808-1	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	PAPIOSCOPISTA	10
859105-2	CRISTIANE AGUIAR BRITO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	586058-2	EDIMA PEREIRA XAVIER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
945071-2	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	AGENTE DE POLÍCIA	10	418010-2	EDIMAR LINO DE AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
741994-1	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	347726-1	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
405945-4	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	9,88	1015982-1	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1009591-1	CRISTOVAO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	893927-2	EDINARDO DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
824206-2	DAIANY PEREIRA SOUZA ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	547442-2	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
583562-1	DALBERTO SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10	690056-2	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
657296-3	DALIA MOURA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10	573143-3	EDISIO BARROS MAIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1001477-1	DALTO JOSE BITTENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA	10	607815-1	EDIVALDO BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1096648-1	DANIEL AGUIAR SOLINO	PAPIOSCOPISTA	10	1062123-1	EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
989001-1	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	1082876-1	EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
32296-1	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	AGENTE DE NECROTOMIA	10	800664-1	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
11138050-2	DANIEL MANARI LEONCIO	AGENTE DE POLÍCIA	10	188569-1	EDSON JOSE LOBATO BORGES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
74357-1	DANIEL SIMÕES DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA	10	42230-1	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1029525-1	DANIELA PEREIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	1002120-1	EDUARDO COELHO PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
816441-1	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA	PAPIOSCOPISTA	10	1062131-1	EDUARDO DE JESUS SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
814547-1	DANILO DE ABREU NOLETO	PAPIOSCOPISTA	10	1067737-1	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
34086-3	DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	1066960-3	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
698882-2	DARI APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	330921-3	EDUARDO KOMKA FILHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
353090-1	DARIER DA SILVA CABRAL	AGENTE DE POLÍCIA	10	1030868-1	EDUARDO MENDES DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1017829-2	DARLAN RODRIGUES CORREA	AGENTE DE POLÍCIA	10	503773-1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
290765-2	DAVI BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10	846032-1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	AGENTE DE POLÍCIA	2,36
874477-2	DAVI DOMICIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	295155-1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1025376-2	DAVID DE PAULA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10	1011316-1	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	PAPIOSCOPISTA	10
1067338-3	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	381205-2	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	PAPIOSCOPISTA	10
791663-2	DEBORA MORAES BARBOSA	PAPIOSCOPISTA	10	31863-1	ELAINE MOREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
836725-1	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	925394-2	ELANE TOMAZ DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
56288-2	DELANO CAIXETA DUARTE	PAPIOSCOPISTA	9,43	1044826-1	ELEANDRO BATISTA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
364165-4	DELIO FERNANDES RODRIGUES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	9,99	1022121-1	ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
59824-2	DELVANI SOUZA DE PAULA	AGENTE DE POLÍCIA	10	248347-2	ELIANA CRISTINA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
85240-3	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10	67420-1	ELIANE ARAUJO MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1035053-1	DENISE DIAS SANTANA PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	726786-1	ELIANE FERREIRA DA CUNHA	PAPIOSCOPISTA	10
956147-1	DENISE TEODORO GONCALVES	PAPIOSCOPISTA	10	1053019-2	ELIANE MACHADO PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
32090-3	DENUBIA LOPES LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	628340-1	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
962214-1	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10	679000-3	ELIETE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	9,85
1003925-1	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	918640-1	ELIETH LILIAM MADEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
663170-1	DEUMARY COELHO FURTADO	AGENTE DE POLÍCIA	10	862918-3	ELIO ALVES DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
296159-5	DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	10	660295-1	ELIO LILIAM MADEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
693240-1	DEUZIVAN SOARES CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10	800462-1	ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE DE POLÍCIA	10
101877-1	DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	35285-1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
102948-1	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	AGENTE DE POLÍCIA	10	927962-2	ELISANGELA SAO JOSE	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
1097890-1	DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	10	980678-1	ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
818735-2	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	PAPIOSCOPISTA	10	841125-4	ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
791407-1	DIOGO MACEDO PRANDINI	AGENTE DE POLÍCIA	10	31000-1	ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
699126-1	DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA	PAPIOSCOPISTA	10	535014-1	ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
551871-3	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	AGENTE DE NECROTOMIA	10	916370-2	ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
717293-1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	9,43	53068-2	ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
964971-1	DIVINO MENEZES BRITO	AGENTE DE NECROTOMIA	10	774458-1	ELSON DE LIRA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
527054-2	DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	1076272-1	ELVIS DONIZETI SEKRENY	AGENTE DE NECROTOMIA	10
692053-2	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	1240692-1	ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
971513-3	DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	641549-1	ELZA MARIA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
532372-3	DOMINGOS CARLOS VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	1197851-2	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

744636-2	EMERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10	492398-3	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	PERITO OFICIAL - ÁREA 4	10
216530-1	EMERSON FRANCISCO DE MOURA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	978350-2	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
713380-2	EMERSON LUIZ MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	10	954862-5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
896898-3	EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	757620-1	FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
108495-1	EMILIO COLAÇA FERRAO	AGENTE DE POLÍCIA	10	946208-1	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
453174-2	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	465590-1	FRANCISCO MOURA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
526440-1	EMIVALDO RODRIGUES CORREIA	AGENTE DE POLÍCIA	9,73	840157-2	FRANCISCO ROMEU DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
435937-2	ERALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	1081691-1	FRANK COSTA MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	9,34
738960-2	ERANILSON ROCHA DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA	10	978805-1	FRANK JAMES GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
675079-3	ERCAIVALDO MORAIS MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	10	863133-1	FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
924067-1	ERICK MENDES BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	886765-1	FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
996110-1	ERINALDO MOTA VARAO	AGENTE DE POLÍCIA	10	1081136-1	FREDERICO HOLANDA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
31395-1	ERIVAL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10	40130-1	GABRIEL SAVIETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
656061-1	ERIVANDO COELHO FREIRE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	849781-1	GALDINEY MURAD FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
752360-1	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	AGENTE DE POLÍCIA	10	938832-1	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
899942-5	ERONIDES COSTA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	780379-1	GEILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
489223-3	ESTELINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10	863157-2	GENEILSON SEVERIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	9,93
223405-5	EUGENIO PACHELLI MATOS SANTANA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	976110-3	GENILDO AZEVEDO MARCELINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1035444-1	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO	AGENTE DE NECROTOMIA	10	673551-2	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
413073-1	EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	777265-1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
486404-2	EURIVALDO MARINHO AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	10	274425-1	GEOFRAN SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
629630-5	EVA SANDRA SUAREZ	AGENTE DE POLÍCIA	10	637509-2	GEOMAR LOPES ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	9,43
576089-1	EVALDO BORGES MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10	863170-3	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 1	10
533613-1	EVALDO DE OLIVEIRA GOMES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	814511-1	GEORGE CANJAO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
219451-1	EVANDRO GOMES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	1072315-1	GEORGEOS GEMELLI HERBERTS	PAPILOSCOPISTA	10
688529-1	EVANGILVA SOARES LEAL	AGENTE DE POLÍCIA	10	75430-2	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1036173-1	EVANIO PEREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	10	708115-1	GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	PERITO OFICIAL - ÁREA 8	10
1050478-1	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	678100-3	GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
688815-1	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	318570-2	GERALDO FRANCISCO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	9,73
515477-1	EVERTON BENMUYAL DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	653874-2	GERCILON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1051580-3	EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA	10	813439-3	GERLANY DA CRUZ ALVES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
89324-1	FABIANA MORAES RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	1036211-3	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1048350-1	FABIANA SILVA MORAIS	AGENTE DE NECROTOMIA	10	639373-1	GIL VICENTE MAROT	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
623500-1	FABIANA ZANINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	1005618-4	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	9,34
1027913-3	FABIANO DA SILVA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10	367889-1	GILBERTO FERREIRA VIANA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
992401-2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	814249-1	GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
272751-1	FABIO AUGUSTO SIMON	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	729799-1	GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	9,65
79227-2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	93170-1	GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
144669-1	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	AGENTE DE NECROTOMIA	10	54383-2	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
821643-1	FABIO LANNA DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	10	599491-6	GILDEVAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
923245-2	FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	818322-1	GILIANO RODRIGUES DE ASSIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
82883-1	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	443028-2	GILMAR LIMA DE HOLANDA	PERITO OFICIAL - ÁREA 4	10
641008-	FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	10	997411-2	GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
712441-1	FERDINAND RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	537102-2	GILMAR PEREIRA GAMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1070916-1	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	380845-5	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
1090895-1	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	539470-2	GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1065432-1	FERNANDO RIZERIO JAYME	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	1038354-1	GILSON ALVES DE ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	10
741570-2	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	1010590-2	GILSON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
93224-1	FIDEL KASSIO DOS PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	601620-1	GILSON DOS REIS GOMES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
44158-1	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	572801-2	GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA	10
952488-4	FLAVIA ALVES BATISTA COSTA	PAPILOSCOPISTA	10	842828-1	GILSON PAZ DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
904172-2	FLAVIA REGINA MARTINS	PAPILOSCOPISTA	10	542791-3	GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAUILINO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
992164-1	FLAVIO GABINO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10	92013-1	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
956901-2	FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMES	AGENTE DE POLÍCIA	10	963553-4	GISELE LACERDA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
939721-1	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	997423-1	GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
404734-2	FLEURY COELHO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	10	610632-4	GISELLY MARIA MARTINS COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
995906-1	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10	617500-1	GISLAINE SANT ANA MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
932210-1	FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	886091-3	GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
751355-2	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	509192-3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
457192-1	FRANCISCO ASSIS BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10	876681-1	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
425786-1	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	645129-6	GLEICYMARA DE PAULA BUENO	AGENTE DE POLÍCIA	9,93
555116-1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	AGENTE DE POLÍCIA	10	719990-1	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
648520-2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	10	739677-1	GLEIDSON DE PAULA BUENO	PAPILOSCOPISTA	10
105627-1	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA	10	617134-2	GLEISE JANE SOUSA COSTA ALMEIDA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
951460-2	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10	925199-2	GLEISON DE SOUZA SALES	PAPILOSCOPISTA	10

1059173-1	GLEYSON RAMOS DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
888968-2	GRAZIELLA BARRETO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
744879-4	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	10
50146-1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
63670-2	GUILHERME ROCHA MARTINS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
948539-2	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
943130-1	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	PERITO OFICIAL - ÁREA 8	10
500887-1	HELBERT PERES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
58121-1	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
31966-1	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
11138165-2	HELIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
513365-3	HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	9,77
460683-1	HELIO LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
499976-2	HELIO PEREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	10
159922-3	HELIO ROVLSON SOARES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
866572-1	HELIO SANTANA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
625404-2	HELIO VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
947572-1	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
762274-2	HELMO AYRES SARDINHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
923300-1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 1	10
549773-3	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1090194-1	HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
853978-1	HERCULES SANTOS COELHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
984052-1	HERYKA SIMONE LOPES SALES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
431142-1	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
580111-1	HOREMSEB REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	10
987934-1	HUDSON DANTAS ARBOES	AGENTE DE POLÍCIA	10
610644-1	HUDSON GUIMARAES LEITE	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
995955-1	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
828522-1	HUGO VINICIUS TELES MOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
726701-1	HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	10
513195-1	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	10
853620-1	IBONES PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
992309-1	IDELIO ANDRADE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
438800-2	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
917324-1	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
307224-1	IRACISALENCAR GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
571407-3	IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO	PAPILOSCOPISTA	10
642803-1	IRANETE LOPES DA SILVA COELHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
821199-2	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	PAPILOSCOPISTA	10
902564-3	ISA CRISTINA ARRUDA ALVES	PAPILOSCOPISTA	10
1086600-1	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
902590-1	ISABEL GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
368353-3	ISAIAS SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	10
443740-3	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
923877-4	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
192329-4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
555086-2	IVAN SARAIVA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
391650-2	IVAN SOUSA LINO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
735179-2	IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
986190-3	IVY WEBER VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	9,96
838977-1	IZIQUEL MARTINS FALCHIONE	AGENTE DE POLÍCIA	10
589126-1	JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
917609-2	JACSON RIBAS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
657740-2	JAIR CARVALHO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
527911-2	JAIRENE BANDEIRA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
49624-1	JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE	AGENTE DE POLÍCIA	10
561610-2	JAKSON DA SILVA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
433138-2	JALDO CARNEIRO BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
856967-2	JALES COSTA BENEVIDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
989773-3	JALES PEREIRA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA	10
608560-2	JAMES RESPLANDES SALVIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
685309-2	JAMIL FRANCISCO ROSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1085131-1	JANAINA GONCALVES QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
626172-1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	PAPILOSCOPISTA	10
878161-3	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	10
882693-2	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
677647-3	JANEIDE GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
470410-1	JANETE SARAIVA FERREIRA MENDES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
797653-3	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
700827-2	JANIO FARIAS LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
902680-1	JANY SANTANA MARTINS	AGENTE DE NECROTOMIA	10
832598-1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
501340-2	JAURY ENGERS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
271515-2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	PERITO OFICIAL - ÁREA 6	10
1081926-1	JAYME PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
955833-2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
812850-3	JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	10
784970-1	JEAN PEREIRA DA SILVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
761920-1	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZAO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
49065-1	JEFERSON CAMARA PORTILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
524685-3	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
262241-5	JEFERSON REIS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1074040-1	JEFLESON TAVARES SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
35819-1	JELCIANNE MARQUES PEREIRA	PAPILOSCOPISTA	10
1032461-2	JERDEAN LIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
177869-2	JESIEL MENDES DA FONSECA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
73444-2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
890999-1	JESU BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	9,93
904380-2	JETER AIRES RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1089722-1	JHONATHON SOARES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
679267-2	JILVA CRISPIM DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
606367-2	JOACY MARQUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
963589-2	JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
413188-1	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	10
924560-2	JOAO ALBERTO COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
795280-1	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
695790-1	JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	10
387335-1	JOAO BATISTA DE DEUS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
389060-1	JOAO BATISTA DE FARIA	PAPILOSCOPISTA	10
405441-2	JOAO BATISTA MARQUES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
561050-3	JOAO BEZERRA DO VALE NETO	PERITO OFICIAL - ÁREA 8	10
339511-2	JOAO CARLOS NEME MURADAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
306463-2	JOAO CLELIO ROSA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
595310-1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
268000-2	JOAO GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
553200-1	JOAO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
308307-3	JOAO LOPES MACHADO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
469546-3	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
461092-3	JOAO LUIZ FILHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
391120-1	JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
557058-1	JOAO MAURO DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL - ÁREA 7	10
402968-2	JOAO MOREIRA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	9,58
240610-3	JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
619362-4	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1049763-1	JOAO PAULO ALVES DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
820407-2	JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1029983-1	JOAO PAULO DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
227691-2	JOAO PEREIRA RAMOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
878185-1	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
584141-2	JOAO PINTO DE MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1089471-1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	AGENTE DE POLÍCIA	10
715363-1	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
534990-4	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	AGENTE DE POLÍCIA	10
651877-2	JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1047027-1	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
609824-2	JOATAN PINA DE ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	10
520230-3	JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
709650-2	JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
950728-1	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	AGENTE DE POLÍCIA	10

1011367-1	JOEL DOS SANTOS GODINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	755841-2	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
1071220-1	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	793933-3	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1195662-1	JOELBERTH NUNES DE CARVALHO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	612458-2	JOSELIENE DE SA DA SILVA	PERITO OFICIAL - ÁREA 7	10
618758-1	JOELMA LIMA BRANDAO	AGENTE DE POLÍCIA	10	924146-2	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1044087-2	JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	428830-2	JOSEMAR COSTA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	9,58
46854-1	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	765494-3	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES	PAPIOSCOPISTA	10
357148-4	JONAIR BARBOSA ROCHA	PERITO OFICIAL - ÁREA 4	10	1046047-1	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
409525-1	JONAIR MARTINS LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	594857-4	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
859130-1	JONATHAN DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10	1005790-2	JOSMAR GUIMARAES COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
71794-2	JONATHAN SALES AZEVEDO	PERITO OFICIAL - ÁREA 1	10	1079786-1	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1042696-1	JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	795747-1	JOSUE SA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
461420-1	JORGE KAZUJO YOSHIDA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10	47020-2	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	PAPIOSCOPISTA	10
454853-4	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10	818991-1	JUAREZ FALCAO SOARES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
585649-1	JORIAN RIBEIRO MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA	10	509600-4	JUCELINO MARINHO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
884252-1	JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	9,92	496124-2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1064673-1	JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10	894762-3	JULIA CAMPOS DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
919620-2	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	848363-2	JULIA GALVAO DA SILVA	PAPIOSCOPISTA	10
1041940-1	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	902760-1	JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
813490-2	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	80679-1	JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO	PAPIOSCOPISTA	10
589631-1	JOSE ANTONIO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	808547-1	JULIO CESAR GOMES BARROS	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
724315-1	JOSE ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	718182-2	JURACI NUNES CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
911218-1	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	826033-1	JURACY GOMES PEREIRA JÁCOMO	AGENTE DE POLÍCIA	10
553703-1	JOSE ANTONIO MOREIRA MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	657983-3	JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
484559-2	JOSE BRAUNO PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	323217-1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
246703-2	JOSE CARDOSO DE ARAUJO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10	979706-1	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
691061-2	JOSE CARLOS DE MELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	971768-2	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	PAPIOSCOPISTA	10
938339-1	JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	64200-1	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
369357-3	JOSE CARLOS LOPES GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	9,93	1032712-4	KEILA CIRILO DE LIMA	PAPIOSCOPISTA	10
830504-3	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10	952233-1	KEILANY ALMEIDA MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
748459-2	JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA	10	886613-2	KEILUANE SILVA CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
82597-1	JOSE CARLOS REZENDE	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	941107-1	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
408612-1	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	10	998312-1	KELMA VIEIRA GARETI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
979676-3	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	1138190-2	KELVYEN TANIA ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
367725-1	JOSE DAMIAO BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	751720-1	KENIS LUIZ DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
632585-2	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLÍCIA	10	1018930-1	KEYLLA FERREIRA LIMA	PAPIOSCOPISTA	10
560823-2	JOSE DE RIBAMAR LEO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	982286-3	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
833669-1	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	882991-1	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
781694-1	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	979720-2	KLEBER ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
328422-2	JOSE DIVAM GOMES DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	7,59	994562-1	KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
513780-1	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	123216-1	LAERTH FRAGA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	10
518223-1	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	101051-1	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
762705-2	JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	96341-1	LARISSA LIS GERALDINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
956354-1	JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	10	1041991-2	LAUANE ALVES CAETANO	AGENTE DE POLÍCIA	10
805558-3	JOSE INACIO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	970144-4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
833505-1	JOSE IRAN PAZ LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10	61193-1	LAYZA MENDES DA COSTA	PAPIOSCOPISTA	10
719952-1	JOSE IRIS PEREIRA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	59046-1	LEANDRO DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
189392-4	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	728576-4	LEIBER ALVES DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
856270-1	JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	1052675-2	LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
539482-2	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	PERITO OFICIAL - ÁREA 7	10	794238-2	LEILA DINIZ ALVES	PERITO OFICIAL - ÁREA 3	9,91
788536-1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA	10	961581-1	LENILTON GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
288310-2	JOSE MARTINS DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	958144-2	LENIVALDO PINTO DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
62008-1	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10	713391-1	LEONARDO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
680191-1	JOSE NEVALDO DE MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10	159399-1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
405398-2	JOSE NILSON PEREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	921893-1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
240014-4	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	PAPIOSCOPISTA	10	808560-4	LEONICIO DE SOUSA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
464305-4	JOSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	602143-1	LEONINO SANTANA SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
455160-2	JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	957048-4	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	PAPIOSCOPISTA	10
311276	JOSE RERISSON MACEDO GOMES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	1146076-1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
316444-2	JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10	943281-1	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	PERITO OFICIAL - ÁREA 7	10
40505-1	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	AGENTE DE POLÍCIA	10	907227-3	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
958867-2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 1	10	977783-1	LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
914724-4	JOSE RONALDO DE ASSIS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10	329062-2	LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
962469-2	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	1055640-1	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	10
518600-1	JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10	447230-2	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PAPIOSCOPISTA	10
506488-2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	10	45930-1	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10

1030124-1	LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	AGENTE DE NECROTOMIA	10	336066-5	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
983606-3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10	917579-1	MARCELO DINIZ DA CUNHA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
675274-3	LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	239220-1	MARCELO FAVA FIGUEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 4	10
756900-1	LILIANE MIRANDA ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	33940-2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
807804-1	LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	10	1081470-1	MARCELO FIRMINO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
420399-2	LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	10	246272-3	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
522421-1	LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA	AGENTE DE POLÍCIA	10	993971-1	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1052098-1	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10	1022806-1	MARCELO SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1064835-1	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,96	799194-2	MARCELO VIEIRA COIMBRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
828388-1	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	602842-1	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
78648-1	LORENA RIBEIRO COELHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10	466818-1	MARCIA ARAUJO LEIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
746815-1	LORIVAN FERREIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	897210-2	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
861690-1	LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	1050044-1	MARCIANE SANTOS LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	10
110702-1	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	10	1061356-2	MARCIENE DA SILVA REIS	PAPILOSCOPISTA	10
847292-2	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	1036386-1	MARCILEY ALVES BASTOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 6	10
615058-3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	AGENTE DE POLÍCIA	10	87042-1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
39310-1	LUCIANA COELHO MIDLEJ	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	544532-1	MARCIO DA SILVA BATISTA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
763746-2	LUCIANA RAMOS SILVA	PAPILOSCOPISTA	10	933032-3	MARCIO GIROTTI VILELA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
913884-3	LUCIANE GOMES DA COSTA	AGENTE DE NECROTOMIA	10	1002384-3	MARCIO GONCALVES LIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
11508884-2	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	633668-1	MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO	AGENTE DE POLÍCIA	9,43
985706-3	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	1045245-1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	9,77
1005979-5	LUCIANO GERMANO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	10	1069438-2	MARCIO TAVARES LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	10
1077406-1	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	50778-1	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA	10
998385-2	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	AGENTE DE POLÍCIA	10	782807-1	MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
752530-1	LUCIDIO SILVA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10	952269-1	MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
997526-1	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	966153-4	MARCO AURELIO BARBOSA LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
614080-4	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	239826-3	MARCO AURELIO GIRALDE	PERITO OFICIAL - ÁREA 3	10
1023209-1	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10	752050-2	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
920086-2	LUCIVALDO GERMANO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	10	690147-1	MARCOS ANDRE ZANATTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
838590-1	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	AGENTE DE NECROTOMIA	10	1000845-3	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1045091-1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	748605-1	MARCOS ANTONIO ROSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
419270-3	LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	759251-1	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
363422-2	LUIS CARLOS GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	963826-1	MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	AGENTE DE POLÍCIA	10
575802-2	LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	AGENTE DE POLÍCIA	10	1087312-2	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	PERITO OFICIAL - ÁREA 9	10
527923-1	LUIS LIMA DE MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA	10	763643-2	MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
654969-1	LUIZ ABREU MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	814924-1	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
922113-1	LUIZ ANTONIO PAULINO TRANQUEIRA	PAPILOSCOPISTA	10	625027-1	MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1071181-3	LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO	AGENTE DE POLÍCIA	9,43	80217-1	MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO	PAPILOSCOPISTA	10
399301-1	LUIZ COSTA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10	647692-2	MARCOS MARTINS NOLETO	PERITO OFICIAL - ÁREA 1	10
504443-2	LUIZ DE SOUSA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10	470512-4	MARCOS QUIRINO RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
708653-2	LUIZ FABIO PIMENTEL	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	595450-3	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
1020382-4	LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO	PAPILOSCOPISTA	10	98817-1	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
896424-1	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	AGENTE DE POLÍCIA	10	506051-1	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
735957-2	LUIZ MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	890495-2	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
300291-5	LUSO AURELIO COSTA CASTRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,88	947869-1	MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
462862-1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	1008072-2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	PAPILOSCOPISTA	10
1052829-1	LWDIANO CARDOSO BARBOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	364475-1	MARIA BETHANIA VALADAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1091840-2	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	588171-2	MARIA D AJUDA VASCONCELOS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
629045-1	MAERCIO PEREIRA BORGES	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	458688-2	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	AGENTE DE POLÍCIA	10
573398-3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	611340-1	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	AGENTE DE POLÍCIA	10
1060015-1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	10	99251-1	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	PAPILOSCOPISTA	10
1059718-1	MAGNEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	10	921947-2	MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
876942-1	MAGNO DA SILVA REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10	974708-3	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
627700-2	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10	326978-1	MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
735805-2	MANOEL ABADE DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	955088-6	MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
742470-2	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10	926544-1	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
595461-1	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10	881093-1	MARIA MERES PEREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
503300-1	MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10	1061828-1	MARIA OÍLIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
811340-2	MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	10	925333-3	MARIA SELMA NOLETO BOGEEA	AGENTE DE POLÍCIA	10
941156-1	MANOEL MESSIAS SOARES FILHO	PAPILOSCOPISTA	10	405817-1	MARIANO SINHA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
578323-1	MANUGO HOVSEPIAN NETO	PERITO OFICIAL - ÁREA 12	9,43	1037722-1	MARIENE VAZ	PAPILOSCOPISTA	9,92
1056921-2	MARCELA SANTOS DOS REIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	530895-1	MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
796296-4	MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	628582-3	MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
201800-3	MARCELO ABDALA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	860120-1	MARINON MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
				905760-3	MARIO JUSTINIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10

976055-1	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
112103-2	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
804645-3	MARISA RODRIGUES SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
872262-2	MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1076566-1	MARTIO BRUNO WEHRLER ROHDEN	AGENTE DE POLÍCIA	10
628387-2	MARVIO VILANOVA QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
745010-1	MATEUS COIMBRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
309063-1	MAURA DOS SANTOS TELES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
822430-1	MAURICIA SIMAS QUEIROZ	PAPILOSCOPISTA	10
871063-1	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
392331-2	MAURICIO RAMOS GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1095242-2	MAURICIO REIS SILVA FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
655159-2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	PERITO OFICIAL - ÁREA 4	10
988756-3	MAURO DA SILVA BATISTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
629574-2	MAURO MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
974757-2	MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
971940-1	MAXMILENO SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	9,29
1046845-1	MAYSA ALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
873631-1	MEIRILENE DA SILVA PRADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
941971-2	MERCIA SANTANA SAMPAIO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
224392-4	MERCIA ALVES TAVARES	PERITO OFICIAL - ÁREA 6	10
757151-1	MERISON NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
546449-2	MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
92529-1	MICHEL PENHA DAVID	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,7
957670-1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
39680-1	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1076361-1	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	PAPILOSCOPISTA	10
889092-2	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
629604-1	MILSIMAR MARTINS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
998609-1	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
114276-2	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1069098-1	MIRENE GOMES PEREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
11138092-2	MIRIAN CARDOSO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
367671-3	MIRIAN QUINTILHA BORGES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
616919-2	MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1037773-2	MOISEMAR ALVES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
873977-2	MOISES BARROS NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
927676-1	MONICA GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
628569-4	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
740114-1	MOZART DIMAS OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
623389-2	MURILLO FARO CIFUENTES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
1081225-1	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
858009-1	MURILO MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
338725-1	MUSTAFA PEREIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1189026-2	MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
512075-2	NADMA LEMOS DE PINA	PERITO OFICIAL - ÁREA 6	10
828856-2	NAIDES CESAR SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
1077023-1	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
926167-5	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
801383-4	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
77474-1	NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
820470-1	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
51953-2	NEIA FERREIRA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
105640-1	NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
301180-1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	PAPILOSCOPISTA	10
503610-3	NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1049208-1	NELIO CARNEIRO SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
711138-1	NELMA SOARES COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
547296-2	NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
866869-1	NELSON MARANHÃO NETO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
582442-1	NEURIVALDO CARVALHO DOS ANJOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
543760-2	NEURIVAN CARNEIRO LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
804347-1	NEUSETE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1065998-1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1153412-1	NEYLON SOUZA CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1059041-1	NEYRTON GODOY BELLO	AGENTE DE POLÍCIA	10

1073257-1	NILDA ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
601746-1	NILSON PEIXOTO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
519150-2	NILTON SILVA DE ABREU	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1053615-1	NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS	PAPILOSCOPISTA	10
685875-1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	9,57
844552-4	NILZA NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
56045-1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
788779-1	ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
856463-2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	10
196943-5	ODILIA MARTINS JALLES	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
274103-3	ODILMAR COSTA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1065645-2	ODINA MARQUES CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	10
508734-1	OLIVIO ALVES VIANA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
780860-1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
531446-6	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
760484-1	OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
667642-2	OSMAR BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1094521-1	OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
480578-1	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
372149-1	OSVALDO MOURAO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	9,81
268050-2	OSVALDO OLIVEIRA DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
695315-2	OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	9,55
619787-1	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
310983-1	OZIEL PEREIRA LACERDA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
590384-3	PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA	PERITO OFICIAL - ÁREA 8	10
371390-1	PATRICIA DE BRITO COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1021427-3	PATRICIA MONTEIRO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
82020-1	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
817925-1	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
53949-1	PAULA ANGELICA GLORIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
844527-2	PAULA YARA SPEGIORIN	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
861150-2	PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
999468-3	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
483609-2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
945873-1	PAULO COSTA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
895663-3	PAULO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
87844-1	PAULO DE JESUS ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
205403-2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
248955-2	PAULO ESAQUIEL ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
554586-2	PAULO FARIA BARBOSA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
432675-1	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
682369-1	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 2	10
530429-3	PAULO FREDERICO MULLER	AGENTE DE POLÍCIA	10
63037-1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 8	10
731472-1	PAULO HERNANDES BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10
469285-3	PAULO MARTINS REIS JUNIOR	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
443004-2	PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA	10
572631-2	PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
597081-2	PEDRO ALMEIDA MORENO	AGENTE DE POLÍCIA	10
702605-1	PEDRO BARBOSA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
892297-1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 6	10
125237-2	PEDRO IVO COSTA MIRANDA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1027972-1	PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
521064-2	PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
876577-1	PERISSON DA FONSECA LIMA	PAPILOSCOPISTA	10
740205-2	PETERSON OLIVEIRA COSTA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
724170-1	PETRAS CAVALCANTE BARROCA	AGENTE DE POLÍCIA	10
872407-1	PETRONIO DA MOTA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
933184-2	POLLYANNA ALVES DE SOUZA	PERITO OFICIAL - ÁREA 9	10
11138130-2	PRISCILLA SILVA QUEIROZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
304107-1	PUBLICO GUIMARAES JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1055453-1	RAFAEL FORTES FALCAO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
325718-1	RAFAEL LUIZ SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1044265-1	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
917026-1	RAILDA BARBOSA DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
507249-1	RAILTON COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10

808043-4	RAILTON LUZ NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	10	414612-2	ROBSON LUIS FERNANDES	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
894610-1	RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	9,98	957450-1	ROBSON SILVA MOURA	AGENTE DE POLÍCIA	10
936161-1	RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	10	688827-2	RODOLFO FELIX AYRES	AGENTE DE POLÍCIA	9,36
594031-1	RAIMUNDA BARROSO DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10	1044699-1	RODRIGO AMURIM SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
894075-3	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	796612-1	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
864540-2	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA	AGENTE DE NECROTOMIA	10	813737-1	RODRIGO DE PAULA PROENÇA	AGENTE DE POLÍCIA	10
643893-2	RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	180820-2	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
710092-3	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	62847-1	RODRIGO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
773077-1	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 1	10	822120-1	RODRIGO MARTINS DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
98726-1	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	924262-2	RODRIGO NASSAR DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
858022-1	RAIMUNDO CARVALHO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10	56264-1	RODRIGO SANTILI DO VALLE	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
233411-5	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	897714-2	ROGER KNEWITZ	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
425117-2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10	417868-1	ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO	AGENTE DE POLÍCIA	9,88
471358-1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	389939-2	ROGERIO CARLOS TONON	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
970867-1	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10	531290-1	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
432353-1	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	752657-1	ROGERIO FERREIRA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA	10
357835-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	10	1035835-1	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
552619-2	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10	892376-1	ROGERIO SOARES DE MELO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
565870-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	10	1049542-1	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
841733-1	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	877533-1	RONALDO FERREIRA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
967522-3	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10	1080458-2	RONALDO JOSE FAIS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	9,81
158796-1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	815734-1	RONALDO PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
882280-2	RAIMUNDO RODRIGUES SALES	AGENTE DE POLÍCIA	10	733511-1	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
502835-2	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10	66063-1	RONAN ALMEIDA SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
306505-4	RAIMUNDO VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	977941-2	RONDINELE ALVES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
336364-4	RAINEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	9,96	950005-1	RONDINELY DE SOUSA PIMENTA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
780112-1	RAMAI REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	10	1009141-1	RONES DE OLIVEIRA LINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
749919-1	RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	10	282252-2	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
39760-1	RAQUEL DE JESUS MARTINS	AGENTE DE NECROTOMIA	9,95	581541-2	ROSA LUCIA FERREIRA JORGE	PAPILOSCOPISTA	10
774707-1	RAQUEL FREITAS ARAUJO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	995591-1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1067664-2	RARIO RUIK GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	85756-2	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
663650-1	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA	10	260608-2	ROSALVO PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1020650-1	RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10	525215-1	ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
970429-2	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,88	854211-1	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
665748-1	REIJANIO DE ASSIS ROCHA	PAPILOSCOPISTA	10	646274-1	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
780136-1	REINALDO RAMOS DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10	688554-2	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
655482-1	RELDER BARBOSA LOBO	AGENTE DE POLÍCIA	10	1074997-2	ROSICLEIA GONCALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
170280-1	RENATA LEITAO GOMES SA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	1018531-2	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
367804-1	RENATO CESAR BATISTA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	1018787-1	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1005421-1	RENATO FERREIRA BATISTA NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	10	839714-1	ROSILENE BRUNO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
945915-2	RENATO MARQUES DE REZENDE	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	9,99	957474-1	ROSIVALDO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	10
889122-1	RENATO MENDES ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA	10	702691-2	ROSSILIO SOUZA CORREIA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
1014358-1	RENATO MENDES FONSECA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	993004-1	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
617511-1	RENATO OLIVEIRA SOARES MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	8,77	743954-2	RUBEM CARLOS NUNES PARENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1011871-1	RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	794159-1	RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
109530-1	RENE MENDES FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA	10	403687-1	RUBENS BERNARDES ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
360263-2	RICARDO BEZERRA LOPES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	877569-1	RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
867102-2	RICARDO DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	10	767569-1	RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
819302-1	RICARDO JOSE DE SA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10	731022-2	RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
822039-2	RICARDO LACERDA MILHOMEM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	695911-1	RUI DIAS GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
938601-1	RICARDO LEANDRO	AGENTE DE POLÍCIA	10	111482-1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
970454-1	RICARDO ROCHA GOMES	PAPILOSCOPISTA	10	950054-1	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
219475-3	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10	891141-1	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA	10
189112-4	RICARDO RUSSI BLOIS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10	598991-3	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
1090941-1	RICARDO SANTOS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10	950066-2	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE NECROTOMIA	10
95592-1	RICCELly RODRIGO MATIAS MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	1046624-1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
315750-2	RILDO BARREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10	896151-1	SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS	PAPILOSCOPISTA	10
999511-1	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10	737231-3	SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1072838-1	ROBERTA LOPES ALENCAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	788615-3	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	PAPILOSCOPISTA	10
162052-4	ROBERTO FERRAZ CONSALES	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	948084-2	SANDRA PEREIRA ROBERTO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
823573-3	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10	546668-2	SANDRA SOUSA MENDES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
633978-1	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	699953-4	SANDRO BATISTAAGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
892364-3	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10	878501-2	SANTANA FERREIRA CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
348780-2	ROBSON BORGES MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	10	1063537-1	SANTHIGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
806332-2	ROBSON JACQUES GARCIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10	677477-1	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
591029-3	ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS	AGENTE DE POLÍCIA	10				

1090313-3	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
126990-2	SEBASTIAO DOS REIS XANDO	PERITO OFICIAL - ÁREA 6	10
800380-3	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1039474-1	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
712404-3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
578104-2	SEBASTIAO NEVES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
379417-2	SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10
388996-3	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1055496-3	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
363550-3	SERGIO DE MORAES	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
889146-3	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
937505-2	SERGIO PIMENTEL MELO	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
729090-5	SERGIO RIBEIRO MACIEL	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1057537-1	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1014455-1	SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
822581-2	SIDNEY PINTO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
506300-2	SILNEY ARAUJO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA	10
603974-1	SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
923725-1	SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
957220-1	SILVANA FERREIRA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
504406-2	SILVANA MELO GONTIJO	PAPILOSCOPISTA	10
42459-1	SILVANIA ALVES CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
702587-4	SILVANO DE PAIVA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1046160-2	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
892431-2	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCAREN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1017586-2	SILVIO MARINHO JACA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
996674-1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	10
817305-1	SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
717530-3	SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
654349-1	SIRLENE APARECIDA GONTIJO	AGENTE DE NECROTOMIA	9,77
1082990-1	SONARA PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
967030-1	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
542742-2	SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
707032-2	SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
915972-1	SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	10
903520-2	SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
984581-1	SUELY GALVAO AMARAL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1063073-1	SUZANA FLEURY ORSINE	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
761014-1	SUZANA SOUSA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	10
1020692-2	SUZI FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1088238-3	TANIA MARIANO AGUIAR	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
951046-2	TEOCRITO BATISTA DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
862116-1	TERCIO COSTA TURIBIO	AGENTE DE POLÍCIA	10
380948-1	Terezinha Fonseca Andrade Souza	AGENTE DE POLÍCIA	10
167177-1	Terezinha Vaz Costa Bezerra	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
240488-3	THEOGENES NERY SOUSA	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
515362-4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	10
1061615-1	THIAGO ANDREY TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
643674-1	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	PAPILOSCOPISTA	10
89099-2	TIAGO ALVES RITTER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
290376-1	TIAGO DANIEL DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
815746-1	TITO RODRIGUES LUSTOSA	PAPILOSCOPISTA	10
66804-1	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
589254-2	UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY	AGENTE DE POLÍCIA	10
706799-3	UEDER CUNHA POVOA	AGENTE DE POLÍCIA	10
904949-1	UELITON GUALBERTO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
923786-1	VALDELENE DE SOUZA E SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
453587-2	VALDEZ COELHO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
768951-3	VALDINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
718595-1	VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	10
1052594-1	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
11141123-2	VALERIA VIANA BARBOSA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
778865-1	VALGINE GOMES DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
987363-1	VALGNEISIO RODRIGUES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
678548-3	VALMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	10
612630-1	VALMIR BRITO SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	10
852597-3	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO	PAPILOSCOPISTA	10
818425-1	VALTER BARBOSA LINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
685477-1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
207503-2	VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	9,96
914244-1	VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
221895-1	VANDO RODRIGUES DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
985238-1	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

865026-1	VANIA ALVES PINTO	PAPILOSCOPISTA	10
668099-1	VANIAARRAIS MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	9,53
866134-1	VANIA MARIA GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
820353-1	VANILSON PIMENTEL BARRIOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
967091-4	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
632263-2	VERA LEICE FONSECA SOARES	PAPILOSCOPISTA	10
962858-1	VERANDI MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
839544-1	VERIMAR PIRES BRANDAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
91458-2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
883200-1	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
781256-2	VILMA NEVES BAHIA	PAPILOSCOPISTA	10
917932-1	VILMAR DIAS DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
58110-3	VINICIUS LIMA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1069454-1	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
866730-1	VINICIUS TAVEIRA ROCHA	PERITO OFICIAL - ÁREA 2	10
1018248-1	VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
858174-2	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
834145-1	VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
665578-2	VLAUDMIR DIAS BARBARA	AGENTE DE POLÍCIA	10
578256-3	VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
62549-1	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	PERITO OFICIAL - ÁREA 12	10
693770-1	WALDERLY PEREIRA BENICIO	AGENTE DE POLÍCIA	9,88
713305-4	WALDIOLYNY CHAVES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1071416-1	WALLISON SANTANA DINIZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
978015-2	WANDER ARRUDA VIEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
591261-1	WANDERLAN RUFINO DE FRANCA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1070398-1	WANDERSON ALVES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
780343-1	WANDERSON ARRAIS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
969592-1	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
891888-2	WANDERSON SANTANA ROCHA	PERITO OFICIAL - ÁREA 8	10
890969-3	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
975075-1	WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
809114-1	WATINA NOGUEIRA DA SILVA FRANCISCONI	AGENTE DE POLÍCIA	10
882401-1	WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
75520-1	WEEBLISON MESSIAS CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	10
1034014-2	WEIDISON AMORIN GUIMARAES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
811406-4	WEIDSON MENDES DE FARIA	PAPILOSCOPISTA	10
808456-1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
63396-2	WELB NUNES MONTIZUMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
478730-1	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
613270-1	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
881305-1	WELLSSON REGO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
978829-2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	9,43
672340-3	WENDEL ANTONIO GOMIDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
957267-1	WENDELL PINHEIRO GOMES	PAPILOSCOPISTA	10
1208381-1	WENDER FABIO BEZERRA MONTELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1066870-1	WENDER MIRANDA DAMASCENO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1050796-2	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	AGENTE DE POLÍCIA	9,85
1002570-1	WESLEY GOMES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
892546-1	WESLEY GONCALVES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1017055-1	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
910184-1	WHANY LEONARDO GOMIDE	AGENTE DE POLÍCIA	10
951101-5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
900245-2	WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	AGENTE DE POLÍCIA	9,25
939496-1	WILLIAM JESSIMON DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
133313-1	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
399179-5	WILMA DE SOUSA QUEIROZ	AGENTE DE NECROTOMIA	10
841435-1	WILMA RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
394364-2	WILMAR ARAUJO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	10
927809-1	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
128585-1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
440910-1	WILSON PEREIRA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	10
640879-3	WILTON XIMENES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
840832-2	WIVIANE SANTANA ROCHA	PERITO OFICIAL - ÁREA 15	10
1126423-1	WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
956688-2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
674154-1	ZAQUEU AIRES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
599259-2	ZESINHO ALVES DAS NEVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
720309-1	ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA	PAPILOSCOPISTA	10
710833-3	ZILMAN AIRES MOURA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
755932-1	ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	10
412883-1	ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR	PAPILOSCOPISTA	10

PORTARIA SSP Nº 1192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de dezembro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461 de 11/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores da Secretaria da Segurança Pública, suas férias regulamentares referentes ao calendário anual 2020 para usufruto no mês de janeiro, conforme especificado abaixo;

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC / VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
1	ABIMAEAL PARENTE DA SILVA	987053/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
2	ACETIDES MESSIAS TORRES	357367/2	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2018/2019
3	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	66257/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
4	ADAILTON BUENO BEZERRA	930122/1	AGENTE DE POLICIA	05/01/2020	A 03/02/2020	30	2018/2019
5	ADALBERTO MARTINS MACEDO	11591269/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A 04/02/2020	30	2018/2019
6	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	568913/5	AGENTE DE POLICIA	26/01/2020	A 06/02/2020	30	2019/2020
7	ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO	1034879/1	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A 27/01/2020	15	2018/2019
8	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	1025180/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A 04/02/2020	30	2018/2019
9	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	928991/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
10	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	1125168/1	DELEGADO DE POLICIA	20/01/2020	A 18/02/2020	30	2017/2018
11	ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO MONTEIRO	1058843/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A 04/02/2020	30	2018/2019
12	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	1073184/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	29/01/2020	A 12/02/2020	15	2018/2019
13	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	1074873/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2014/2015
14	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	707251/1	AGENTE POLICIA	13/01/2020	A 27/01/2020	15	2018/2019
15	ALEXSANDRO ROMULLO FERREIRA DE SOUSA	1018868/4	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2017/2018
16	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
17	ALLAN DOUGLAS TENÓRIO	128202/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A 16/01/2020	15	2015/2016
18	ALLAN JOHNES NERES PEREIRA	62355/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 04/02/2020	30	2017/2018
19	ALTEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	501909/1	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2018/2019
20	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA	135334/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A 05/02/2020	30	2018/2019
21	ANDRÉ GRISANI	289908/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	03/01/2020	A 17/01/2020	15	2016/2017
22	ANDRÉIA RODRIGUES VIANA LEAL	810293/8	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
23	ANÉZIO RIBEIRO GLÓRIA	472752/2	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
24	ANGELINA MINHARRO GADOTTI PÓVOA	1084100/1	PAPILOSCOPISTA	01/01/2020	A 15/01/2020	15	2018/2019
25	ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO	999742/1	AGENTE DE POLICIA	08/01/2020	A 07/02/2020	30	2017/2018
26	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	758970/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A 16/01/2020	15	2017/2018

27	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	1196227/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2017/2018
28	ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	11606304/1	DELEGADO DE POLICIA	20/01/2020	A 07/02/2020	17	2018/2019
29	ARLENE GOMES DOS SANTOS	592812/2	ASS ADMINISTRATIVO	04/01/2020	A 03/02/2020	30	2018/2019
30	AROLDO ARAÚJO TEIXEIRA	258316/1	ASS ADMINISTRATIVO	20/01/2020	A 04/02/2020	15	2018/2019
31	ATILAS CARVALHO GODINHO	1087894/2	AGENTE DE POLICIA	20/01/2020	A 19/02/2020	30	2018/2019
32	AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA	923142/4	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 25/01/2020	20	2018/2019
33	AUREANE DE PAULA CARVALHO COSTA	781761/2	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
34	BARBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR	63906/4	ECONOMISTA	24/01/2020	A 28/01/2020	05	2019/2020
35	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	1014838/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A 15/01/2020	15	2017/2018
36	BRUNNO VINICIUS CALDEIRA MOTA	11169060/1	MOTORISTA	06/01/2020	A 24/12/2020	19	2017/2018
37	CARLA SUELY PEREIRA MADEIRA	1291564/1	ASS ADMINISTRATIVO	23/01/2020	A 21/02/2020	30	2018/2019
38	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	11644583/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
39	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	639592/2	AGENTE DE POLICIA	05/01/2020	A 03/02/2020	30	2017/2018
40	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	784981/3	PERITO OFICIAL	02/01/2020	A 16/01/2020	15	2018/2019
41	CLARISSA VASQUES SOUZA	943840/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 16/01/2020	15	2018/2019
42	CLAUDENOR SILVA COSTA	392690/2	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
43	CLEMENTINO DINIZ BORBA	444495/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
44	CLERISMAR RIBEIRO DIAS DA SILVA	1013629/1	PAPILOSCOPISTA	05/01/2020	A 04/02/2020	30	2018/2019
45	CLESIO HENRIQUE NEGREIROS ABREU	559640/4	TÉCNICO CONTABILIDADE	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2017/2018
46	CLEUDES SOUSA SENA	706878/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A 04/02/2020	30	2018/2019
47	CLEUDSON DE ARAÚJO CORRÊA	822246/2	PERITO OFICIAL	17/01/2020	A 15/02/2020	30	2014/2015
48	CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	11606444/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A 21/01/2020	20	2018/2019
49	DALBERTO SILVA JUNIOR	583562/1	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A 01/02/2020	20	2018/2019
50	DAMARIS ROCHA FERNANDES	681213/1	ASS ADMINISTRATIVO	07/01/2020	A 21/01/2020	15	2019/2019
51	DANIELA PESSOA DE SOUSA	1122065/1/1	ASS ADMINISTRATIVO	07/01/2020	A 21/01/2020	15	2016/2017
52	DANIELA PESSOA DE SOUSA	1122065/1/1	ASS ADMINISTRATIVO	22/01/2020	A 05/02/2020	15	2017/2018
53	DAVI DOMICIANO	874477/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
54	DAVI REGO BARNABÉ	1164476/1/1	PERITO OFICIAL	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
55	DELANO CAIXETA DUARTE	56288/2	PAPILOSCOPISTA	17/01/2020	A 30/01/2020	15	2016/2017
56	DELIO FERNANDES RODRIGUES	364165/4	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2017/2018
57	DENISE DE JESUS BATISTA	823287/3	ASS ADMINISTRATIVO	23/01/2020	A 07/02/2020	16	2018/2019
58	DENISE MAGALHÃES	11221160/1	AUX ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A 19/01/2020	18	2018/2019
59	DENISE RAPOSO FRANÇA	443016/2	GESTOR PÚBLICO	02/01/2020	A 16/01/2020	15	2017/2018
60	DENUBIA LOPES LIMA	32090/3	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2017/2018
61	DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	1097890/1	AGENTE DE POLICIA	20/01/2020	A 03/02/2020	15	2016/2017
62	DIEGO DO CARMO RIBEIRO	11590009/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	28/01/2020	A 26/02/2020	30	2018/2019
63	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	818735/2	PAPILOSCOPISTA	13/01/2020	A 06/02/2020	25	2018/2019
64	DOMINGOS CARLOS VIEIRA	532372/3	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A 31/02/2020	30	2018/2019
65	DORIVAL POLIZELLI	103588/4	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2015/2016
66	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	857613/1	AGENTE DE POLICIA	04/01/2020	A 18/01/2020	15	2018/2019
67	DULCIMEIRE COELHO NEIVA	942197/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
68	DYEGO SANTANA REIS	1291971/1	EXTENSIONISTA RURAL	27/01/2020	A 06/02/2020	11	2017/2018
69	EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI	650095/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2016/2017
70	EDIMAR FERREIRA PARENTE	352175/2	OPERADOR DE MICRO	06/01/2020	A 15/01/2020	10	2018/2019
71	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	347726/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2018/2019
72	EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	880660/1	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A 31/01/2020	30	2018/2019
73	EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ	1062123/1	AGENTE DE POLICIA	03/01/2020	A 01/02/2020	30	2017/2018
74	EDIVONE DIAS LUZ	294620/3	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A 20/01/2020	15	2018/2019
75	EDNA LOPES SANTANA	771214/1	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A 30/01/2020	30	2018/2019

76	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	800664/1	PERITO OFICIAL	10/01/2020	A	09/02/2020	30	2017/2018
77	EDSON DE SOUZA PEREIRA	1192488/1	FISCAL DE TRÂNSITO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
78	EDSON PEREIRA APINAGÉ	285691/1	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2014/2015
79	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	11619945/1	DELEGADO DE POLICIA	15/01/2020	A	14/02/2020	30	2019/2020
80	EDUARDO COELHO PINHEIRO	1002120/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	11/01/2020	10	2018/2019
81	EDUARDO DE JESUS SILVA	1062131/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
82	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	1022415/1	PAPILOSCOPISTA	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2017/2018
83	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	1066860/3	PERITO OFICIAL	19/01/2020	A	17/02/2020	30	2013/2014
84	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	1011316/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	25/01/2020	20	2018/2019
85	ELAINE FERREIRA LEITE	1042521/2	AUX ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2016/2017
86	ELAINE MOREIRA SILVA	31863/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
87	ELANE TOMAZ DA SILVA	925394/2	AGENTE DE NECROTOMIA	16/01/2020	A	30/01/2020	15	2017/2018
88	ELIANA AIRES COSTA MACEDO	1224328/8	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
89	ELIANA CRISTINA MIRANDA	248347/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A	11/01/2020	10	2016/2017
90	ELIANA CRISTINA MIRANDA	248347/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	12/01/2020	A	26/01/2020	15	2017/2018
91	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	628340/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	07/01/2020	A	05/02/2020	30	2018/2019
92	ELIETE SOARES DE SOUZA	679000/3	AGENTE DE POLICIA	03/01/2020	A	02/02/2020	30	2018/2019
93	ELIRIO PUTTON JUNIOR	35285/1	DELEGADO DE POLICIA	20/01/2020	A	31/01/2020	12	2018/2019
94	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174/2	AGENTE DE POLICIA	15/01/2020	A	13/02/2020	30	2018/2018
95	ERICE KATRINNY SOARES ALVES	11155744/1	ANALISTA DESENV SOCIAL	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
96	ERIKA PATRICIA RIBEIRO ARAÚJO	1144235/1	ANALISTA TÊC JURIDICO	04/01/2020	A	02/02/2020	30	2018/2019
97	EUGÊNIA MENDES BRITO	1272292/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
98	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACÃO	1035444/1	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
99	EURIDES RIBEIRO LIMA	1195417/3	PEDAGOGO	02/01/2020	A	11/01/2020	10	2018/2019
100	EVA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	622051/1	AUX SERV GERAIS	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
101	EVELYN DA FROTA FREITAS	1270710/1	ANALISTA DESENV SOCIAL	06/01/2020	A	25/01/2020	20	2018/2019
102	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	688815/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
103	EVERTON BENMUYAL DA COSTA	515477/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A	30/01/2020	30	2017/2018
104	FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	11155426/1	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	26/01/2020	25	2018/2019
105	FABIANA FRANCO BUCAR	11520639/2	PERITO OFICIAL	16/01/2020	A	30/01/2020	15	2018/2019
106	FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA	1119277/1/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2017/2018
107	FABRICIO PIASSI COSTA	11589388/1	DELEGADO DE POLICIA	30/01/2020	A	13/02/2020	15	2018/2019
108	FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA	11223022/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2019/2020
109	FELIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	11606223/1	DELEGADO DE POLICIA	06/01/2020	A	21/01/2020	15	2018/2019
110	FERNANDO ALVES DE SOUZA	11124946/2	AGENTE DE POLICIA	07/01/2020	A	17/01/2020	11	2018/2019
111	FERNANDO RIZERIO JAYME	1065432/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2015/2016
112	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	590980/3	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2018/2019
113	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	751355/2	AGENTE DE POLICIA	27/01/2020	A	25/02/2020	30	2018/2019
114	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	978350/2	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
115	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	946208/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
116	FRANCISCO PEREIRA DIAS JUNIOR	11181184/1	MOTORISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
117	FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	886765/1	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2018/2019
118	GEORGIA LUIZA LINHARES DA SILVA	11148039/2	ANALISTA EM TI	06/01/2020	A	15/01/2020	10	2018/2019
119	GERALDO BATISTA ROSA	669523/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
120	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	1230875/2	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
121	GERSON DIVINO DA SILVA	516470/1	MOTORISTA	10/01/2020	A	08/02/2020	30	2017/2018
122	GILIANO RODRIGUES DE ASSIS	818322/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	13/01/2020	A	30/01/2020	18	2016/2017
123	GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	539470/2	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019

124	GILMARCOS SIQUEIRA SILVA JUNIOR	63438/4	MOTORISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2017/2018
125	GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIJULINO	542791/3	AGENTE DE NECROTOMIA	15/01/2020	A	13/02/2020	30	2018/2019
126	GISLENE FERREIRA DE ARAUJO	719083/3	ASS ADMINISTRATIVO	12/01/2020	A	31/01/2020	20	2017/2018
127	GISMAR MIRANDA PAULO	11198818/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
128	GLEIDSON DE PAULA BUENO	739677/1	PAPILOSCOPISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
129	GRAZIELLA BARRETO SILVA	888688/2	AGENTE DE POLICIA	14/01/2020	A	12/02/2020	30	2018/2019
130	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	948539/2	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
131	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	11644516/1	DELEGADO DE POLICIA	06/01/2020	A	15/01/2020	10	2018/2019
132	HÉLIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	513365/3	DELEGADO DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
133	HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA	1280775/1	ASS ADMINISTRATIVO	17/01/2020	A	31/01/2020	15	2017/2018
134	HELLYREBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA	11590505/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	15/01/2020	A	29/01/2020	15	2018/2019
135	HELMO AYRES SARDINHA	762274/2	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
136	HELÓISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	923300/1	PERITO OFICIAL	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
137	HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA	11224860/1	TÊC EM INFORMÁTICA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
138	IRACIS ALENCAR GONÇALVES	307224/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
139	IRAN ALVES DA SILVA	1061062/2	ASS ADMINISTRATIVO	14/01/2020	A	12/02/2020	30	2017/2018
140	IRANEIDE SOUSA LEITE PINTO DE OLIVEIRA	569875/1	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/02/2020	15	2017/2018
141	ISABEL CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	492880/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2012/2013
142	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	443740/3	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2016/2017
143	IZABEL FERREIRA MENDES	723414/2	ASSIST ADM	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2018/2019
144	JAIR CARVALHO DA SILVA	657740/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
145	JALISSON HENRIQUE GONZAGA LOUÇA	11225912/1	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
146	JANAINA DE AGUIAR ROCHA	11455438/1	ANALISTA TEC ADM	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
147	JANAINA GONÇALVES QUEIROZ	1085131/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
148	JANIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	870599/2	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	10/02/2020	30	2018/2019
149	JEFERSON REIS JUNIOR	262241/5	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
150	JESIEL MENDES DA FONSECA	177869/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
151	JOACY MARQUES DA SILVA	606367/2	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2016/2017
152	JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	795280/1	AGENTE DE NECROTOMIA	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2017/2018
153	JOÃO JUNIOR ALVES GUIMARÃES	525999/2	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
154	JOAQUIM EDI OLIVEIRA RAMALHO	1054643/2	MOTORISTA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
155	JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA	520230/3	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
156	JOEL DOS SANTOS GODINHO	1011367/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
157	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	48802/3	PERITO OFICIAL	06/01/2020	A	24/01/2020	19	2018/2019
158	JOELMA LIMA BRANDÃO	618758/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	03/02/2020	30	2018/2019
159	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	11581021/1	PERITO OFICIAL	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
160	JONATHAN DA SILVA SOUZA	859130/1	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2017/2018
161	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	408612/1	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
162	JOSE DA SILVA FILHO	1272438/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
163	JOSÉ IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	189392/4	PERITO OFICIAL	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2018/2019
164	JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE RIBEIRO	474797/5	PERITO OFICIAL	27/01/2020	A	26/02/2020	30	2018/2019
165	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	62008/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
166	JOSÉ NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	11227281/1	ADMINISTRADOR	06/01/2020	A	21/01/2020	15	2018/2019
167	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA	755841/2	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
168	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA	793933/3	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
169	JOSELO ARAUJO DE SOUSA	924146/2	AGENTE DE POLICIA	04/01/2020	A	02/02/2020	30	2018/2019
170	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	47020/2	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018

171	JUAREZ NERES GABRIEL	231359/4	MOTORISTA	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2019/2020
172	JUCILVAN PINHEIRO DA ROCHA	995244/1	MOTORISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
173	JULIANA VIEIRA SILVA RODRIGUES	1155454/1	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
174	JUSCILENE ALVES DA SILVA	727640/5	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
175	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	971768/2	PAPILOSCOPISTA	04/01/2020	A	20/01/2020	17	2018/2019
176	KARINE KETHLY OLIVEIRA PORTO	11139692/2	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2019/2020
177	KEILLUANE SILVA CARDOSO	886613/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	13/01/2020	A	21/01/2020	10	2018/2019
178	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	882991/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
179	KIM ROCHA	11594489/1	PERITO OFICIAL	06/01/2020	A	23/01/2020	18	2017/2018
180	KLEBER ALVES PINTO	979720/2	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
181	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	48115/4	PERITO OFICIAL	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2017/2018
182	LARISSA LIS GERALDINI	96341/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	05/01/2020	A	13/01/2020	09	2018/2019
183	LARISSA SÁ DE ALENCAR BARBOSA	11181923/1	ADMINISTRADOR	20/01/2020	A	31/01/2020	12	2018/2019
184	LEANDRO DO CARMO PITTA	11590807/1	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
185	LEANDRO JOSÉ VARGAS SANTOS	11142707/2	MOTORISTA	02/01/2020	A	17/01/2020	16	2018/2019
186	LEIBER ALVES DA SILVA	728576/4	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
187	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	11620331/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
188	LENI BARBOSA	571286/2	AGENTE ESP SOCIEDUC	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
189	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	1146076/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	03/01/2020	A	01/03/2020	30	2017/2018
190	LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA	329062/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	15/01/2020	A	13/02/2020	30	2018/2019
191	LIBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA	679449/2	ASS ADMINISTRATIVO	04/01/2020	A	02/02/2020	30	2018/2019
192	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	1055640/1	AGENTE DE POLÍCIA	22/01/2020	A	20/02/2020	30	2017/2018
193	LILIAN BÔTELHO AZEVEDO BANDEIRA	814780/6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2018/2019
194	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	422232/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
195	LISANDRA CORTEZ PERES	1166077/4	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	25/01/2020	25	2018/2019
196	LISIANE ARAÚJO DOS SANTOS	953328/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
197	LIVIA GONZAGA LOUÇA	11138319/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	01/02/2020	30	2018/2019
198	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA	828388/1	DELEGADO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
199	LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA	11229411/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	04/01/2020	A	18/01/2020	15	2018/2019
200	LUCAS RANGEL NAGLIATE	1273850/2	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	17/01/2020	12	2017/2018
201	LUCAS RODRIGUES BANDEIRA	11229420/1	ASS ADMINISTRATIVO	20/01/2020	A	13/02/2020	25	2018/2019
202	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	847292/2	DELEGADO DE POLÍCIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2017/2018
203	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	615058/3	AGENTE DE POLÍCIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
204	LUCIANA RAMOS SILVA	763746/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	15/01/2020	10	2017/2018
205	LÚCIO WANDRÉ LOPES RIBEIRO	1023209/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
206	LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	831508/1	AUX ADM	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
207	LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO	1071181/3	AGENTE DE POLÍCIA	31/01/2020	A	29/02/2020	30	2017/2018
208	LUIZ COSTA NETO	484597/2	MOTORISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
209	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	627700/2	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
210	MANOEL JOCIAR RODRIGUES LEITE	811340/2	AGENTE DE POLÍCIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
211	MARCELO FIGUEIREDO ONÇA	33940/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
212	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	246272/3	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
213	MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ	993971/1	DELEGADO DE POLÍCIA	13/01/2020	A	22/01/2020	10	2018/2019
214	MARCIO CEZZAR MELQUIADES MARINHO DE MELO SOBRINHO NETO	1278231/1	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	26/01/2020	25	2018/2019
215	MARCIO GIROTTO VILELA	933032/3	DELEGADO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
216	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	50778/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
217	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	752050/2	PERITO OFICIAL	15/01/2020	A	29/01/2020	15	2018/2019
218	MARCOS QUIRINO RODRIGUES	470512/4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019

219	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	11592087/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
220	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALENCAR	151730/4	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2014/2015
221	MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL	588171/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2015/2016
222	MARIA DILMA RODRIGUES DE CARVALHO	556194/2	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
223	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	672121/6	PROF DA EDUC BASICA	15/01/2020	A	13/02/2020	30	2018/2019
224	MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS	11160420/1	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
225	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	99251/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	05/02/2020	30	2017/2018
226	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	892870/1	AUX ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	05/02/2020	30	2018/2019
227	MARIA LUCIMAR DIAS CARNEIRO SANTOS	593798/3	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2017/2018
228	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	882966/1	ASS ADMINISTRATIVO	15/01/2020	A	29/01/2020	15	2018/2019
229	MARIA REGINA DOS REIS	628144/3	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
230	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	11150238/3	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
231	MARINON MARCELINO PINTO	860120/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
232	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	112103/2	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2017/2018
233	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	11590742/1	PERITO OFICIAL	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
234	MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	872262/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
235	MARLON COSTA DE OLIVEIRA	1125397/2	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
236	MATEUS COIMBRA AZEVEDO	745010/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
237	MAURO DA SILVA BATISTA	988756/3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	22/01/2020	A	20/02/2020	30	2016/2017
238	MAX ALEXANDRE CARNEIRO	11169265/1	ASS ADMINISTRATIVO	20/01/2020	A	31/01/2020	12	2017/2018
239	MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	974757/2	AGENTE DE POLÍCIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2018/2019
240	MÉRCIA SANTANA SAMPAIO	941971/2	PERITO OFICIAL	01/01/2021	A	30/01/2021	30	2017/2018
241	MIRENE GOMES PEREIRA	1069098/1	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
242	MIZEL CARLOS GUIMARAES DIDÓ	959902/1	OP MICROCOMP	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
243	MONALISA PEREIRA GARCIA	921583/1	OP MICROCOMP	06/01/2020	A	23/01/2020	18	2018/2019
244	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	1081225/1	AGENTE DE POLÍCIA	21/01/2020	A	19/02/2020	30	2019/2020
245	MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	1189026/2	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2018/2019
246	NEDINA ALVES PINTO	196153/3	AUX SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
247	NEIDSON CARLOS GANZAROLI	775682/1	ASS ADMINISTRATIVO	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2018/2019
248	NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO	547296/2	PERITO OFICIAL	20/01/2020	A	13/02/2020	25	2018/2019
249	NOELIA NUNES DE SOUSA COSMO	436723/4	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
250	OBSANDRO DE SOUSA ROCHA	11232358/1	FISCAL DE TRANSITO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
251	OLDEDES MARIA OLIVEIRA FREITAS	780860/1	DELEGADA DE POLÍCIA	15/01/2020	A	30/12/2020	15	2016/2017
252	OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	847838/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2017/2018
253	OSIEL LAVOR DA SILVA	1287931/1	MOTORISTA	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2015/2016
254	OSMAR BARBOSA JUNIOR	667642/2	AGENTE DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2017/2018
255	OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR	1094521/1	AGENTE DE POLÍCIA	17/01/2020	A	15/02/2020	30	2018/2019
256	OSVALDINA LOPES DE FREITAS SOUSA	580007/1	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	11/01/2020	10	2018/2019
257	OZIEL MOTA DOS SANTOS	11232439/1	MOTORISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
258	PATRICK RICARDO DUARTE DEMETRIO	1155628/2	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	30/01/2020	25	2017/2018
259	PAULA ERLI COSTA	11232641/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	01/02/2020	20	2019/2020
260	PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO	1274406/1	ADMINISTRADOR	06/01/2020	A	16/01/2020	11	2017/2018
261	PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO	1274406/1	ADMINISTRADOR	20/01/2020	A	24/01/2020	05	2018/2019
262	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	682369/1	PERITO OFICIAL	06/01/2020	A	15/01/2020	10	2016/2017
263	RAFAEL FOSCA DE FREITAS	11590696/1	AGENTE DE POLÍCIA	16/01/2020	A	30/01/2020	15	2018/2019
264	RAFAEL PEREIRA FRANCO BORGES	968071/1	ANALISTA EM TI	21/01/2020	A	07/02/2020	18	2018/2019
265	RAFAELA MARTINS MELO	11172100/1	ASS ADMINISTRATIVO	07/01/2020	A	18/01/2020	12	2018/2019
266	RAÍLLA NUNES ALVES PARENTE	1270346/1	ADMINISTRADOR	06/01/2020	A	17/01/2020	12	2018/2019

267	RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES SANTOS	936161/1	AGENTE DE POLÍCIA	13/01/2020	A	10/02/2020	30	2018/2019
268	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	710092/3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
269	RAIMUNDO NEVETO RAMALHO	314216/1	ADMINISTRADOR	02/01/2020	A	17/01/2020	16	2017/2018
270	RALSONATO GONÇALVES SANTANA	897313/1	OP DE MICROCOMP	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2012/2013
271	RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	749919/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2016/2017
272	RAQUEL FREITAS ARAÚJO	774707/1	PERITO OFICIAL	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
273	RENATO CESAR BATISTA SILVA	367804/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	15/01/2020	A	13/02/2021	30	2018/2019
274	RICARDO JOSE DE SÁ NOGUEIRA	819302/1	AGENTE DE POLÍCIA	05/01/2020	A	03/02/2020	30	2018/2019
275	RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES	88307/3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
276	ROBERTA LOPES ALENCAR	1072838/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	20/01/2020	A	07/02/2020	19	2018/2019
277	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	633978/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	15/01/2020	10	2018/2019
278	ROGERIO CARLOS TONON	389939/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	21/01/2020	20	2018/2019
279	ROMÊNIA RITA LAGARES	885220/1	CONTADOR	28/01/2020	A	21/02/2020	25	2016/2017
280	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	282252/2	DELEGADO DE POLÍCIA	05/01/2020	A	09/01/2020	05	2018/2019
281	ROSILENE BRUNO DE SOUSA	839714/1	AGENTE DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2017/2018
282	ROSILENE BRUNO DE SOUSA	839714/1	AGENTE DE POLÍCIA	17/01/2020	A	31/01/2020	15	2018/2019
283	ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAÚJO	456217/1	AUX ADMINISTRATIVO	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2018/2019
284	RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA	767569/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
285	SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA	434556/1	OP MICROCOMP	06/01/2020	A	21/01/2020	15	2016/2017
286	SANDRA DE SOUZA SOARES	896151/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
287	SANDRA PEREIRA ROBERTO	948084/2	PERITO OFICIAL	06/01/2020	A	10/01/2020	05	2018/2019
288	SARA PINTO MONTEIRO	11610824/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	25/01/2020	20	2018/2019
289	SEBASTIANA CIRQUEIRA DE SOUZA	844060/1	ASS ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
290	SEBASTIÃO NETO GOMES ARAÚJO	712404/3	AGENTE DE POLÍCIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
291	SERGIO HENRIQUE CAMILO QUIXABEIRA	914207/1	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
292	SERGIO PIMENTEL MELO	937505/2	PERITO OFICIAL	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2017/2018
293	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	944674/3	PAPILOSCOPISTA	08/01/2020	A	17/01/2020	10	2017/2018
294	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	944674/3	PAPILOSCOPISTA	18/01/2020	A	22/01/2020	05	2018/2019
295	SID NEY DIAS DE MENEZES	1273957/1	MOTORISTA	07/01/2020	A	05/02/2020	30	2018/2019
296	SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	702587/4	AGENTE DE POLÍCIA	30/01/2020	A	30/01/2020	30	2015/2016
297	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCAREN	892431/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
298	SIVALDE QUEIROZ DA COSTA	472351/1	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
299	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	967030/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
300	SONIA GARCEZ BUENO	1065971/1	ANALISTA DES SOCIAL	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
301	SÔNIA MARIA DE VERAS FERREIRA	523814/2	ASS ADMINISTRATIVO	23/01/2020	A	22/02/2020	30	2018/2019
302	STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	11606177/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/01/2020	A	17/01/2020	17	2018/2019
303	SUEYDE APARECIDA DE MORAIS SALES SOUZA	851428/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
304	SUZI FRANCISCA DA SILVA	1020692/2	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2016/2017
305	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	11236434/1	PERITO OFICIAL	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
306	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	11514264/3	PERITO OFICIAL	15/01/2019	A	29/01/2020	15	2018/2019
307	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1052594/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	05/02/2020	30	2018/2019
308	VALGINÉ GOMES DE MELO	778865/1	AGENTE DE POLÍCIA	08/01/2020	A	07/02/2020	30	2016/2017
309	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO	852597/3	PAPILOSCOPISTA	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2018/2019
310	VANDERSON MACHADO CORREIA	788020/1	ASS ADMINISTRATIVO	04/01/2020	A	02/02/2020	30	2018/2019
311	VICENTE AIRES FERREIRA	875597/1	AGENTE DE POLÍCIA	04/01/2020	A	02/02/2020	30	2018/2019
312	VINICIUS RESENDE GONÇALVES	11644443/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
313	VIVIANNE CRISTINA ZANI	880374/1	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2017/2018
314	VONICLEC CORREIA DA SILVA COELHO	578256/3	AGENTE DE NECROTOMIA	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2018/2019
315	WAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA	1274848/1	MOTORISTA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2017/2018

316	WANDER ARRUDA VIEIRA	978015/2	PAPILOSCOPISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2017/2018
317	WANDERSON SANTANA ROCHA	891888/2	PERITO OFICIAL	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2016/2017
318	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	890069/3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2015/2016
319	WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA	1094866/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	04/01/2021	A	02/02/2021	30	2018/2019
320	WELSON ANTONIO DA ROCHA	11606215/1	DELEGADO DE POLÍCIA	08/01/2020	A	06/02/2020	30	2018/2019
321	WESLEY BRUNO DE ARAÚJO	1272217/1	MOTORISTA	15/01/2020	A	13/02/2020	30	2018/2019
322	WESLEY PEREIRA PIRES	11152770/2	AGENTE DE POLÍCIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
323	WHEBSTOH BARROS DE CARVALHO	566552/2	ASS ADMINISTRATIVO	15/01/2020	A	29/01/2020	15	2019/2020
324	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	128585/1	DELEGADO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	21/01/2020	20	2017/2018
325	WIRIS PEREIRA GLÓRIA	1096516/5	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	16/01/2020	11	2018/2019
326	WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA	1128423/1	DELEGADO DE POLÍCIA	07/01/2020	A	05/02/2020	30	2018/2019
327	YGUARAN RODRIGUES REIS	11129964/1	MOTORISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de outubro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461 de 11/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores da Secretaria da Segurança Pública, suas férias suspensas referentes ao calendário anual 2020 para usufruto no mês de janeiro, conforme especificado abaixo;

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC / VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO FÉRIAS SUSPENSAS(DIÁRIO/PORTARIA)		
01	ADSON GOMES ATAÍDES	1042327/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2016/2017	PORTARIA 351, DOE 5381
02	ALENCAR CARDOSO	857376/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	15/01/2020	10	2018/2019	PORTARIA 529, DOE 5402
03	ALVARO AGUIAR FARRÃO JUNIOR	971082/3	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2008/2007	PORTARIA 394, DOE 3829
04	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	362480/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2017/2018	PORTARIA 722, DOE 5445
05	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844/4	AGENTE DE POLÍCIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2013/2014	PORTARIA 707, DOE 4149
06	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	126047/1	DELEGADO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	21/01/2020	15	2018/2019	PORTARIA 593, DOE 5420
07	CLAUDIMIR LUIZ FERREIRA	330192/1	DELEGADO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2011/2012	PORTARIA 941, DOE 3684
08	CRISTIANE AGUIAR BRITO	859105/2	DELEGADO DE POLÍCIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2014/2015	PORTARIA 490, DOE 4395
09	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	962214/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019	PORTARIA 693, DOE 5437
10	DUNYA WIECZOREK SPRIGIGO DE LIMA	894210/1	PERITO OFICIAL	02/01/2020	A	15/01/2020	14	2016/2017	PORTARIA 059, DOE 5409
11	ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	980678/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2016/2017	PORTARIA 825, DOE 5248

12	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS	1051806/4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	07/01/2020	A	05/02/2020	30	2018/2019	PORTARIA 844, DOE 5418
13	PRISCILLA SILVA QUEIROZ	11138130/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	08/01/2020	A	22/01/2020	15	2015/2016	PORTARIA 040, DOE 4799
14	RAIMUNDO FALCÃO COELHO NETO	995530/2	PAPILOSCOPISTA	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2013/2014	PORTARIA 046, DOE 4629
15	RODRIGO MIRANDA ARAES	803847/2	ASS ADMINISTRATIVO	03/01/2020	A	17/01/2020	15	2017/2018	PORTARIA 895, DOE 5496
16	SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA	714498/1	ADMINISTRADOR	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2017/2018	PORTARIA 187, DOE 5302

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 084, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.449, de 25 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 3519/2019/IC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROBERTO SANTOS DA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, Número Funcional 899802-2, no período compreendido entre os dias 16/12/2019 a 14/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 10 de Dezembro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

ADAPEC

PORTARIA Nº 383, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 043, vinculados ao processo nº 2019 34530 000112, firmados com a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, CNPJ nº 11.226.934/0001-62.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ERICK WILLAMES EVANGELISTA RODRIGUES, matrícula funcional nº 11186178-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pelas unidades abaixo, em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	ARISTEU SPINDOLA RESENDE	LIDIANE BARBOSA DA SILVA
Nº Funcional	11202440-1	961593-4
Unidade/Período	Chefe Local de Santa Fé do Araguaia	09/12/2019 a 23/12/2019/2019
CPF Nº	014.102.031-82	850.232.801-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 385, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, da servidora FLÁVIA DA SILVA MELO, Assistente Administrativo, matrícula nº 723062-2, CPF: 599.570.931-34, no período de 16/12/2019 a 26/12/2019, 11 (onze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pela Unidade Local de Araguacema, em substituição ao responsável em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	Rudolfo Berheine Amend	José Sabino da Silva Neto
Nº Funcional	187309-3	11164409-1
Unidade/Período	Chefe Local de Araguacema	02/01/2020 a 11/01/2020
CPF Nº	105.044.828-66	192.900.716-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 04/2019.
PROCESSO: N.º 2018.34430.000624.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA -ME.
OBJETO: Prestação de serviços de informática.
VALOR ESTIMADO: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil reais e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.126.1100.4260.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: de 21/02/2020 a 20/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ROSANA RIBEIRO LOPES - Procuradora da empresa PRIME SOLUTION S. EM IMPRESSÕES LTDA - ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 28/2017
PROCESSO: N.º 2017.34530.000040
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: RUTH COSTA LIMA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
RUTH COSTA LIMA - Proprietária do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO 2019

RETIFICAR A VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2018, do Processo Administrativo nº 2018.34530.000068 e respectivo extrato, publicado no Diário Oficial nº 5.458, de 08/10/2019 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Senhora MARIA DEUSILENE SILVA PONTES. Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/10/2019 até 30/09/2020, Leia-se: VIGÊNCIA: 02/10/2019 até 01/10/2020

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 426, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de n.º 1.969 - NM e ATO N.º 1.970 - DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOÃO TIAGO DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 1138421-4, Gerente de Medição de Projetos e Orçamento, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria n.º 73, de 8 de março de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 30/12/2019 a 28/01/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA Nº 427/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículo oficial, conforme a respectiva Residência Rodoviária.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
	Residência Rodoviária de Dianópolis	
01	ROBERTO RODRIGUES ALVES	MF - 11207930-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA/AGETO Nº 428, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de n.º 1.969 - NM e ATO N.º 1.970-DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, D'ILTON MOREIRA SILVEIRA, matrícula nº 818759-1, Analista em Tecnologia da Informação, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria n.º 24, de 08 de fevereiro de 2019, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 13/01/2020 a 27/01/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

AMETO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Presidente do Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o Art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2019 às 9h, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situada na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Posse do Liquidante da Companhia de Mineração do Tocantins;
2. Mudança de Endereço da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas, 10 de dezembro de 2019.

Presidente do Conselho de Administração

TERRATINS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2019, às 10:30 hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovar o Reajuste Orçamento de 2020; 2) Analisar o Plano de negócios com metas e resultados anual; 3) Remanejamento Orçamentário.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2019.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/N. 323/2019/GABREITOR, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, matrícula: 830013, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 027/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/001049, firmado entre esta Instituição e a empresa SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 03.376.719/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor**ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento SGD: 2019/20329/015075 RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir de 09 de dezembro de 2019:

Ord.	Matric.	Nome	Função
01	820641	VINICIUS CARVALHO DA SILVA	Professor Doutor

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/N. 005/2019/GABREITOR

Regulamenta as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão previsto no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a concepção curricular estabelecida pela Lei Federal nº. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a concepção e as definições das atividades de extensão constantes na Política Nacional de Extensão;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unitins (2018-2022), no item 4.2 Plano/Estudo e Estratégias de curricularização, no qual consta a meta "curricularização (creditação da Extensão)";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir esta Instrução, que regulamenta as atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares para os cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Político Institucional (PPI) da Unitins, e de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Art. 2º Considerar, por carga horária total do curso de graduação, a soma das horas dos componentes curriculares, incluídos, quando houver, atividades complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio obrigatório e outros previstos no PPC de cada curso de graduação.

Art. 3º As ações de extensão passam a ser obrigatórias para o corpo discente dos Cursos de Graduação da Unitins, que deverá creditar no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação, através das suas respectivas atividades extensionistas definidas para o cumprimento dessa finalidade.

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º Por ATIVIDADE DE EXTENSÃO é entendido o processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Unitins e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único. São consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Instrução e conforme critérios estabelecidos nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPCs) dos cursos de graduação.

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das atividades de extensão:

I - A interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - A formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - A produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - A articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;

V - A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

VI - O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

VII - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas em áreas prioritárias às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

VIII - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

IX - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

X - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

XI - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 6º As atividades de extensão, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades, estabelecidas no art. 8º da Resolução n. 7 CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018:

- I - Programas;
- II - Projetos;
- III - Cursos e oficinas;
- IV - Eventos;
- V - Prestação de serviços.

Art. 7º As atividades de extensão poderão ser realizadas em parceria com outras instituições.

CAPÍTULO II

DA ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO CURRICULAR

Art. 8º Os PPCs deverão definir as atividades de extensão que serão reconhecidas para fins de creditação curricular, dentro das seguintes unidades curriculares:

I - Como disciplina da matriz curricular, que dedicará toda a carga horária à realização de atividades de extensão previstas em um ou mais Programas de Extensão;

II - Como atividade de extensão na forma de unidade curricular, constituída de ações de extensão em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços;

III - Como composição dos itens I e II.

Parágrafo Único. Não é objetivo aumentar a carga horária total dos Cursos de Graduação.

CAPÍTULO II
Seção I

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS COMO DISCIPLINA DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 9º As atividades de extensão desenvolvidas como disciplina da matriz curricular deverão estar integradas a um ou mais Programas de Extensão e registrados no sistema de registro de ações de extensão da Unitins.

Parágrafo único. O Programa de Extensão ao qual se vincula a disciplina deve envolver a comunidade externa às instituições de ensino superior e constar no respectivo PPC, de forma articulada aos Objetivos do Curso e ao Perfil do Egresso.

Art. 10. O plano e o programa de ensino das disciplinas que dediquem toda a carga horária ao desenvolvimento de atividades de extensão deverão detalhar as atividades e cronograma, descrever a metodologia e as formas de avaliação, e discriminar a carga horária correspondente.

§1º A incorporação de atividades de extensão à matriz curricular não implica necessariamente alteração na ementa da disciplina.

§2º A carga horária alocada à atividade de extensão deverá ser múltipla de 15 horas-aula, correspondente a, no mínimo, 1 crédito.

CAPÍTULO II
Seção II

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NA FORMA DE UNIDADE CURRICULAR

Art. 11. A participação dos alunos em ações de extensão em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços deverão ser reconhecidas para fins de integralização curricular e registradas em disciplinas denominadas:

- I - "Atividades Curriculares de Extensão I - Programas";
- II - "Atividades Curriculares de Extensão II - Projetos";
- III - "Atividades Curriculares de Extensão III - Cursos e Oficinas";
- IV - "Atividades Curriculares de Extensão IV - Eventos";
- V - "Atividades Curriculares de Extensão V - Prestação de Serviços".

§1º O PPC deverá especificar as características das ações de extensão que desempenham papel formativo para os alunos, respeitados os conceitos e princípios estabelecidos por esta Instrução Normativa.

§2º Para integralização curricular, a carga horária cumprida pelo aluno deverá abarcar todas as atividades de extensão prevista por esta instrução normativa.

§3º Para validação, as ações de extensão devem estar registradas e aprovadas no Sistema de Registro de Ações de Extensão da Unitins, e será considerada a carga horária total da disciplina no semestre, incluída no sistema pelo professor da disciplina (coordenador da ação de extensão) e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

§4º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) deverão ser registradas na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), para acompanhamento e monitoramento dos indicadores de extensão, assim como para acompanhamento técnico e pedagógico.

§5º O Colegiado de Curso deverá designar um docente para ser responsável por avaliar e aprovar a participação do estudante nas Unidades Curriculares Específicas, no Sistema de Registro de Ações de Extensão, e validar a carga horária em uma das Unidades Curriculares Específicas de Extensão.

§6º Os créditos previstos da disciplina de extensão deverão ser registrados no histórico escolar apenas uma vez.

§7º As atividades de extensão devem ser oferecidas ao estudante, preferencialmente, no seu turno de estudo.

§8º Carga horária de estágio não podem ser contabilizadas como extensão.

Art. 12. Havendo excedente de carga horária cursada, esta poderá ser aproveitada como carga horária complementar, respeitadas as normatizações de cada curso.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) explicitar os instrumentos e indicadores para autoavaliação continuada para as atividades e ações de extensão previstas nesta Instrução Normativa nos termos do art. 11 da Resolução n. 07 CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 14. O processo de inserção da extensão nos currículos na Unitins ocorrerá conforme cronograma elaborado pelas Pró-Reitorias de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) e de Graduação (Prograd), dentro dos prazos estabelecidos na Resolução n. 7 CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 15. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) e avaliados pela Câmara de Extensão ou por Comissão designada pela Pró-Reitoria.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/20321/000179
 Contrato nº: 011/2018
 Termo Aditivo: 02
 Contratante/Locatário: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 Contratada/Locador: Congregação das Escravas do Divino Coração - Colégio João D'Abreu
 CNPJ: 33.518.689/0001-08
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo e aditivo de valor, para locação de salas de aula, auditório e quadra de esportes para atendimento do Câmpus de Dianópolis/TO
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 0101.666666
 Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019
 Vigência: 06/12/2019 a 05/12/2020
 Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS (Locatário); Ana Lúcia Batista - Diretora da Congregação das Escravas do Divino Coração (Locador)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XIV do Estatuto dessa Universidade, e consubstanciado pela Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário referente às contratações dos profissionais abaixo relacionados:

TERMO Nº 1371/2019

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Kátia de Jesus de Carvalho Montessi.
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor da Educação Básica perante o polo de Extrema/RO, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.625,33 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2019/GERED/DIOR/SGO/SUBPLAN/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2019 a 01/07/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - KÁTIA DE JESUS DE CARVALHO MONTESSI - Compromissado.

TERMO Nº 1372/2019

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Patrícia Fonseca de Oliveira Vales.
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor da Educação Básica perante o polo de Palmas/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.167,11 (dois mil cento e sessenta e sete reais e onze centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2019/GERED/DIOR/SGO/SUBPLAN/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2019 a 01/07/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 PATRÍCIA FONSECA DE OLIVEIRA VALES - Compromissado.

TERMO Nº 1373/2019

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Janilda Nunes da Conceição.
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor da Educação Básica perante o polo de Macaé/RJ, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.708,89 (dois mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2019/GERED/DIOR/SGO/SUBPLAN/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2019 a 01/07/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 JANILDA NUNES DA CONCEIÇÃO - Compromissado.

TERMO Nº 1374/2019

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Fátima Aparecida Martins dos Santos.
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor da Educação Básica perante o polo de Cuiabá/MT, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 1.625,33 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2019/GERED/DIOR/SGO/SUBPLAN/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2019 a 01/07/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 FÁTIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS - Compromissado.

TERMO Nº 1375/2019

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Arlenes Chaves de Souza.
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor da Educação Básica perante o polo de Salvador/BA, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.708,89 (dois mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2019/GERED/DIOR/SGO/SUBPLAN/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 02/07/2019 a 01/07/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 ARLENES CHAVES DE SOUZA - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (ITEM 11.3.2) do edital da CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 - 2ª Publicação, nos termos a seguir:

11.3.2 . Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Plano de Comunicação Publicitária		60
SUBQUESITOS	I - Raciocínio Básico	10
	II - Estratégia de Comunicação Publicitária	20
	III - Ideia Criativa	15
	IV - Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
2 - Capacidade de Atendimento		20
3 - Repertório		10
4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação		10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

Palmas, 10 de dezembro de 2019.

GIOVANE NEVES COSTA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019/ADM PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019/ADM-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 543/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS MUNICIPAL VIA CARTÃO MAGNÉTICO, tendo como vencedora a Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, com taxa negativa de (-7,10%) - valor estimado da contratação e de R\$ 1.918.385,00 (hum milhão, novecentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e cinco reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação. Data da Assinatura 11/12/2019.

ALVORADA/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AXIXÁ DO TOCANTINS**LEI Nº 562/2019.**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Loteamento Conjunto Habitacional Residencial Vitória e a doar os lotes à população carente que atualmente ocupa o referido espaço.

O Prefeito do Município de Axixá do Tocantins TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Loteamento Conjunto Habitacional Residencial Vitória e a doar os lotes à população carente que atualmente ocupa o referido espaço. O mesmo está localizado na TO 201, saída para Augustinópolis, tendo as seguintes características: imóvel constituído de 14,5200ha (quatorze hectares e cinquenta e dois ares) de terra, saindo de uma área maior de 18,5925ha (dezoito hectares, cinquenta e nove ares e vinte e cinco centiares), situada no Loteamento Fazenda Serra, Gleba 05, Lote 22, com denominação de Fazenda Dois Irmãos, neste município, sendo que a área doada está sem denominação, saindo dos limites e confrontações: partindo do marco 1413, situado na confrontação dos lotes nºs 17 e 19, ocupados respectivamente por Domingos Lopes Barbosa e José Antonio Ferreira Gomes, deste com azimute de 056 12 19 e a distância de 36,09m, chega-

se ao marco 1414, deste com az de 053 18 51 e a distância 141,41m, chega-se ao marco 1415 deste com az de 071 10 32 e a distância de 153,15m, chegando-se ao marco 1417, deste com az de 149 07 19 e a distância de 52,01m, chega-se ao marco 1418, deste com az de 59 51 43 e a distância de 174,97m, chega-se ao marco 1419, deste com az de 146 28 41 e a distância de 247,40m, chega-se 1409 deste com az de 235 04 40 e a distância de 229,79m, chega-se ao marco 1410, deste com az de 295 00 54 e a distância de 137,62m, chega-se ao marco 1411, deste com az de 026 36 59 e distância de 149,70m, chega-se ao marco de 1412, deste com az de 289 26 47 e distância de 110,76m, chega-se ao marco 1413. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel esse objeto da matrícula nº 546 e 547 da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada aos MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VITÓRIA, ou seja, àqueles que foram contemplados de forma irregular quando da doação, sendo que esta nova doação será feita de forma legal após a autorização da Câmara Municipal.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei tem como justificativa a Construção de Residências e o atendimento a pessoas carentes do Município de Axixá do Tocantins, sendo que tais doações terão como base o levantamento socioeconômico dos potenciais beneficiários.

Art. 4º Deverá constar do termo de doação que a mesma é destinada a construção de residências e com prazo máximo de construção de dois anos, sendo vedada a venda ou troca de lotes antes de prévia autorização fundamentada do Município de Axixá do Tocantins, sob pena de perda do referido lote.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, em 05 de dezembro de 2019.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

REAVER TERRENO DOADO À INDUSTRIA BIODIESEL DO TOCANTINS LTDA., E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, DAMIAO CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal e do art. 71, Inciso XIV e XXXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º REAVER e INCORPORAR ao patrimônio Municipal o Terreno doado à Industria Biodiesel do Tocantins Ltda., através da Lei nº 317/2005 de 10 de outubro de 2005, por descumprimento, por parte da Beneficiária, do art. 4º, desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

LICITAÇÃO: Inexigibilidade
PROCESSO: 0594/2019
CONTRATO: 066/2019
CONTRATADA: ELIANEDIAS PINHEIRO-MECNPJ Nº 34.016.768/0001-75.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apresentação de show ao vivo da cantora Eliane Fernandes, no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019, para comemoração do dia do evangelho, no município de Brasilândia do Tocantins - TO.
VIGÊNCIA: 29/11/2019
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019, DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº: 0654/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO
CONTRATADA: DIONES SANTOS DA SILVA inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2019 da Prefeitura Municipal de Marianópolis, que tem como objetivo a locação de estrutura para o evento do "DIA DO EVANGELHO", a realizar-se em Brasilândia do Tocantins, no dia 29 de Novembro de 2019.
VALOR: R\$ 10.743,00 (dez mil setecentos e quarenta e três reais).

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de Dezembro de 2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Na publicação do DOE de nº 5.488, do dia 21/11/2019, página 57 e na publicação do DOU de nº 224, do dia 20/11/2019, página 235, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para calçamento em bloquetes nas ruas do Município de Brasilândia do Tocantins, conforme planilhas e anexos do edital,

Onde se lê: CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.164.349/0001-08, Data da Assinatura: 08/11/2019 a 31/12/2019, Valor de R\$ 267,008,72 (duzentos e sessenta e sete mil oito reais e setenta e dois centavos),

Leia-se: CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.164.349/0001-08, Data da Assinatura: 08/11/2019 a 31/12/2019, Valor de R\$ 253.281,97 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

Brasilândia do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 0278/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR REGISTRADO: OPQUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 22.228.679/0001-03, FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.330.128/0001-19, PAPELARIA PARAÍSO EIRELI CNPJ: 29.045.704/0001-10, MJ COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 21.348.472/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11299.205000/1170-03, para que seja feito o Processo Licitatório para aquisição dos itens descritos no plano de trabalho cadastrado no Fundo Nacional de Saúde, conforme parecer favorável em anexo, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 05/12/2019, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 146.633,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais).

Clésio Alves da Silva
Gestor do FMS

GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019016634

Pregão Presencial nº 001/2019. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Objeto: contrato de locação de tendas. Vigência: 08 (oito) meses, compreendendo o período de 08/11/2019 à 08/03/2020. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de Assinatura: 08/11/2019.

Domingos Tavares de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019019091**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). Data de Assinatura: 12/12/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2019

Processo Licitatório nº 2018013377. Pregão Presencial nº 047/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 056/2019. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, CNPJ nº 17.544.962/0001-04 e WC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.480.254/0001-04. Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens de passagens aéreas. Vigência: 22 (vinte e dois) dias, contados a partir da data de assinatura. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de Assinatura: 09/12/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
GABINETE DO PREFEITO

LUZINÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 009/2019, objetivando a aquisições de materiais elétricos para iluminação pública e equipamentos de proteção individual (EPI), para os profissionais pertencente ao município de Luzinópolis -TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 08h00min do dia 11 de Dezembro de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ELÉTRICA FUTURA LTDA, venceu os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 16, 22 e 24 e empresa NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, venceu os itens: 02, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 26. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 11 de Dezembro de 2019.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 009/2019, objetivando a aquisições de materiais elétricos para iluminação pública e equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais pertencente ao município de Luzinópolis -TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019, Fornecedor: ELÉTRICA FUTURA LTDA; CNPJ: 04.227.961/0001-94, Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 16, 22 e 24, perfazendo um valor total R\$ 117.044,20. (Cento e dezessete mil quarenta e quatro reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, Fornecedor: NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; CNPJ: 09.516.960/0001-83, Itens: 02, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 26, perfazendo um valor total R\$ 101.381,00. (Cento e um mil trezentos e oitenta e um reais). As presentes Atas de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 12 de Dezembro de 2019.

Gustavo Damaceno de Araujo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 002/2019, objetivando serviços fúnebres para auxílio às famílias carentes do Município de Luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 08h00min do dia 10 de Dezembro de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ARAGUAPAX ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA CNPJ: 03.387.859/0002-74, venceu os lotes: 01; 02 e 03, Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 10 de Dezembro de 2019.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 002/2019, objetivando serviços fúnebres para auxílio às famílias carentes do Município de Luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019, Fornecedor: ARAGUAPAX ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA CNPJ: 03.387.859/0002-74, venceu os Lotes: 01, 02 e 03, perfazendo um valor total R\$ 100.700,00. (Cem mil e setecentos reais) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 11 de Dezembro de 2019.

JHON ENOS RODRIGUES DE CARVALHO
Secretaria de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO
DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 009/2019, objetivando a futura contratação de empresa especializada em confecção clínica e técnico de próteses dentária do programa LRPD - Laboratório Regional de Prótese Dentária, para atender a população de Luzinópolis - TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 08h00min do dia 02 de Dezembro de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 08.071.176/0001-46, foi vencedora do certame. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 04 de Dezembro de 2019.

José Alves Damasceno Junior
Pregoeiro

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 009/2019, objetivando a futura contratação de empresa especializada em confecção clínica e técnico de próteses dentária do programa LRPD - Laboratório Regional de Prótese Dentária, para atender a população de Luzinópolis - TO, No Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, Fornecedor: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 08.071.176/0001-46, venceu os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor total R\$ 90.000,00. (Noventa mil reais) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 05 de Dezembro de 2019.

José Alves Damasceno Junior
Pregoeiro

MONTE DO CARMO*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***COMUNICADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo - TO, Convida empresa especializada para eventual Credenciamento de serviços funerários destinados ao atendimento de pessoas carentes deste Município, conforme preceitua na Lei 8.742/93-LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, para atender as demandas do ano de 2020, interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Assistência Social, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 27 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo - TO, convida os profissionais, Digitador(a) do Cadastro Único, Entrevistador(a) do Cadastro Único, Palestrante, Facilitador(a) de Oficina, Instrutor de Capacitação, Orientador(a) Social, Psicóloga, Técnico(a) de Nível Superior, Visitador(a) Educador(a) Social, e Palestrante, todos a fim de desenvolver Oficinas Profissionalizantes, Acompanhamentos Especializado, através do, PAIF/CRAS-SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMÍLIA, ao preço conforme termo de referência do Edital, a se credenciarem a partir do dia 27 de Dezembro de 2019, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Monte do Carmo - TO.

Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com ou www.montedocarmo.to.gov.br, Mais informação através do fone: (63) 3540 - 1446.

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO, convida profissionais da área da Saúde - contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para realizar atendimento de 40 horas semanais junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Monte do Carmo-Tocantins durante o ano de 2020, interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde para as vagas não preenchidas, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 27 de Dezembro de 2019.

Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com ou www.montedocarmo.to.gov.br, Mais informação através do fone: (63) 3540 - 1446.

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de Pregão devidamente instituída de suas funções através de portaria nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar -se no dia 27 de Dezembro de 2019, às 09:00:00 (Nove Horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial - SRP nº 47/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93 e ainda pelo Decreto Municipal nº 50/20136. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para abastecimento de veículo com os fornecimentos: gasolina comum ou aditivada, etanol, diesel (comum, aditivado, S10 e BS 500) através de rede de postos de combustíveis credenciados pela contratada para atender à frota de veículos, máquinas e implementos da Prefeitura e Fundos Municipais de Nova Olinda/TO. Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 47/2019 - Processo CPL Nº 149/2019, TIPO: PERCENTUAL DE DESCONTO, Forma e Regime de Execução: Menor percentual de taxa de administração, para sistema de registro de Preço, tendo como critério de julgamento menor taxa de desconto, Abertura: dia 27 de Dezembro de 2019, as 09:00 (Nove horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras, no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia), ou ainda pelo e-mail oficial licitacao@novaolinda.to.gov.br,

Nova Olinda-TO, 13 de Dezembro de 2019.

Adailton Alves Feitoza
Secretário Municipal de Administração

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 67/2018, avisa aos interessados que, fará realizar-se na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Exclusiva para Microempresa, empresa de pequeno porte ou empreendedor individual, com abertura no dia 27 de Dezembro de 2019, as 14:00 (Quatorze Horas) horário Local, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores e Lei complementar 123/2006. Objeto: Registro de Preço para Aquisições futuras e parceladas de fornecimento de recarga de GÁS DE COZINHA e aquisição de botijão de gás de cozinha com carga GPL 13 kg, para atender o FUNDO DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Olinda/TO, para o exercício de 2020. Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 48/2019 - Processo Administrativo nº: 151/2019 - Protocolo nº: 818/2019. TIPO: menor preço POR ITEM. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, Registro de Preço, licitação exclusiva.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras, no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia), ou ainda pelo e-mail oficial licitacao@novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda-TO, 13 de Dezembro de 2019.

Glauciene Santos Magalhães Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de Pregão devidamente instituída de suas funções através de portaria nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 27 de Dezembro de 2019, às 16:00:00 (Dezesesseis Horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial - SRP nº 49/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93 e ainda pelo Decreto Municipal nº 50/20136. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Município de Nova Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2020. Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 49/2019 - Processo CPL Nº 152/2019, TIPO: menor preço, Forma e Regime de Execução: Menor preço, para sistema de registro de Preço, tendo como critério de julgamento menor preço por item, Abertura: dia 27 de Dezembro de 2019 as 16:00 (Dezesesseis horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras, no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia), ou ainda pelo e-mail oficial licitacao@novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda-TO, 13 de Dezembro de 2019.

Adailton Alves Feitoza
Secretário Municipal de Administração

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019

TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD), CALÇADA EM CONCRETO E MEIO FIO COM SARJETAS NAS "RUAS 16, TRAVESSA 1 E AVENIDAS C E D" COM ÁREA CONSTRUÍDA = 3.184,21M². do tipo PREÇO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
CONTRATADA: VM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 231.482,49 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
RECURSOS: Classificação funcional: 26.451.0025.1.021, Natureza da despesa: 4.490.51, Fonte: 3000.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
CONTRATADA: VM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90. DATA ASSINATURA 21/11/2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO CONVITE Nº 002/2019 - SME

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 13 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas do dia e, por solicitação da senhora Gestora da Secretaria Municipal de Educação, fica adiado o presente procedimento, em virtude de adequações no Termo de Referência e Planilha de Preços. Fica designada nova data e horário para credenciamento, habilitação e abertura das propostas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

CONVITE Nº 002/2019 - SME, dia 27 de Dezembro de 2019, às 15:30 horas.

No mais permanece sem alterações o objeto e demais cláusulas do edital.

Porto Nacional - TO, 12 de Dezembro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 SME

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 SME - Processo administrativo nº 2019014735 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARTICIPANTES DO PROCEDIMENTO, Tipo: Maior percentual de desconto, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - D. M. MAIA, inscrita no CNPJ: 04.297.608/0001-80, vencedora dos itens a seguir relacionados: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 e 02 - GLACIRDES CAMARA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.044.910/0001-40, vencedora dos itens a seguir relacionados: 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Importa-se o presente Pregão no valor estimado total de R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais), cujas despesas deverão correr a conta das Dotações Orçamentária dos órgãos gerenciador e participantes do presente procedimento licitatório.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 10 de Dezembro de 2019.

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 SME

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 SME - Processo administrativo nº 2019014653 Validade: 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARTICIPANTES DO PROCEDIMENTO, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: 01 - R. L. CRISTAL JUNIOR - ME CNPJ: 12.289.290/0001-14, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 1.924.400,00 (hum milhão novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); cujas despesas deverão correr a conta das Dotações Orçamentária do órgão gerenciador e participante do presente procedimento licitatório.

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 10/12/2020 e está disponível na Comissão Permanente de Licitações e no site: www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 10 de Dezembro de 2019.

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal de Educação

RIACHINHO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na seguinte modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 20/2019. Abertura e recebimento das propostas dia 30 de dezembro de 2019, às 08h00min, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e derivados para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal de Riachinho - Tocantins e as demais Secretarias vinculadas a mesma. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 12 de Dezembro de 2019.

Divia Ribeiro de Melo
Prefeita

SANTA ROSA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO, CNPJ nº 24.851.503/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Saneamento referente ao empreendimento Aterro Sanitário localizado sob as coordenadas Lat. 8732415,26 m S e Long. 818134,58 m E em área do patrimônio municipal. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar-se na sede deste Órgão, situado à Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço, visando à prestação futura e parcelada dos serviços de locação de veículos, sem motorista para atender o Gabinete da Prefeita o Fundo de Saúde e o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 15/2019. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 07 de janeiro de 2020, as 09:00 (nove horas), horário local.

Objeto: Prestação futura e parcelada dos serviços de lavagem e desinfecção de veículos para atender o Gabinete da prefeita, e secretarias municipais da administração o Fundo de Saúde e o Fundo de Educação de Santa Terezinha do Tocantins, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 16/2019. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 07 de janeiro de 2020, as 10:30 (dez horas e trinta minutos), horário local.

Objeto: Registro de preço, visando à aquisição futura e parcelada de material de construção para atender o Gabinete da Prefeita, as Secretarias Municipais, o Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Santa Terezinha do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 17/2019. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 07 de janeiro de 2020, as 11:30 (onze horas e trinta minutos), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd, para gravação da planilha da Proposta de Preço.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (Oito horas) as 12:00 (Doze) horas:

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2019.

DIEGO ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeiro

WANDERLÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO, CNPJ nº 00.001.636/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Licença Prévia, para a atividade de Serviços referente ao empreendimento Unidade Básica de Saúde Porte 1, localizada na Rua 03, esquina com a Rua 01 - Quadra C, s/n, no Povoado Quebra Vara, do município de Wanderlândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor ADSON SANTA CRUZ OLIVEIRA, proprietário da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Zona Rural, no Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, inscrito no CPF: 800.817.461-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para as atividades Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A
CNPJ/ME 07.321.289/0001-90 - NIRE 17300002771

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de outubro de 2019, às 09:30 horas, na sede da Água Limpa Energia S.A. ("Companhia ou "Emissora"), situada na cidade de Dianópolis, estado do Tocantins, à Rodovia TO 040, KM 329, s/n, Fazenda São Sebastião, CEP: 77.300-000. ORDEM DO DIA: Tendo em vista a Ata do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 21 de outubro de 2019, e nos termos do artigo 7, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: 1. A 1ª (primeira) emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ("Emissão"); e 2. Autorização da Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação da Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em regime de garantia firme de subscrição e ratificar atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão e da Oferta Restrita. PRESENÇA E MESA: Presentes o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76) conforme assinatura na presente ata. a) TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o nº 29300025399 (NIRE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de seus Diretores, Alexandre Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 08603251-3, expedido pela SEPC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.950.087-84, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do

Norte, à Av. Alm. Alexandrino de Alencar 1320, apto. 2202, Tirol, CEP 59.015-350, e Jarbas Rodrigues Benevides, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0521042739, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.641.935-91, residente e domiciliado à Rua Professor Leopoldo Amaral, 429, apto 801, Pituba, CEP 41830-494, na cidade de Salvador, Bahia; b) RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP 77016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio Marco Antônio Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.661.931-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP 77125-095.

DELIBERAÇÕES: 1. Aprovar a Oferta Restrita, de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais): A Assembleia Geral da Companhia, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por deliberação unânime, abstendo-se os legalmente impedidos, decide aprovar a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de subscrição ("Debêntures"), nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) na Data da Emissão (conforme abaixo definido); (b) Série: a Emissão será realizada em série única; (c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 24.000.000 (vinte e quatro milhões) Debêntures; (d) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao refinanciamento de dívidas da Emissora, incluindo, mas não se limitando a liquidação antecipada dos contratos a seguir: (i) contrato nº 192.309.52/06, celebrado com a Caixa Econômica Federal; e (ii) o contrato nº FII-G-058-10/0036-6, celebrado com o Banco da Amazônia S.A.; (e) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão será definida na escritura de emissão das Debêntures ("Data de Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (f) Valor Nominal Unitário das Debêntures: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data da Emissão, será de R\$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"); (g) Forma, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures: as Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o escriturador mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (h) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, e contarão com garantia adicional fidejussória; (i) Garantia: as Debêntures serão garantidas por fiança da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, sala 2407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o 04.853.028/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Garantidora"), as quais se obrigará, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 824, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, como fiadora e principal pagadora, de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissão, incluindo, conforme será prevista na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, pro rata temporis, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Companhia no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Companhia, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (j) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal

Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos juros remuneratórios devidos, as Debêntures terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Emissão ("Data de Vencimento"); (k) Amortização: a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada mensalmente, a partir da Data de Emissão, conforme o estabelecido na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e de vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável; (l) Resgate Antecipado Facultativo Total: a qualquer tempo a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado"), acrescido da Remuneração aos Debenturistas até a data de Resgate Antecipado, calculado nos termos da Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado seguem descritos na Escritura de Emissão; (m) Amortização Extraordinária: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, amortizar extraordinariamente todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário. O valor da Amortização Extraordinária será correspondente ao percentual do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, observado o disposto na Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures, sem acréscimo de prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária; (n) Atualização Monetária e Remuneração: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios a partir da Data da Primeira Integralização, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa ou Spread de 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, pagos ao final de cada período de capitalização, conforme a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração"); (o) Pagamento da Remuneração: a Remuneração será paga mensalmente a partir da Data de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"); (p) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário, na Data da Primeira Integralização ("Data da Primeira Integralização") ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de juros remuneratórios, calculados de forma pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso sejam subscritas e integralizadas após a Data da Primeira Integralização ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; (q) Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o que será disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (r) Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia. 2. Autorizar a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação da Emissão de Debêntures Simples não conversíveis em ações, em regime de garantia firme de colocação e ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data: Ato contínuo, foi deliberado e aprovado pelo Acionista, autorizar a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, tais como, mas não limitados a (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a Oferta Restrita; (b) contratar o agente fiduciário, o banco liquidante e escriturador, entre outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão; e (c) praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável à realização da Emissão prevista no item 1 acima, incluindo, mas não se

limitando à celebração de todos os instrumentos necessários à realização da Emissão, dentre os quais quaisquer requerimentos, aditamentos, termos, anuências e notificações, bem como a contratação de todos os profissionais e serviços necessários à emissão e manutenção das Debêntures, conforme o caso; e ratificar os atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da Mesa. Dianópolis, 22 de outubro de 2019. PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Presidente da Mesa; MARCO ANTÔNIO COSTA - Secretário; TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A. - Jarbas Rodrigues Benevides / Alexandre Alves da Silva; RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. - Marco Antônio Costa. Visto em 22/10/2019. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 CPF/MF 021.930.105-0. Certifico o registro sob nº 20190414286 em 05/11/2019, protocolo: 190414286 de 01/11/2019. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A.
CNPJ/ME 07.321.289/0001-90 - NIRE 17300002771

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA

DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de outubro de 2019, às 09:30 horas, na sede da Água Limpa Energia S.A. ("Companhia ou "Emissora"), situada na cidade de Dianópolis, estado do Tocantins, à Rodovia TO 040, KM 329, s/n, Fazenda São Sebastião, CEP 77300-000. ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 18, inciso (k), do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: proposta, aos acionistas da Companhia, sobre a 1ª (primeira) emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ("Emissão"). PRESENÇA E MESA: Presentes o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76) conforme assinatura na presente ata. a) TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o nº 29300025399 (NIRE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de seus Diretores, Alexandre Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 08603251-3, expedido pela SEPC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.950.087-84, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Av. Alm. Alexandrino de Alencar 1320, apto. 2202, Tirol, CEP 59.015-350, e Jarbas Rodrigues Benevides, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0521042739, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.641.935-91, residente e domiciliado à Rua Professor Leopoldo Amaral, 429, apto 801, Pituba, CEP 41830-494, na cidade de Salvador, Bahia; b) RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP: 77.016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio Marco Antônio Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.661.931-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP: 77.125-095. DELIBERAÇÕES: Propor aos acionistas da Companhia a Oferta Restrita, de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais): O Conselho de Administração da Companhia, por deliberação unânime, decide aprovar a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de subscrição ("Debêntures"), nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) na Data da Emissão (conforme abaixo definido);

(b) Série: a Emissão será realizada em série única; (c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 24.000.000 (vinte e quatro milhões) Debêntures; (d) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao refinanciamento de dívidas da Emissora, incluindo, mas não se limitando a liquidação antecipada dos contratos a seguir: (i) contrato nº 192.309.52/06, celebrado com a Caixa Econômica Federal; e (ii) o contrato nº FII-G-058-10/0036-6, celebrado com o Banco da Amazônia S.A.; (e) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão será definida na escritura de emissão das Debêntures ("Data de Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (f) Valor Nominal Unitário das Debêntures: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data da Emissão, será de R\$1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"); (g) Forma, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures: as Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o escriturador mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (h) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, e contarão com garantia adicional fidejussória; (i) Garantia: as Debêntures serão garantidas por fiança da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, sala 2407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Garantidora"), as quais se obrigará, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 824, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, como fiadora e principal pagadora, de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissão, incluindo, conforme será prevista na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, pro rata temporis, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Companhia no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Companhia, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (j) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos juros remuneratórios devidos, as Debêntures terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Emissão ("Data de Vencimento"); (k) Amortização: a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada mensalmente, a partir da Data de Emissão, conforme o estabelecido na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e de vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável; (l) Resgate Antecipado Facultativo Total: a qualquer tempo a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado"), acrescido da Remuneração aos Debenturistas até a data de Resgate Antecipado, calculado nos termos da Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado seguem descritos na Escritura de Emissão; (m) Amortização Extraordinária: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, amortizar extraordinariamente todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário. O valor da Amortização Extraordinária será correspondente ao percentual do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, observado o disposto na Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures, sem acréscimo de prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária; (n) Atualização Monetária e Remuneração: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios a partir da Data da Primeira Integralização, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.>

b3.com.br), acrescida de uma sobretaxa ou Spread de 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, pagos ao final de cada período de capitalização, conforme a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração"); (o) Pagamento da Remuneração: a Remuneração será paga mensalmente a partir da Data de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"); (p) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário, na Data da Primeira Integralização ("Data da Primeira Integralização") ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de juros remuneratórios, calculados de forma pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso sejam subscritas e integralizadas após a Data da Primeira Integralização ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; (q) Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o que será disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (r) Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da Mesa. Dianópolis, 21 de outubro de 2019. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Presidente da Mesa; Tiago Modesto Costa - Secretário; Juliano Sousa Matos - Diretor; José Cordeiro de Almeida Neto - Conselheiro; Convidado: Ricardo França Ricciardi - Diretor Presidente. Visto em 21/10/2019. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 CPF/MF 021.930.105-0. Certifico o registro sob nº 20190414294 em 05/11/2019, protocolo: 190414249 de 01/11/2019. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

AREIA ENERGIA S.A

CNPJ/ME 07.321.320/0001-92 - NIRE 17300002780

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de outubro de 2019, às 09:30 horas, na sede da Areia Energia S.A. ("Companhia ou "Emissora"), situada na cidade de Dianópolis, estado do Tocantins, à Rodovia TO 040, KM 329, s/n, Fazenda São Sebastião, CEP 77300-000. ORDEM DO DIA: Tendo em vista a Ata do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 21 de outubro de 2019, e nos termos do artigo 7, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: 1. A 1ª (primeira) emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão"); e 2. Autorização da Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação da Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em regime de garantia firme de subscrição e ratificar atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão e da Oferta Restrita. PRESENÇA E MESA: Presentes o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a

totalidade do Capital Social (art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76) conforme assinatura na presente ata. a) TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o nº 29300025399 (NIRE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de seus Diretores, Alexandre Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 08603251-3, expedido pela SEPC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.950.087-84, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Av. Alm. Alexandrino de Alencar 1320, apto. 2202, Tirol, CEP 59.015-350, e Jarbas Rodrigues Benevides, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0521042739, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.641.935-91, residente e domiciliado à Rua Professor Leopoldo Amaral, 429, apto 801, Pituba, CEP 41830-494, na cidade de Salvador, Bahia; b) RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP 77016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio Marco Antônio Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF sob o nº 150.661.931-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP 77125-095. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovar a Oferta Restrita, de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais): A Assembleia Geral da Companhia, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por deliberação unânime, abstendo-se os legalmente impedidos, decide aprovar a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de subscrição ("Debêntures"), nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) na Data da Emissão (conforme abaixo definido); (b) Série: a Emissão será realizada em série única; (c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) Debêntures; (d) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao refinanciamento de dívidas da Emissora, incluindo, mas não se limitando a liquidação antecipada dos contratos a seguir: (i) contrato nº 192.303.92/06, celebrado com a Caixa Econômica Federal; e (ii) o contrato nº FII-G-058-10/0037-4, celebrado com o Banco da Amazônia S.A.; (e) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão será definida na escritura de emissão das Debêntures ("Data de Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (f) Valor Nominal Unitário das Debêntures: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data da Emissão, será de R\$1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"); (g) Forma, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures: as Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o escriturador mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (h) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, e contarão com garantia adicional fidejussória; (i) Garantia: as Debêntures serão garantidas por fiança da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, sala 2407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Garantidora"), as quais se obrigará, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 824, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, como fiadora e principal pagadora, de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissão, incluindo, conforme será prevista na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, pro rata temporis, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver,

verbas indenizatórias devidas diretamente pela Companhia no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Companhia, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (j) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos juros remuneratórios devidos, as Debêntures terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Emissão ("Data de Vencimento"); (k) Amortização: a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada mensalmente, a partir da Data de Emissão, conforme o estabelecido na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e de vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável; (l) Resgate Antecipado Facultativo Total: a qualquer tempo a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado"), acrescido da Remuneração aos Debenturistas até a data de Resgate Antecipado, calculado nos termos da Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado seguem descritos na Escritura de Emissão; (m) Amortização Extraordinária: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, amortizar extraordinariamente todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário. O valor da Amortização Extraordinária será correspondente ao percentual do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, observado o disposto na Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures, sem acréscimo de prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária; (n) Atualização Monetária e Remuneração: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios a partir da Data da Primeira Integralização, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa ou Spread de 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, pagos ao final de cada período de capitalização, conforme a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração"); (o) Pagamento da Remuneração: a Remuneração será paga mensalmente a partir da Data de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"); (p) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário, na Data da Primeira Integralização ("Data da Primeira Integralização") ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de juros remuneratórios, calculados de forma pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso sejam subscritas e integralizadas após a Data da Primeira Integralização ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; (q) Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o que será disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (r) Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia. 2. Autorizar a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação da Emissão de Debêntures Simples não conversíveis em ações, em

regime de garantia firme de colocação e ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data: Ato contínuo, foi deliberado e aprovado pelos Acionistas, autorizar a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, tais como, mas não limitados a (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a Oferta Restrita; (b) contratar o agente fiduciário, o banco liquidante e escriturador, entre outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão; e (c) praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável à realização da Emissão prevista no item 1 acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos os instrumentos necessários à realização da Emissão, dentre os quais quaisquer requerimentos, aditamentos, termos, anuências e notificações, bem como a contratação de todos os profissionais e serviços necessários à emissão e manutenção das Debêntures, conforme o caso; e ratificar os atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da Mesa. Dianópolis, 22 de outubro de 2019. PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES - Presidente da Mesa; MARCO ANTÔNIO COSTA - Secretário; TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A. - Jarbas Rodrigues Benevides / Alexandre Alves da Silva; RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. - Marco Antônio Costa. Visto em 22/10/2019. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 CPF/MF 021.930.105-0. Certifico o registro sob nº 20190414324 em 05/11/2019, protocolo: 190414324 de 01/11/2019. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

AREIA ENERGIA S.A

CNPJ/ME 07.321.320/0001-92 - NIRE 17300002780

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de outubro de 2019, às 09:30 horas, na sede da Areia Energia S.A. ("Companhia ou "Emissora"), situada na cidade de Dianópolis, estado do Tocantins, à Rodovia TO 040, KM 329, s/n, Fazenda São Sebastião, CEP 77300-000. ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 18, inciso (k), do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: proposta, aos acionistas da Companhia, sobre a 1ª (primeira) emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão"). PRESENÇA E MESA: Presentes o Sr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, inscrito no CPF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia; bem como presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76) conforme assinatura na presente ata. a) TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-790, registrada na JUCEB sob o nº 29300025399 (NIRE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.028/0001-22, neste ato representada por dois de seus Diretores, Alexandre Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 08603251-3, expedido pela SEPC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.950.087-84, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Av. Alm. Alexandrino de Alencar 1320, apto. 2202, Tirol, CEP 59.015-350, e Jarbas Rodrigues Benevides, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0521042739, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.641.935-91, residente e domiciliado à Rua Professor Leopoldo Amaral, 429, apto 801, Pituba, CEP 41830-494, na cidade de Salvador, Bahia; b) RPE - PRODUTORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NB ACSU SE 20, Conj. 01, Lote 17, sala 03, CEP 77016-524, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.555.817/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob nº 17200217784 (NIRE), neste ato representada pelo seu sócio Marco Antônio Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3764/D, expedida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.661.931-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, à Quadra 206 Sul, Alameda 6, Lote 11/17, CEP 77125-095. DELIBERAÇÕES: Propor aos acionistas da Companhia a Oferta Restrita, de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional

fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais): O Conselho de Administração da Companhia, por deliberação unânime, decide aprovar a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de subscrição ("Debêntures"), nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) na Data da Emissão (conforme abaixo definido); (b) Série: a Emissão será realizada em série única; (c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) Debêntures; (d) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao reperfilamento de dívidas da Emissora, incluindo, mas não se limitando a liquidação antecipada dos contratos a seguir: (i) contrato nº 192.303.92/06, celebrado com a Caixa Econômica Federal; e (ii) o contrato nº FII-G-058-10/0037-4, celebrado com o Banco da Amazônia S.A.; (e) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão será definida na escritura de emissão das Debêntures ("Data de Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (f) Valor Nominal Unitário das Debêntures: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data da Emissão, será de R\$1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"); (g) Forma, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures: as Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o escriturador mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (h) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, e contarão com garantia adicional fidejussória; (i) Garantia: as Debêntures serão garantidas por fiança da TEP Termoelétrica Potiguar S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, sala 2407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o 04.853.028/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Garantidora"), as quais se obrigará, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 824, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, como fiadora e principal pagadora, de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissão, incluindo, conforme será prevista na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, pro rata temporis, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Companhia no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Companhia, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (j) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos juros remuneratórios devidos, as Debêntures terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Emissão ("Data de Vencimento"); (k) Amortização: a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada mensalmente, a partir da Data de Emissão, conforme o estabelecido na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e de vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável; (l) Resgate Antecipado Facultativo Total: a qualquer tempo a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado"), acrescido da Remuneração aos Debenturistas até a data de Resgate Antecipado, calculado nos termos da Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado seguem descritos na Escritura de Emissão; (m) Amortização Extraordinária: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, amortizar extraordinariamente todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário. O valor da Amortização Extraordinária será correspondente ao percentual do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, observado

o disposto na Escritura de Emissão, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures, sem acréscimo de prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária; (n) Atualização Monetária e Remuneração: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios a partir da Data da Primeira Integralização, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa ou Spread de 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, pagos ao final de cada período de capitalização, conforme a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração"); (o) Pagamento da Remuneração: a Remuneração será paga mensalmente a partir da Data de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"); (p) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão inscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário, na Data da Primeira Integralização ("Data da Primeira Integralização") ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de juros remuneratórios, calculados de forma pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva subscrição e integralização caso sejam inscritas e integralizadas após a Data da Primeira Integralização ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; (q) Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o que será disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (r) Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da Mesa. Dianópolis, 21 de outubro de 2019. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Presidente da Mesa; Tiago Modesto Costa - Secretário; Juliano Sousa Matos - Diretor; José Cordeiro de Almeida Neto - Conselheiro; Convidado: Ricardo França Ricciardi - Diretor Presidente. Visto em 21/10/2019. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 CPF/MF 021.930.105-0. Certifico o registro sob nº 20190414359 em 05/11/2019, Protocolo: 190414359 de 01/11/2019. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Dirceu Marcos Delatorre e Outros, CPF: 399.547.220-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade Bovinocultura Intensiva - Confinamento, desenvolvida na Parte Desmembrada da Fazenda Girassol, Lote 02 - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Iris Alves da Silva, CPF: 013.234.591-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na Fazenda Porto Seguro, Zona Rural do Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOÃO BEUTER JÚNIOR, inscrito no CPF: 966.986.670-72, proprietário da Fazenda Triunfo, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária Extensiva, no referido imóvel rural, localizado na Zona Rural, município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor RICARDO TOMBINI, CPF: 452.281.320-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, para a atividade agrícola, a ser realizada na Fazenda Jumbo Agropecuária, Zona Rural do município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
SOBRE O CONTRATO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 E
PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2019**

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73, Sítio na Avenida Betel, S/Nº, Fone: (63) 3442-1633, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pelo seu Gestor o Senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 796.427.481-34 e RG. 011.512 SSP/TO.

CONTRATADA: "LIMPA FOSSA WANDERLÂNDIA" PAULO ROBERTO DE SOUSA BEZERRA, INSCRITO NO CNPJ: 30.046.141/0001-06, COM SEDE SITO A AVENIDA BERNARDO SAYÃO, CENTRO, CEP: 77.860-000 WANDERLÂNDIA - TOCANTINS, neste ato, representada pelo, Senhor PAULO ROBERTO DE SOUSA BEZERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 816.456.353-68 e RG. 76171397-2 SJSP/MA, residente em Wanderlândia - Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vivência do contrato para prestar os serviços no desentupimento e limpeza de fossos sépticos, caixa de gordura e esgoto. (deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem exsucção de resíduos, inclusive fazendo dedetização em toda a caixa de gordura.) E limpeza dos esgotos da rede das ruas e avenidas de Ananás, fazendo as limpezas nos elevatório sendo o total de 04 elevatórios, nos seguintes endereços um elevatório localizado, na Rua São Pedro, Rua Pedro Ludovico, no Bairro Chapadinha II, e no Setor quatro boca, parque Buriti.

Valor: O valor do presente aditivo é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência a partir do dia 02/01/2020 a 31/12/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, 11 de dezembro de 2019.

REVANDE RODRIGUES CASTRO
DIRETOR DO SAAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, lote 16, Sala 03 Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 20h com mínimo de 50% mais um dos associados e a 2ª chamada às 20h 30 com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1ª Eleição dos representantes titular e suplente para composição da Câmara RH de Negociação da SEPLAD da Prefeitura de Palmas.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, lote 16, Sala 03 Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 19h30 com mínimo de 50% mais um dos associados e a 2ª chamada às 20h com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1ª Contribuição Associativa para 2020;

2ª Contribuição Sindical para 2020;

3ª Apresentação do Planejamento 2020;

4ª Eleição dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes para o Plenário do CREA-TO;

5ª Assuntos Gerais.

Palmas, 16 de dezembro de 2019.

Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 19/0013-PG, Com Registro De Preços, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 17/01/2020 às 09h:00min, na sede do SESC sito na 301 norte Conj. 1 LT 19 Av. Teotônio Segurado -Setor Norte de Palmas. A licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIVERSOS, para atender as necessidades SESC/TO na cidade de Palmas/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219 - 9113 / 9125.

Palmas, 12 de dezembro de 2019.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI (TEC CENTER), CNPJ: 05.063.935/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, a renovação da Licença Municipal de Operação, para desenvolver atividade de: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Manutenção em ar-condicionado residencial e comercial). Com endereço: Quadra 512 Sul, Avenida NS 10, Lote 29, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.021-754. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas, 10 de dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O senhor WALTER LUIZ DA SILVA MARTINS inscrito no CPF nº 419.281.306-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade de BOVINOCULTURA, localizado na FAZENDA PRIMAVERA, zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.